



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OFÍCIO Nº 187/2023/SEMAD

São Domingos do Maranhão (MA), 16 de junho de 2023.

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
RENAN DA SILVA ARAÚJO
ASSESSOR DE FINANÇAS
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Senhor Assessor,

Considerando que administração pública, pela sua natureza social e jurídica requer forte formalização de documentos, processos e transparência. fatores que elevam a importância de documentos e a exigência de uma gestão eficaz, uma vez que trata da coisa pública, que se faz necessário a execução de Prestação de Serviços de Locação de Estação Composta de SOFTWARE e Equipamentos para Gestão de Documentos, com fornecimento de mão de obra qualificada.

Os serviços a serem contratados trata de gestão digital de documentos, por meio de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.

Dessa forma, a Gestão Eletrônica de Documentos é uma solução de arquivo, organização e consulta de documentos em formato eletrônico onde existe toda a informação de natureza documental trocada entre os utilizadores da aplicação. Esta solução permite a colaboração numa organização através da partilha de documentos, beneficia e facilita os processos de negócio de uma empresa.

Assim, com o crescente recebimento e geração de documentos em vários formatos, ano a ano, o volume de produção torna impraticável o armazenamento de todo o material, além da demora em disponibilização e riscos de desgaste dos arquivos pelo intenso manuseio físico dos papéis.

Ademais, com a digitalização dos documentos/processos haveria melhor adequação do órgão quanto as exigências estabelecidas pela IN nº 52/2017- TCE/MA referente a prestação de contas anuais de entes públicos, bem como para dar cumprimento a IN nº 34/2014-TCE/MA, que trata do envio eletrônico de documentos por meio do Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas-SACOP.

SMBT



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 02
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura /

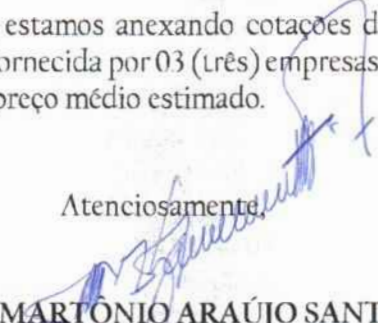
A contratação de empresa especializada para execução de serviços de serviços de gestão digital de documentos, para atender as demandas da Administração Pública Municipal por meio da Secretaria de Administração do município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos em consonância com os descritos nas especificações contidas na planilha em anexo.

E por fim, tendo em vista que, todo procedimento de contratação necessita que respeite, as disposições legais, justifica-se que a eminente prestação de serviços se faz necessário para garantir o pronto atendimento, com qualidade e presteza das necessidades decorrentes das ações realizadas pela Secretaria de Administração, e seus setores e afins.

Mediante aos exposto vimos solicitar de Vossa Excelência que autorize ao setor competente que seja providenciado contratação de empresa do ramo do objeto para prestar para futura e eventual execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão - Ma, conforme especificações e quantidades relacionadas na planilha em anexo.

Oportunamente estamos anexando cotações de preços de mercado, obtidas por meio de cotações de preços fornecida por 03 (três) empresas potenciais, do ramo do objeto, cuja metodologia utilizada foi o preço médio estimado.

Atenciosamente,


MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo licitatório, em consonância com às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os procedimentos determinados pela Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014.

São Domingos do Maranhão (Ma), 19 de junho de 2023


MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS 04

Nº PROCESSO 204/2023

Assinatura _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, determinam que a licitação da modalidade pregão presencial e eletrônico deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 03/2021/GAB, de 04 de janeiro de 2021; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

RESOLVE:



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação e atribuições de Pregoeiros, membros de equipes de apoio, bem como designar os servidores que exercerão atribuições pregoeiras e equipe de apoio, conforme segue:

1- PREGOEIRO

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

2- Pregoeiro Substituto

Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

3 - Equipe de Apoio

Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64

4- Suplente- Martonio Araújo Santos – CPF Nº 483.447.703-78

5 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subseqüentes.

Art. 3º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

I - DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

ART. 4º - Da Adjudicação, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13, conforme art. 45 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

ART. 5º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17, conforme art. 46 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

II - DAS VEDAÇÕES

Art. 6º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º, do Decreto Federal nº 1.024/2019.



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

12.5 - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

12.6 - Os órgãos e as entidades de que trata os 12.2 e 12.4 estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

VI - DO PREGOEIRO

ART.13º - CABERÁ AO PREGOEIRO, EM ESPECIAL:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



at [Signature] R



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

ART. 14º - DA EQUIPE DE APOIO

FOLHAS 09
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura /

14.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

14.2. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

14.3 - A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

14.4 - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

14.5 - Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

14.6 - Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

8.7 - Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

14.8 - Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

14.9 - Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

14.10 - O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

ART. 15º - DAS DESIGNAÇÕES

15.1 - Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item I, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

15.2 - Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º desta Portaria, para atuarem como Pregociros e Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRACA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 06/2023/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

1 - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

[Assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º- A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDI, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "en loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

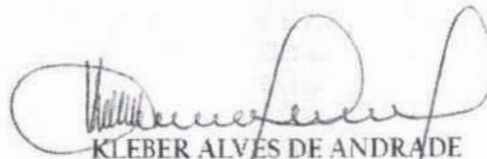
ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA,

02 DE JANEIRO DE 2023.



KLEBER ALVES DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL





TECNOLOGIA EM GESTÃO

FOLHAS 14
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura /

Proposta nº 51/23

À Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

Prezado Sr.,

Em resposta a solicitação, estamos formalizando a proposta de prestação de serviços de Locação de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, visando atender as necessidades do Município de São Domingos do Maranhão e suas Secretarias.

1. Apresentação

Face a grande demanda e aumento na produção de documentos impressos e a necessidade de organizá-los de formas mais eficiente, possibilitando a empresas, órgãos públicos e seus gestores uma maior agilidade na busca, preservação de originais, redução de custo de armazenamento, segurança e proteção de dados, a R2 TECNOLOGIA oferece ao mercado tecnologia inovadora na gestão de documentos.

Nossos serviços usa a melhor das tecnologias de hardware e software para segurança, backup de dados e networking. Nós protegemos sua informação, fornecendo 99,9% de disponibilidade e fazemos o backup seguro de todos os dados.

2. Valores

Visto a necessidade do cliente, desenvolvemos a seguinte proposta de estrutura:



TECNOLOGIA EM GESTÃO

Item	Descrição	Und. de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Mensal
1	Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.	Estação	12	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
2	Técnico qualificado para execução do serviço de digitalização e correta operação dos equipamentos necessários.	Mão de Obra	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
TOTAL MENSAL					R\$ 133.200,00

3. Preço

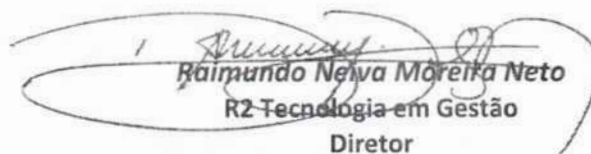
O valor mensal da prestação do serviço discriminado no item 2, será de **R\$ 133.200,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Duzentos Reais)**. Perfazendo um valor anual de **R\$ 1.598.400,00 (Um Milhão e Quinhentos e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**.

Na expectativa de estar oferecendo a melhor oferta para os serviços solicitados, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Proposta válida por 60 dias.

Teresina, 29 de Maio de 2023.

Atenciosamente,


Raimundo Nelya Moreira Neto
 R2 Tecnologia em Gestão
 Diretor

Proposta de Preços

Em resposta a solicitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA acerca dos valores pertinentes a prestação de serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.

Item	Descrição	Und	Qtd	V. unitário	V. total mensal
1	Serviço gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental	Estação	12	R\$ 7.850,00	R\$ 94.200,00
2	Pessoa responsável pela operação do sistema informatizado, bem como a operacionalização dos equipamentos de informática	Mão de Obra	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
TOTAL MENSAL					R\$ 141.600,00

Valor mensal de 12 estações: R\$ 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos reais)

Valor Total Anual (12 meses): R\$ 1.699.200,00 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e duzentos reais)

Validade da proposta: 60 dias

Teresina, 28 de maio de 2023.


EXECUTE LTDA
Mário Afonso Costa Júnior
Sócio Administrador

Timon (MA), 29 de maio de 2023.

PROPOSTA FINANCEIRA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO COMPOSTA DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E SUAS SECRETARIAS.

Aos cuidados da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MA.

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MA, estamos formalizando a proposta de prestação de serviços de Locação de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, visando atender as necessidades do Município de São Domingos do Maranhão e suas Secretarias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	Serviços gestão digital de documentos, através depuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental	Estação	12	RS 8.400,00	RS 100.800,00
2	Técnico treinado e capacitado para execução do serviço	Mão de Obra	12	RS 3.920,00	RS 47.040,00
TOTAL MENSAL					RS 147.840,00

Valor total mensal dos serviços: R\$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

Valor Anual: **R\$ 1.774.080,00** (um milhão e setecentos e setenta e quatro mil e oitenta reais)

A seguinte proposta tem validade de 60 dias

EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA

Olivian Freitas Rodrigues
Sócio Administrador



MAPA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

**PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS DE
 DIGITALIZAÇÃO.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	EXECUTE			ALIANÇA			R2 TECNOLOGIA			PÇ MÉDIO		
				P. UNT	TOTAL	12 meses	P. UNT	TOTAL	12 meses	P. UNT	TOTAL	12 meses	P. UNT	TOTAL	12 meses
1	Serviços gestão digital de documentos, através de puração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental.	Estação	12	7.850,00	94.200,00	1.130.400,00	8.400,00	100.800,00	1.209.600,00	7.300,00	87.600,00	1.051.200,00	7.850,00	94.200,00	1.130.400,00
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	Mão de Obra	12	3.950,00	47.400,00	568.800,00	3.920,00	47.040,00	564.480,00	3.800,00	45.600,00	547.200,00	3.890,00	46.680,00	560.160,00
					141.600,00	1.699.200,00		147.840,00	1.774.080,00		133.200,00	1.598.400,00		140.880,00	1.690.560,00

PÇ MÉDIO R\$: 1.690.560,00 (um milhão seiscentos e noventa mil quinhentos e sessenta reais).

FOLHAS 18
 Nº PROCESSO 224/2023
 Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 19
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura /

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos. para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma. Conforme especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência.

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE ESTAÇÃO	VALOR UNIT. PREÇO MÉDIO R\$	VALOR MENSAL PREÇO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL PREÇO MÉDIO R\$ 12 MESES
01	Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar para futura e eventual execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de	ESTAÇÃO	12	7.850,00	94.200,00	1.130.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 20
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura [assinatura]

	documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão - Ma.					
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	MÃO DE OBRA	12	3.890,00	46.680,00	560.160,00
	TOTAL GERAL R\$				140.880,00	1.690.560,00

VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO ESTIMADO) - R\$ 1.690.560,00 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS E NOVENTA MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

[assinatura]
MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 21
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pela Lei Municipal Nº 343/2008, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº Federal nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018, art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

2 - OBJETO:

2.1 - Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos. para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão- Ma, conforme especificações contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência.

2.2 - O objeto caracterizado por este Termo de Referência tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado, desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "menor preço".

2.3 - Todas as empresas interessadas no certame, poderão cotar os preços do item do objeto, sendo que será estendido às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Este documento estabelece as normas específicas do Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais e serviços cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. O objeto caracterizado por este Termo de Referência tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "menor preço".



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

3.4. Todas as empresas interessadas no certame, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendido às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 - Diante do exposto urge a necessidade de ser contratado em caráter de urgência empresa especializada para prestar serviços de na execução de serviços de gestão digital de documentos para atender as demandas da Secretaria de Administração.

3.6 - A administração pública, pela sua natureza social e jurídica requer forte formalização de documentos, processos e transparência. Fatores que elevam a importância de documentos e a exigência de uma gestão eficaz, pois trata a coisa pública.

3.7 - Dessa forma, a Gestão Eletrônica de Documentos é uma solução de arquivo, organização e consulta de documentos em formato eletrônico onde existe toda a informação de natureza documental trocada entre os utilizadores da aplicação.

3.8 - Esta solução permite a colaboração numa organização através da partilha de documentos, beneficia e facilita os processos de negócio de uma empresa.

3.9 - Assim, com o crescente recebimento e geração de documentos em vários formatos, ano a ano, o volume de produção torna impraticável o armazenamento de todo o material, além da demora em disponibilização e riscos de desgaste dos arquivos pelo intenso manuseio físico dos papéis.

3.10 - Ademais, com a digitalização dos documentos/processos haveria melhor adequação do órgão quanto as exigências estabelecidas pela IN nº 52/2017- TCE/MA referente a prestação de contas anuais de entes públicos, bem como para dar cumprimento à IN nº 34/2014-TCE/MA, que trata do envio eletrônico de documentos por meio do Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas-SACOP.

3.11 - O Serviço será prestado com base em estações de trabalho fixas, desempenhando o serviço adequado, conforme objeto supramencionado.

3.12 - A estimativa do quantitativo foi baseada na necessidade de cada secretaria, não podendo centralizar o serviço em uma única estação. Imperativo, portanto, que cada unidade/secretaria tenha sua própria estação à fim de desenvolver um trabalho mais eficiente e, por óbvio, atender a demanda do Município contratante.

3.13 - O número de estações de cada secretaria foi estimado com base nas demandas específicas de cada órgão, atendendo sempre a sua necessidade.

3.14 - A licitação será realizada por Item, conforme descrição do objeto e quantitativo abaixo discriminado.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO(ENTREGA) RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.1. Execução de serviços de gestão digital de documentos:

4.1.1. O licitante vencedor deverá executar os serviços de gestão digital de documentos de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Setor de Compras.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 23
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura /

- 4.1.2. O licitante vencedor ficará obrigado a refazer as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, os serviços, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 4.1.3. A apresentação dos serviços deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, modelo, procedência, especificações, qualidade, quantidade, composição, preço, e outros, devendo obedecer também, as regulamentações de órgãos competentes.
- 4.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas a execução dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, material, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas, previdenciários e outros.
- 4.3. Os(s) material(s) e serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, execução e condições de uso.
- 4.4. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a execução dos serviços, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a refazer os serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos utilizados e dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for executado em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.6. Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 4.7. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 4.8. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 4.9. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 4.10. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
 - I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
 - II. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.11. - O município de São Domingos do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

5. DOS SERVIÇOS

- 5.1. O Município de São Domingos do Maranhão analisará a prestação de serviços gestão digital de documentos, conforme as regras deste Termo de Referência.
- 5.2. O Município de São Domingos do Maranhão poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação dos serviços realizados.
- 5.4. Garantia dos serviços de gestão digital de documentos.



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

5.6. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

8. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS SERVIÇOS E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

8.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE DE ESTAÇÃO	VALOR UNIT. PREÇO MÉDIO RS	VALOR MENSAL PREÇO MÉDIO RS	VALOR TOTAL PREÇO MÉDIO RS 12 MESES
01	Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar para futura e eventual execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma.	ESTAÇÃO	12	7.850,00	94.200,00	1.130.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 25
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura /

2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	MÃO DE OBRA	12	3.890,00	46.680,00	560.160,00
	TOTAL GERAL R\$				140.880,00	1.690.560,00

VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO ESTIMADO)- R\$ 1.690.560,00 (um milhão e seiscentos e noventa mil e oitocentos e oitenta reais)

8.1 O Lote Único vem a atender necessidade da Secretaria de Administração.

8.2. Com relação ao valor dos serviços, realizou-se pesquisa de preços junto a três empresas do ramo, potenciais fornecedores, fixando-se o valor médio da execução dos serviços.

8.3. A estimativa de custo anual para o objeto R\$ 1.690.560,00 (um milhão e seiscentos e noventa mil e oitocentos e oitenta reais), distribuídos conforme os itens abaixo:

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A proposta deverá ser apresentada em linguagem clara e objetiva, sem linguísticos ou rasuras, que identifique a contratada e assinada por responsável legal ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome da contratada.

9.2 - A licitante deverá apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida e assinada.

9.3 - A proposta da licitante deverá ser elaborada visando atender entre outras exigências do edital, as informações a seguir:

- a) Conter razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, inclusive CEP, telefones, nome do Banco, número da Conta Corrente com agência e código;
- b) Detalhamento dos preços, com valor total da proposta – por lote, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza;
- c) Os algarismos e valores expressos em moeda brasileira;
- d) Conter a planilha de custos e formação de preços devidamente preenchida.
- e) Conter o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento das propostas estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA;
- f) Declaração expressa de estar em condições de prestar os serviços, objeto do presente Termo de Referência;
- g) Declaração expressa de que o preço proposto está incluído todos os custos, diretos e indiretos, exigidos para execução dos serviços com quaisquer outras despesas sejam de que natureza for;
- h) Apresentar quaisquer outras informações afins que julgue necessárias ou convenientes, para complementação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

10 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO

10.1 - Os serviços de digitalização de documentos deverão ser feitos em local apropriado nas dependências da CONTRATANTE.

10.2 - As imagens deverão ser preparadas para que todas as pesquisas atuem sobre todas as palavras, letras e números contidos no documento. Os itens de pesquisa previamente configurados para documentos deverão ser exibidos na tela do equipamento no momento da digitalização e digitalizados diretamente para o software de captura de documentos disponibilizado.

10.3 - Os equipamentos multifuncionais fornecidos deverão ter a função de captura de documentos em conformidade com as especificações abaixo e integrados com soluções de tratamento de imagens.

10.4 - Digitalização: Os documentos para o escopo da digitalização deverão sofrer um processo de triagem e preparação, sendo destes retirados grampos, cliques e qualquer outro material que não faça parte dos documentos e que venha a prejudicar o processo de digitalização no scanner de produção.

10.5 - O escaneamento deverá ser feito em imagem e texto OCR na sua totalidade quando o documento tiver texto em letra de forma, sendo essa operação realizada pelos operadores disponibilizados pela contratada.

a) CONTROLE DE QUALIDADE: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR

- Alinhamento do texto;
- Remoção de sujeiras;
- Remoção de sombras;
- Remoção de linhas horizontais e verticais;
- Eliminação/limpeza de bordas pretas;
- Melhoramento da imagem.

b) INDEXAÇÃO:

- A indexação poderá ser do tipo manual ou automática;
 - A indexação deverá ser realizada no sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), disponibilizado pela contratada.
 - A solução GED deve permitir a verificação da quantidade de páginas digitalizadas.
 - A quantidade de campos de indexação não será superior a 10, podendo ser variável e diferenciado de acordo com o tipo de documentação a ser digitalizada.

c) TREINAMENTO:

- A empresa contratada fornecerá sempre que necessário o treinamento



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 27
Nº PROCESSO 224/2013
Assinatura /

para os usuários designados pela contratante para o uso pleno do Software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos-GED disponibilizado pela contratada. Serão previstos treinamentos de usuários em seus postos de trabalho e o fornecimento, instalação e "customização" de software de gerenciamento de documentos em específico o módulo workflow. É de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer custos com o deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas, dos seus funcionários responsáveis pelo treinamento, durante o período do mesmo.

d) GERAL:

- Para o processo de segurança dessas informações deverá ser implantada uma política de segurança proativa e preventiva;
- Os documentos a serem digitalizados, têm características e tamanhos variados (ofício, A4, etc.), podendo ser coloridos, encadernadas, frente e verso.
- A contratada deverá disponibilizar usuários do sistema em quantidade estabelecida pela contratante e de acordo com sua necessidade.
- É necessário que todos os PDF's digitalizados, sejam pesquisáveis dentro do documento.
- O software fornecido para o gerenciamento eletrônico de documentos deverá conter armazenamento ilimitado em nuvem, podendo ser exportados em mídias externas e armazenados também no servidor local da CONTRATADA;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar após a execução total do serviço, a guarda (armazenamento) em nuvem, bem como o software GED apenas para busca/consulta e acesso de todo acervo digitalizado da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA por um período de 10 (dez) anos;
- O software fornecido deverá permitir a livre criação da cópia em mídia externa, sem restrição de licença ou número de usuários, gerando as mesmas funcionalidades a serem entregues a terceiros, de interesse da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, de forma que seja possível instalar livremente em outro equipamento e visualizar as imagens e com o sistema de busca indexada. A solução deverá ser livre, de custo de manutenção mensal e de aluguel.

e) MATERIAL DE CONSUMO:

• Todo o material de consumo necessário à execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada, tais como papéis para anotações, para rascunho, para emissão de relatórios e outros documentos para entrega ao contratante, lápis, canetas, agenda, pincel atômico, entre outros necessários para a perfeita execução dos serviços, garra plástica em quantidade suficiente para os documentos que necessitarem do seu uso, fita adesiva restauradora específica para restaurar, etiquetas adesivas, e outros materiais não especificados e que por ventura sejam necessários. Incluindo equipe de execução dos trabalhos. Toda a equipe que trabalhará neste processo deverá ser fornecida pela contratada e ter qualificação e treinamento comprovados nesta área.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e deste Termo de Referência.

11.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- 11.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais falhas técnicas e/ou operacionais no curso da execução dos serviços, fixando prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a sua correção.
- 11.4 - Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.
- 11.5 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 11.6 - Realizar o backup, quinzenalmente, no equipamento utilizado para o software de gerenciamento e contabilização.
- 11.7 - Os serviços objeto do contrato serão acompanhados e fiscalizados por servidor da contratante devidamente designado por Portaria;
- 11.8 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 11.9 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 11.10 - Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- 11.11 - Estabelecer rotinas de serviços para auxiliar no devido cumprimento do objetivo do contrato;
- 11.12 - Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificado e uniformizado, aos locais em que devem executar suas atividades;
- 11.13 - Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que venham a ser solicitada;

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 - A CONTRATADA deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, um cronograma para execução dos serviços.
- 12.2 - A CONTRATADA deverá fornecer o software de GED durante toda a execução do contrato e ao final deverá disponibilizar o software para acesso ao banco de dados armazenado em nuvem e no servidor da CONTRATANTE.
- 12.3 - O treinamento de operação deverá ser sem ônus para a CONTRATANTE e disponibilizado para todos os colaboradores por meio presencial e/ou online, em horário e período a ser definido pela CONTRATANTE.
- 12.4 - A CONTRATANTE irá fornecer apenas os pontos elétricos e lógicos de comunicação, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todos os mobiliários necessários para a execução do serviço, que ao final da vigência do contrato, serão devolvidos para a CONTRATADA.
- 12.5 - A contratada deverá criar políticas de backup dos dados e da aplicação GED para o servidor e estrutura de armazenamento da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.
- 12.6 - A CONTRATADA deverá ordenar os documentos a serem digitalizados em lote pelo método a ser definido. A CONTRATADA deverá realizar cadastro das informações e parametrizações no sistema, bem como a etiquetagem e armazenamento.
- 12.7 - Após a realização da digitalização a CONTRATADA deverá devolver os documentos às caixas, fazer a indexação das mesmas e realizar a ordenação dos documentos.
- 12.8 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- 12.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 12.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

- 12.11 - Seus empregados deverão estar devidamente identificados, e uniformizados;
- 12.12 - Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito.

13 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1 - A execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada por servidor designado em Portaria como FISCAL DE CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, analisar a documentação e relatórios, atestando as Notas Fiscais/Faturas para pagamento, e, ainda, objetivando dirimir quaisquer dúvidas que, porventura, surjam no curso da vigência do contrato, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante a CONTRATANTE.
- 13.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das imediatas medidas saneadoras.

14 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 14.1 - Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de qualquer frete, imposto, taxa contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e também percentuais de descontos concedidos;
- 14.2 - O critério de aceitabilidade do preço (por lote único) será o da compatibilidade com os preços de mercado.
- 14.3 - O valor da estimado para licitação será definido com base na coleta de preços realizada no mercado local, com empresas especializadas na execução dos serviços especificados neste Termo de Referência.

15 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 15.1 - Para julgamento da licitação, considerar-se-á vencedora, desde que atendidas as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e do Edital, a licitante que apresentar O MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO).

16 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1 - As obrigações decorrentes da presente contratação serão formalizadas através da emissão de Contrato, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da CONTRATADA, no que couber, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

17- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 17.1 - O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com o estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante celebração de Termos Aditivos.

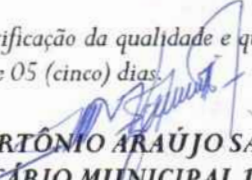
18- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 18.1 - A execução dos serviços, serão recebidos pela Secretaria de Administração da seguinte forma:
- a) **Provisoriamente** – após recebimento e verificação dos serviços realizados.

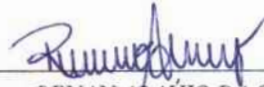


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação dos serviços executados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.


MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.



RENAN ARAÚJO DA SILVA
ASSESSOR DE FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 31
N° PROCESSO 229/2023
Assinatura /

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

JUSTIFICATIVA QUE O OBJETO A SER LICITADO É "COMUM" NOS

TERMOS DO ARTIGO 1º DA LEI N° 10.520/2002

Declaro para fins de realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto a ser licitado trata de **Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos. para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma. Conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência, os quais são considerados materiais e serviços de natureza comuns, conforme preceitua o Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 pela Decreto Municipal Nº 20/2010, não importando o valor da contratação deverá ocorrer a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão pública.**

Em atendimento ao Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode-se apontar:

1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

4) A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica.

5) O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.

6) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.

Assim, justifica-se a abertura das licitações na modalidade pregão presencial realizada na Sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preços, o que indubitavelmente proporciona uma melhor redução de custos.


JORGE TRA COSTA RAMELHO
PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 33
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura /

Senhor Secretário,


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços/SRP (Ata de Registro de Preços/ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentária, Decreto Federal nº 9.488/2018 e conforme Capítulo V - Da Licitação o Artigo 7º, § 2º, do Decreto Nº 7.892, de 23 de março de 2013, senão vejamos:

“Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. “

São Domingos do Maranhão (Ma), 19 de junho de 2023


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 34
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2023/CPL – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DO EDITAL

PROCESSO Nº 224/2023/SEMAD

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO

DATA: ---/---/2023

HORÁRIO: ---- HORAS.

LOCAL: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO /MARANHÃO

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 04, de 03 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial**, para Sistema de Registro de Preços/SRP – Ata de Registro de Preços, do **TIPO MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO)** destinada a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos. para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma, conforme especificações contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, **regulamentada pela Decreto Municipal Nº 20/2010**, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 9.488/2018, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na **Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão presencial, tem por objeto : Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 35
N° PROCESSO: 224/2023
Assinatura _____

Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, e atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência

1.2 - O valor total estimado corresponde de R\$ ----- (-----)

1.3 – Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o “**carona**” deverá efetivar a aquisição **solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.4 - Caberá a Contratada beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação de empresa especializada para prestar gestão digital de documentos para atender as demandas da Secretaria de Administração do município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que a execução dos serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.5 - Serão admitidas adesões de até cinco vezes a quantidade de itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes independente, do número mínimo de órgãos participantes que aderirem.

1.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços**.

1.7 - Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao CONTRATADA faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

1.8 - Todo órgão, antes de contratar com a CONTRATADA registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, as empresas:

a) que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

b) declaradas inidôneas ou se encontrem impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

c) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade do Município de São Domingos do Maranhão;

d) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 36
N° PROCESSO 224/2023
Assinatura /

- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- h) que tenham sócios, diretores, administradores, procuradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que esteja vinculado, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame;
- i) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do **ANEXO VII**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da **Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014**.

2.4- REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

2.4.1. Esta Licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, **Decreto Municipal Nº 20/2010**, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 9.488/2018, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Lei complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e as demais do ordenamento jurídico, no que for pertinente.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

- a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;
 - b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão possuir **firma reconhecida em cartório** e estar **acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga**, dentre os indicados na alínea "a";
 - b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por **tantos responsáveis** pela empresa, quantos estabeleça o contrato social



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 37
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura _____

ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.**

3.2 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

3.3 - A autenticação de cópias dos documentos necessários ao credenciamento poderá ser realizada no ato da sessão pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

3.4 - Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.5 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.5.1 - Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6 - Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 - **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo estabelecido no ANEXO V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes exigidos no subitem 4.1.3;

4.1.2 - **02 (dois) envelopes** distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da Razão Social da licitante, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2023/CPL/SRP/ARP
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO /MARANHÃO

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 38
Nº PROCESSO 924/2023
Assinatura /

**PREGÃO Nº ----/2023/CPL/SRP/ARP
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MARANHÃO**

4.1.3 - As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar ao Pregoeiro, **além da Declaração de Localização e Funcionamento** (subitem 4.1.1), dos **envelopes nº 01 e nº 02** (subitem 4.1.3), os seguintes documentos em separado:

4.1.4 - **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, exceto quanto à eventual aplicação do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 para a regularidade fiscal, conforme modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes;

4.1.5 - **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes. **A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento**, podendo ser:

- a) inscrição como optante do SIMPLES NACIONAL;
- b) certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida neste exercício financeiro;
- c) outro documento equivalente.

4.1.6 – Declaração de Localização e Funcionamento;

4.2. - O Pregoeiro poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3 - A não apresentação da Declaração prevista no **item 4.2.2** significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando o Pregoeiro.

4.4 - Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.5 - Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, até a assinatura do Contrato Administrativo decorrente deste Pregão.

4.6 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 39
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura /

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, devendo conter o seguinte:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição detalhada do(s) **ITEM(ns)** cotado(s), em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I e II**;
- d) Preço unitário de cada **ITEM** em algarismo o valor global da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- f) - Informações sobre as condições gerais do seguro contra terceiros
- g) Informações sobre a prestação de serviços;
- h) Data e assinatura do representante legal.

5.2 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.2.1 - A Proposta de Preços deverá incluir na composição de custos as seguintes obrigações da Contratada:

- a) - Folha de apresentação da proposta de preço deverá ser impressa, assinada, datada, constando a identificação do participante, prazo de validade 60(sessenta) dias, bem como o valor unitário (expresso em duas casas decimais após a vírgula), e o valor global, sem rasuras ou emendas.
- b) - Cada licitante (pessoa física) poderá cotar um item, podendo ser cotado mais de um item.
- c) - Será desclassificada a proposta de preços dos interessados que não cumprirem as condições previstas neste item;
- d) - As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias.
- e) - Será desclassificada a proposta que oferecer preços não compatíveis com os praticados no mercado.
- f) - Serão desclassificadas as propostas de preços das empresas cujos preços forem superiores aos valores constantes na **Planilha de Preços Médio**.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- g) - A homologação será feita por item e menor preço, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.
- 5.2.2 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no **item 5.2**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de São Domingos do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.
- 5.2.3 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços a serem prestados sem ônus adicionais.
- 5.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja em relação ao preço, pagamento, prazo ou a qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 5.4 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
- 5.4.1 - O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.
- 5.4.2 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.
- 5.4.3 - Caso as informações descritas no **item 5.1**, alíneas "a" e "b", não constem da Proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.
- 5.5 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
- 5.5.1 - Caso o prazo de validade seja omitida na Proposta de Preço o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no **item 5.1**, na alínea "e".
- 5.5.2 - Caso a adjudicação não ocorra dentro do período de validade da proposta, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.
- 5.5.3 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão pública deste Pregão, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 5.6 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e de total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 5.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

5.8 - Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no **item 6.3.** deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- f) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e a Dívida Ativa da União (**Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional**);
- h) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 42
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura /

- i) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- j) Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante:
- Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- l) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), **os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um)**, aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- 1.1) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculo juntado ao balanço**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso o memorial não seja apresentado, ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão os cálculos;
- 1.2) O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com **Ata de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária**, registrados na Junta Comercial;
- 1.3) As demais Sociedades e as Firms Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, **acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário**, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- 1.4) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;
- 1.5) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa;
- 1.6) A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos na **alínea "k"** deverá comprovar patrimônio líquido de pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.
- m) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço;
- n) **Atestado fornecido por pessoa jurídica** de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou os serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, com firma reconhecida em cartório.
- o) **Declaração da licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no **inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1998 (ANEXO VII)**.

6.4 - Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da: **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**, fornecida pelo Tribunal superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão, Conforme Lei Federal 12.440 de 07 de novembro de 2011.

6.5 – Declaração de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação **Anexo - (XII)**;

6.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.7 - A autenticação de cópias de documentos por membro da Equipe de Apoio, deverá ser providenciada até às 13:00 horas do dia útil imediatamente anterior à data marcada para abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

6.8 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 44
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura _____

6.9 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.10 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação, excetuando-se:

- a) da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos relativos ao INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;
- b) da Certidão de Falência/concordata/recuperação judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

6.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.13 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.14 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.15 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.16 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.17 - Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo **credenciamento**, nos termos do **item 3** deste Edital.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (subitem 4.1.2 - **ANEXO IV**);
- b) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.3);

7.2.1 - As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2023, deverão apresentar ao Pregoeiro:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (subitem 4.2.1 - **ANEXO V**);
- b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (subitem 4.2.2 - **ANEXO VI**);
- c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.3);

7.3 - O Pregoeiro procederá à **abertura dos envelopes nº 01**, seguindo com os atos referentes à **classificação das propostas de preços**:

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO)** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- c) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";
- d) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à **etapa competitiva** e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando ao empate;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 minutos;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - **Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas** exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO)**.

7.10 - Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, **antes que se proceda negociação**, o Pregoeiro deverá **verificar a ocorrência de empate**, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014**.

7.10.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada**.

7.11 - Para efeito do disposto no **item 7.10, ocorrendo o empate**, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) o Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para exercer seu direito de preferência e apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos, sob pena de preclusão.
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 7.10.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, observado o prazo máximo de 5 minutos;
- c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **item 8.10.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a o direito de preferência e apresentar melhor oferta.

7.12 - O exercício do direito de preferência previsto na **Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014** somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 47
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura /

7.13 - **Concluída a ordenação final das Propostas de Preços**, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade da primeira classificada**, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do **item 7.10**, conforme o caso.

7.15 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.16 - **Aceito o preço final proposto**, o Pregoeiro procederá à **abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar**, para verificar suas condições de habilitação, consoante às exigências deste Edital.

7.17 - Constatado o atendimento das exigências habilitação, a licitante será declarada vencedora.

7.18 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no **item 7.20**, sem prejuízo de aplicação de sanções.

7.19 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e, a ela adjudicado o objeto do certame.

7.20 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.20.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.20.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 7.10.1**.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

7.20.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.21 - Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da lavratura da Ata.

7.22 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor logo após a apresentação da Proposta de Preço ajustada ao lance final, consoante o **item 7.21**.

7.23 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.24 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.25 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.26 - Nas situações previstas nos **itens 7.13, 7.14 e 7.19** é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.27 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.28 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1 - A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada, devendo ser entregue diretamente na Comissão Central de Licitação - CCL, localizada na PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, Centro, São Domingos do Maranhão /Maranhão.

8.1.2 - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

8.2 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9- DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Central de Licitação, da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, localizada na Praça GETÚLIO VARGAS, S/N, Centro, São Domingos do Maranhão.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.9 - Os recursos e contra - razões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço indicado no **item 9.5**.

9.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Autoridade Competente, que proferirá decisão definitiva.

9.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N, Centro de São Domingos do Maranhão, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- 10.2. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Secretária de Administração, Órgão Gerenciador, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es), para assinatura **na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em até 5 (cinco) dias úteis.
- 10.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa.
- 10.4. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 10.5. A apresentação de novas propostas na forma do item acima não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.6 - Para o registro do preço dos demais licitantes, será exigida nova etapa de análise da habilitação.
- 10.7. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Administração.
- 10.8. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.9. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de execução de serviços.
- 10.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 10.11. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 10.12. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a este Órgão, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação pertinente.
- 10.13. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores àqueles praticados no mercado, este órgão convocará os fornecedores para negociarem a redução dos mesmos aos valores praticados pelo mercado.
- 10.14. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.
- 10.15. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.16. Quando o preço de mercado for superior, aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 10.17. Convocar os fornecedores para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso para a Administração, frente aos valores praticados no mercado;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

10.18. No caso de fracasso na negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, acaso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços e sem aplicação da penalidade, em se confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.19. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.20. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Administração, deverá proceder à revogação dos itens da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.21. A impugnação dos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

10.21.1. Ser protocolizada no Setor de Protocolo da Secretaria de Administração, situada na Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro;

10.21.2. A Secretaria de Administração não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços;

10.21.3. Ser dirigida à Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, A/C da Secretaria de Administração, Unidade Gerenciadora da Ata;

10.21.4. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

10.21.5. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

10.21.6. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

10.22. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

10.22.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.22.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.22.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.22.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.23. Cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.22.1, 10.22.2 e 10.22.4, será formalizado por despacho deste órgão ministerial, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.24. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 10.22.1 e 10.22.2, acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.25. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.25.1. Por razão de interesse público;

10.25.2. A pedido do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 52
N° PROCESSO 224/2023
Assinatura /

11- DA PARTICIPAÇÃO E DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma, por meio da Secretaria de Administração/Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto n.º 7.892/2013, Decreto n.º 7.579/2011 e Decreto n.º 9.488/2018.

11.2. Caberá o Órgão Gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)**, dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o Órgão Gerenciador.

11.4. Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de execução de serviços registrados na Ata.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independente, do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.7. O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

11.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não da prestação de serviços**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.9. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – **ANEXO XIII** – constante deste instrumento convocatório.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos a serem definidos após o registro dos preços.

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Finalizado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitarão a ordem de classificação e quantidade a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo máximo de 30 (trinta)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a qual, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de executar os serviços, nas condições estabelecidas.

13.2 – O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

13.3 – No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

13.4 – O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

14 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

14.2 – É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013 desde que o prazo total da vigência, computada a prorrogação não ultrapasse 12 (doze) meses.

15 - DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

15.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, a Secretária de Administração, convocará a empresa adjudicatária para **retirar a nota de empenho**, e assinar o Contrato Administrativo, no valor estipulado pela Contratante, observado o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da Notificação.

15.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de recebimento da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirá-la no prazo e nas condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

15.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

16 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

16.1 - O Contrato Administrativo será celebrado entre a licitante adjudicada e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, observada a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 7.579/2011 e Decreto nº 9.488/2018, regulamentada pela Decreto Municipal nº Nº 20/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas atinentes à espécie.

16.2 - Constatam na minuta do Contrato (**ANEXO VIII**) as condições e a forma da entrega do objeto, tais como pagamentos, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, fazendo o mesmo parte integrante deste Edital.

16.3 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, pertinentes a execução dos serviços que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

16.4 - O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará no prazo de 12(doze) meses.

16.5 - A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive quanto ao ISSQN, durante toda a execução do objeto.

17- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 - O acompanhamento da execução dos serviços será efetuado por comissão especialmente designada, formada por servidores do quadro de **técnicos da** Secretaria de Administração da Prefeitura de São Domingos do Maranhão.

17.2 - A contratação de empresa especializada para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos) para atender as demandas da Secretaria de Administração, do município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência de acordo com a Proposta de Preços, serão previamente autorizados por cada Secretaria.

17.4 - O prazo do Contrato poderá ser prorrogado, a critério das Secretaria Municipal de Administração, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.5 - A Secretaria de Administração, observado a execução do objeto, emitirá o Termo de Recebimento Provisório (**ANEXO IX**).

17.7 - Após verificação da qualidade e quantidade da execução dos serviços realizados provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a Secretaria de Administração, emitirão o Termo de Recebimento Definitivo (**ANEXO X**).

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- 18.1 - O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO X)**, emitido pela Secretaria.
- 18.2 - A Contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – **CND/INSS**, do Certificado de Regularidade do **FGTS e a certidão de Débitos Trabalhista - CNDT**.
- 18.3 - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento dos serviços.
- 18.4 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.
- 18.5 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 18.6 - A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Se a proponente vencedora não fizer a comprovação das condições da habilitação consignadas no Edital ou se, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

19.2 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições do presente Pregão, ficará sujeita às seguintes penalidades:

19.2.1 - multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo serviço, em caso de atraso na execução dos serviços ou no descumprimento das Cláusulas pactuadas, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

19.2.2 - no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 - As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

19.4 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

19.5 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) executar serviços desconforme com o especificado e aceito;

b) descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

19.6 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.7 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelas Secretarias de Administração.

19.8 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

19.9 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

19.10 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou ao Secretário de Administração em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

20.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5 - A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

20.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

20.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

20.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

20.11.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, após a etapa competitiva de lances verbais.

20.11.2 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

20.12 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

20.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

20.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

20.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

20.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, de cada Secretaria, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

23 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

24 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I	- Especificações e Quantidades
ANEXO II	- Termo de Referência
ANEXO III	- Carta Credencial
ANEXO IV	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO V	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VI	- Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VII	- Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88
ANEXO VIII	- Minuta do Contrato Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 59
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura /

ANEXO IX	- Termo de Recebimento Provisório
ANEXO X	- Termo de Recebimento Definitivo
ANEXO XII	- Declaração de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação
ANEXO XIII	- Modelo da Ata de Registro de Preços

25 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de São Domingos do Maranhão no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão /Ma, --- de ---- de 2023.

MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 60
Nº PROCESSO 224/2024
Assinatura /

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2023/CPL/SRP/ARP**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos. para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma. Conforme especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE. DE ESTAÇÃO	VALOR UNIT. PREÇO MÉDIO R\$	VALOR MENSAL PREÇO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL PREÇO MÉDIO R\$ 12 MESES
01	Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar para futura e eventual execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de	ESTAÇÃO				



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

	gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão - Ma.					
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	MÃO DE OBRA				
	TOTAL GERAL R\$					

VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO ESTIMADO) - R\$ ----- (-----)

MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/2023/CPL
TERMO DE REFERÊNCIA

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pela Lei Municipal Nº 343/2008, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº Federal nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018, art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

3 - OBJETO:

3.1 - Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos. para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão- Ma, conforme especificações contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência.

2.2 - O objeto caracterizado por este Termo de Referência tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado, desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "menor preço".

2.3 - Todas as empresas interessadas no certame, poderão cotar os preços do item do objeto, sendo que será estendido às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Este documento estabelece as normas específicas do Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 63
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura _____

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais e serviços cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. O objeto caracterizado por este Termo de Referência tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "menor preço".

3.4. Todas as empresas interessadas no certame, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendido às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 - Diante do exposto urge a necessidade de ser contratado em caráter de urgência empresa especializada para prestar serviços de na execução de serviços de gestão digital de documentos para atender as demandas da Secretaria de Administração.

3.6 - A administração pública, pela sua natureza social e jurídica requer forte formalização de documentos, processos e transparência. Fatores que elevam a importância de documentos e a exigência de uma gestão eficaz, pois trata a coisa pública.

3.7 - Dessa forma, a Gestão Eletrônica de Documentos é uma solução de arquivo, organização e consulta de documentos em formato eletrônico onde existe toda a informação de natureza documental trocada entre os utilizadores da aplicação. 3.8 - Esta solução permite a colaboração numa organização através da partilha de documentos, beneficia e facilita os processos de negócio de uma empresa.

3.9 - Assim, com o crescente recebimento e geração de documentos em vários formatos, ano a ano, o volume de produção torna impraticável o armazenamento de todo o material, além da demora em disponibilização e riscos de desgaste dos arquivos pelo intenso manuseio físico dos papéis.

3.10 - Ademais, com a digitalização dos documentos/processos haveria melhor adequação do órgão quanto as exigências estabelecidas pela IN nº 52/2017- TCE/MA referente a prestação de contas anuais de entes públicos, bem como para dar cumprimento à IN nº 34/2014-TCE/MA, que trata do envio eletrônico de documentos por meio do Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas-SACOP.

3.11 - O Serviço será prestado com base em estações de trabalho fixas, desempenhando o serviço adequado, conforme objeto supramencionado.

3.12 - A estimativa do quantitativo foi baseada na necessidade de cada secretaria, não podendo centralizar o serviço em uma única estação. Imperativo, portanto, que cada unidade/secretaria tenha



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

sua própria estação à fim de desenvolver um trabalho mais eficiente e, por óbvio, atender a demanda do Município contratante.

3.13 - O número de estações de cada secretaria foi estimado com base nas demandas específicas de cada órgão, atendendo sempre a sua necessidade.

3.14 - A licitação será realizada por Item, conforme descrição do objeto e quantitativo abaixo discriminado.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO(ENTREGA) RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

- 4.1. Execução de serviços de gestão digital de documentos:
 - 4.1.1. O licitante vencedor deverá executar os serviços de gestão digital de documentos de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Setor de Compras.
 - 4.1.2. O licitante vencedor ficará obrigado a refazer as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, os serviços, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
 - 4.1.3. A apresentação dos serviços deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, modelo, procedência, especificações, qualidade, quantidade, composição, preço, e outros, devendo obedecer também, as regulamentações de órgãos competentes.
- 4.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas a execução dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, material, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas, previdenciários e outros.
- 4.3. Os(s) material(s) e serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, execução e condições de uso.
- 4.4. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a execução dos serviços, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a refazer os serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos utilizados e dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for executado em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.6. Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 4.7. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 4.8. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

- 4.9. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 4.10. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

III. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

IV. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

4.11. - O município de São Domingos do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

5. DOS SERVIÇOS

- 5.1. O Município de São Domingos do Maranhão analisará a prestação de serviços gestão digital de documentos, conforme as regras deste Termo de Referência.
- 5.2. O Município de São Domingos do Maranhão poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação dos serviços realizados.
- 5.4. Garantia dos serviços de gestão digital de documentos.
- 5.6. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

8. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS SERVIÇOS E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

8.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE DE ESTAÇÃO	VALOR UNIT. PREÇO MÉDIO RS	VALOR MENSAL PREÇO MÉDIO RS	VALOR TOTAL PREÇO MÉDIO RS 12 MESES



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

01	Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar para futura e eventual execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão - Ma.	ESTAÇÃO			
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	MÃO DE OBRA			
TOTAL GERAL R\$					

VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO ESTIMADO) - R\$ ----- (-----)

- 8.1 O Lote Único vem a atender necessidade da Secretaria de Administração.
- 8.2. Com relação ao valor dos serviços, realizou-se pesquisa de preços junto a três empresas do ramo, potenciais fornecedores, fixando-se o valor médio da execução dos serviços.
- 8.3. A estimativa de custo anual para o objeto R\$ ----- (-----), distribuídos conforme os itens abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A proposta deverá ser apresentada em linguagem clara e objetiva, sem linguísticos ou rasuras, que identifique a contratada e assinada por responsável legal ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome da contratada.

9.2 - A licitante deverá apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida e assinada.

9.3 - A proposta da licitante deverá ser elaborada visando atender entre outras exigências do edital, as informações a seguir:

- i) Conter razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, inclusive CEP, telefones, nome do Banco, número da Conta Corrente com agência e código;
- j) Detalhamento dos preços, com valor total da proposta – por lote, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza;
- k) Os algarismos e valores expressos em moeda brasileira;
- l) Conter a planilha de custos e formação de preços devidamente preenchida.
- m) Conter o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento das propostas estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA;
- n) Declaração expressa de estar em condições de prestar os serviços, objeto do presente Termo de Referência;
- o) Declaração expressa de que o preço proposto está incluído todos os custos, diretos e indiretos, exigidos para execução dos serviços com quaisquer outras despesas sejam de que natureza for;
- p) Apresentar quaisquer outras informações afins que julgue necessárias ou convenientes, para complementação da proposta.

10 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO

10.1 - Os serviços de digitalização de documentos deverão ser feitos em local apropriado nas dependências da CONTRATANTE.

10.2 - As imagens deverão ser preparadas para que todas as pesquisas atuem sobre todas as palavras, letras e números contidos no documento. Os itens de pesquisa previamente configurados para documentos deverão ser exibidos na tela do equipamento no momento da digitalização e digitalizados diretamente para o software de captura de documentos disponibilizado.

10.3 - Os equipamentos multifuncionais fornecidos deverão ter a função de captura de documentos em conformidade com as especificações abaixo e integrados com soluções de tratamento de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

imagens.

10.4 - Digitalização: Os documentos para o escopo da digitalização deverão sofrer um processo de triagem e preparação, sendo destes retirados grampos, cliques e qualquer outro material que não faça parte dos documentos e que venha a prejudicar o processo de digitalização no scanner de produção.

10.5 - O escaneamento deverá ser feito em imagem e texto OCR na sua totalidade quando o documento tiver texto em letra de forma, sendo essa operação realizada pelos operadores disponibilizados pela contratada.

d) CONTROLE DE QUALIDADE: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR

- Alinhamento do texto;
- Remoção de sujeiras;
- Remoção de sombras;
- Remoção de linhas horizontais e verticais;
- Eliminação/limpeza de bordas pretas;
- Melhoramento da imagem.

e) INDEXAÇÃO:

- A indexação poderá ser do tipo manual ou automática;
 - A indexação deverá ser realizada no sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), disponibilizado pela contratada.
 - A solução GED deve permitir a verificação da quantidade de páginas digitalizadas.
 - A quantidade de campos de indexação não será superior a 10, podendo ser variável e diferenciado de acordo com o tipo de documentação a ser digitalizada.

f) TREINAMENTO:

- A empresa contratada fornecerá sempre que necessário o treinamento para os usuários designados pela contratante para o uso pleno do Software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos-GED disponibilizado pela contratada. Serão previstos treinamentos de usuários em seus postos de trabalho e o fornecimento, instalação e "customização" de software de gerenciamento de documentos em específico o módulo workflow. É de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer custos com o deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas, dos seus funcionários responsáveis pelo treinamento, durante o período do mesmo.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 69
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura /

d) GERAL:

- Para o processo de segurança dessas informações deverá ser implantada uma política de segurança proativa e preventiva;
- Os documentos a serem digitalizados, têm características e tamanhos variados (ofício, A4, etc.), podendo ser coloridos, encadernadas, frente e verso.
- A contratada deverá disponibilizar usuários do sistema em quantidade estabelecida pela contratante e de acordo com sua necessidade.
- É necessário que todos os PDF's digitalizados, sejam pesquisáveis dentro do documento.
- O software fornecido para o gerenciamento eletrônico de documentos deverá conter armazenamento ilimitado em nuvem, podendo ser exportados em mídias externas e armazenados também no servidor local da CONTRATADA;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar após a execução total do serviço, a guarda (armazenamento) em nuvem, bem como o software GED apenas para busca/consulta e acesso de todo acervo digitalizado da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA por um período de 10 (dez) anos;
- O software fornecido deverá permitir a livre criação da cópia em mídia externa, sem restrição de licença ou número de usuários, gerando as mesmas funcionalidades a serem entregues a terceiros, de interesse da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, de forma que seja possível instalar livremente em outro equipamento e visualizar as imagens e com o sistema de busca indexada. A solução deverá ser livre, de custo de manutenção mensal e de aluguel.

e) MATERIAL DE CONSUMO:

• Todo o material de consumo necessário à execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada, tais como papéis para anotações, para rascunho, para emissão de relatórios e outros documentos para entrega ao contratante, lápis, canetas, agenda, pincel atômico, entre outros necessários para a perfeita execução dos serviços, garra plástica em quantidade suficiente para os documentos que necessitarem do seu uso, fita adesiva restauradora específica para restaurar, etiquetas adesivas, e outros materiais não especificados e que por ventura sejam necessários. Incluindo equipe de execução dos trabalhos. Toda a equipe que trabalhará neste processo deverá ser fornecida pela contratada e ter qualificação e treinamento comprovados nesta área.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e deste Termo de Referência.
- 11.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 11.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais falhas técnicas e/ou operacionais no curso da execução dos serviços, fixando prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a sua correção.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

- 11.4 - Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.
- 11.5 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 11.6 - Realizar o backup, quinzenalmente, no equipamento utilizado para o software de gerenciamento e contabilização.
- 11.7 - Os serviços objeto do contrato serão acompanhados e fiscalizados por servidor da contratante devidamente designado por Portaria;
- 11.8 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 11.9 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 11.10 - Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- 11.11 - Estabelecer rotinas de serviços para auxiliar no devido cumprimento do objetivo do contrato;
- 11.12 - Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificado e uniformizado, aos locais em que devem executar suas atividades;
- 11.13 - Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que venham a ser solicitada;

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 - A CONTRATADA deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, um cronograma para execução dos serviços.
 - 12.2 - A CONTRATADA deverá fornecer o software de GED durante toda a execução do contrato e ao final deverá disponibilizar o software para acesso ao banco de dados armazenado em nuvem e no servidor da CONTRATANTE.
 - 12.3 - O treinamento de operação deverá ser sem ônus para a CONTRATANTE e disponibilizado para todos os colaboradores por meio presencial e/ou online, em horário e período a ser definido pela CONTRATANTE.
 - 12.4 - A CONTRATANTE irá fornecer apenas os pontos elétricos e lógicos de comunicação, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todos os mobiliários necessários para a execução do serviço, que ao final da vigência do contrato, serão devolvidos para a CONTRATADA.
 - 12.5 - A contratada deverá criar políticas de backup dos dados e da aplicação GED para o servidor e estrutura de armazenamento da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.
 - 12.6 - A CONTRATADA deverá ordenar os documentos a serem digitalizados em lote pelo método a ser definido.
- A CONTRATADA deverá realizar cadastro das informações e parametrizações no sistema, bem como a etiquetagem e armazenamento.
- 12.7 - Após a realização da digitalização a CONTRATADA deverá devolver os documentos às caixas, fazer a indexação das mesmas e realizar a ordenação dos documentos.
 - 12.8 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

devendo orientar seus empregados nesse sentido.

12.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.11 - Seus empregados deverão estar devidamente identificados, e uniformizados;

12.12 - Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito.

13 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada por servidor designado em Portaria como FISCAL DE CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, analisar a documentação e relatórios, atestando as Notas Fiscais/Faturas para pagamento, e, ainda, objetivando dirimir quaisquer dúvidas que, porventura, surjam no curso da vigência do contrato, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante a CONTRATANTE.

13.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das imediatas medidas saneadoras.

14 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1 - Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de qualquer frete, imposto, taxa contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e também percentuais de descontos concedidos;

14.2 - O critério de aceitabilidade do preço (por lote único) será o da compatibilidade com os preços de mercado.

14.3 - O valor da estimado para licitação será definido com base na coleta de preços realizada no mercado local, com empresas especializadas na execução dos serviços especificados neste Termo de Referência.

15 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 - Para julgamento da licitação, considerar-se-á vencedora, desde que atendidas as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e do Edital, a licitante que apresentar O MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO).

16 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 - As obrigações decorrentes da presente contratação serão formalizadas através da emissão de Contrato, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da CONTRATADA, no que couber, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Domingos do Maranhão-MA e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

17- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1 - O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com o estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante celebração de Termos Aditivos.

18- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 - A execução dos serviços, serão recebidos pela Secretaria de Administração da seguinte forma:

- c) **Provisoriamente** – após recebimento e verificação dos serviços realizados.
- d) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação dos serviços executados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

RENAN ARAÚJO DA SILVA
ASSESSOR DE FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2023/CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº ----/2023/CPL/SRP

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº ----/2023/CPL/SRP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2023/CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2023/CPL/SRP/SRP

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. n.º _____, C.P.F n.º _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2023/CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2023/CPL/SRP/ARP

A empresa _____, CNPJ n° _____, sediada na
_____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G.
n° _____, C.P.F n° _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do
Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, excetuando-
se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar n° 123/2006 para
a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2023/CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2023/CPL/SRP/ARP

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____
(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G.
nº _____, C.P.F nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é **microempresa**
ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº**
123, de 14 de março de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério
de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal
de São Domingos do Maranhão .

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 77
N° PROCESSO 224/2023
Assinatura _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2023/CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2023/CPL/SRP/ARP

A empresa _____, CNPJ n° _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. n° _____, CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 79
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura /

01	Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar para futura e eventual execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma.	ESTA ÇÃO				
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	MÃO DE OBRA				
TOTAL GERAL RS						

VALOR TOTAL R\$ ----- (-----)

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/2023/CPL/SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos de cada Secretaria, em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO

A CONTRATADA fica obrigada a executar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos para execução dos serviços, poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os execução dos serviços pela CONTRATADA serão recebidos pelos servidores designados pela Secretaria de Administração, mediante Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços deverão ser realizados em perfeita condições para a Secretaria Municipal de Administração, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável e designados pela referida Secretaria.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A CONTRATADA fica obrigada a EXECUTAR os executar serviços de gestão digital de documentos na Secretaria de Administração do município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência. a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços emitida pela referida Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a execução dos serviços de gestão digital de documentos, com apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Ordem de Execução dos Serviços, Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e que abrange inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de novembro de 1991, Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor, indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento de Material ou Serviços, declarando que os Serviços foram executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Executar os serviços conforme especificações estabelecidas em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local de entrega;
- b) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria de Administração.
- c) Arcar com as despesas, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes no execução dos serviços, resultantes da execução do Contrato.
- d) providenciar a imediata substituição das divergências apontadas pela Secretaria Municipal de Administração, quanto a execução dos serviços.
- e) refazer as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- f) responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Administração, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone.
- h) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços de gestão digital de documentos conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 82
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura _____

I – Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência., sob pena de responder pelos danos causados à Secretaria de Administração ou a terceiros;

j) Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a. Emitir cada Ordem de Execução dos Serviços;
- b. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços presente CONTRATO;
- c. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- d. Atestar a execução dos serviços contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas no Anexo I e II;
- e. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme execução dos serviços, mediante apresentação de Notas Fiscais, acompanhada da “Ordem de Execução dos Serviços”, no prazo de 12 (doze) meses do recebimento das mesmas, as quais deverão ser atestadas por servidor designado pela Secretaria de Administração.
- f. Oferecer todas informações necessárias para que a contratada possa prestar serviços dentro das recomendações técnicas recomendadas.
- g. Rejeitar todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.
- h. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectiva execução dos serviços, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 83
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura /

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá a Secretaria de Administração propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão das entregas, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na execução dos serviços;
- e) A paralisação da execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelos servidores designados para acompanhar a execução dos serviços;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 84
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura 1

- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- n) A supressão, por parte da CONTRATANTE, execução dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da execução dos serviços, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes da execução do objeto, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Secretaria de Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), de ---- de ----- de 2023.

RG

CPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE -----

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 86
N° PROCESSO 224/2023
Assinatura _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2023/CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP

ANEXO IX

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: PROCESSO N°
224/2023/SEMAD
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°
----/2023 /2023/CCL/SRP
CONTRATADA: _____
OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de -----, vem, através do presente Termo, formalizar o

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Da **ENTREGA DE -----**, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

N°	Descrição do Objeto	Parcela	Período/Mês	Nota Fiscal N°	Valor Total (R\$)

A Secretaria Municipal de Administração, declara que os serviços foram executados a contento durante o mês de ____/2023, e procedeu a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Anexo I E II E Proposta de Preços do Pregão Presencial nº ----/2023/CPL/SRP, e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

São Domingos do Maranhão (MA), de _____ de 2023.

Assinaturas:

Pela CONTRANTE:
Secretária Municipal de -----



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 87
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2023/CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP
ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº
224/2023/SEMAD
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº
----/2023/CPL/SRP/ARP
CONTRATADA: _____
OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem, através do presente Termo, formalizar o termo de:

RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Da execução dos serviços, contratados através do **Pregão Presencial nº ----/2023/CPL/SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os materiais/serviços entregues pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto total de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas Notas Fiscais/Faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído a execução dos serviços da licitação, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

São Domingos do Maranhão (MA), de _____ de 2023.

Assinaturas:

Pela **CONTRANTE**:
Secretária Municipal de -----
Xxxxx



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 88
N° PROCESSO 224/2023
Assinatura /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2023/CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP
ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa..... signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do **parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93**, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2023/CPL/SRP/ARP**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Domingos do Maranhão (Ma), de 2023

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CCL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2023/CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 224/2023/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2023/CPL/SRP/SEMAD

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de -----, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA, inscrita no CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS nº 402, São Domingos do Maranhão – Maranhão, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, NESTE ATO representada por sua titular -----, Secretário Municipal de -----, CPF nº -----, considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º ----/2023/CPL /SRP, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada em ----de----- 2023, indica como vencedora a EMPRESA -----, CNPJ Nº RESOLVE:

Registrar o(s) Preço(s) do produto(s) proposto(s) pela(s) empresa(s) ----- inscrita no CNPJ Nº ----- localizada na ----- representada pelo ----- portador do RG nº -- CPF nº ----- nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de março de 2013 e Decreto nº 9.488/2018, sendo observadas as bases e a execução dos serviços indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ata de Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos. para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência. O Edital do Pregão Presencial n. ---- /2023/CPL/SRP/, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo Administração nº 224/2023/SEMAD.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 90
N° PROCESSO 224/2023
Assinatura /

CONTRATADA:			
CNPJ:			
Endereço:			
Representante:			
RG:			
CPF:			
		VALOR REGISTRADO	

QUADRO 2 - OBJETO REGISTRADO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE ESTAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$ 12 MESES
01	Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar para futura e eventual execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma.	ESTAÇÃO				
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	MÃO DE OBRA				
	TOTAL GERAL R\$					



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2023/CPL/SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este instrumento não obriga a CONTRATAÇÃO, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I – Especificações e Quantidades e Anexo II Termo de Referência, deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PAGAMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados Cláusula Primeira e no ANEXO ÚNICO desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **Secretaria de Administração**, pagará a **CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º ----/2023/SRP/SEMAD.

PARÁGRAFO QUARTO - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO -A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Administração, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze)** meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Executar Serviços de acordo com as especificações constantes do Anexo I- Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência, do Edital do **Pregão Presencial nº ----/2023/CPL/SRP/ARP** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, sem custo adicional;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fazer acompanhar, quando da execução dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

PARÁGRAFO QUARTO - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº -----/2023/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e entregues pela **empresa CONTRATADA**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **CONTRATADA**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.6 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços de gestão digital de documentos na Secretaria de Administração do município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência. conforme Ordem de Execução dos Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de para execução dos serviços contratados será de acordo com as necessidades do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme o disposto no Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica - financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará à (s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /Ma, por meio da Secretaria Municipal de Administração, respeitadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº Federal nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018. Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

18.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS QUANTITATIVOS dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de serviços registrados na Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador independente, do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não da execução dos serviços**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO

OITAVO

Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – **ANEXO XIV** – constante deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A **CONTRATADA** poderá ter seus registros cancelados quando:

10.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º -----/2023/CPL** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- 2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 4 - Não fiquem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
- 5 - Não aceitem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
- 6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES OU PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por fato supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º ----/2023/CPL/SRP**, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) a (s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso da recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

PARÁGRAFO QUINTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - - Na hipótese de se verificar atraso na execução de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução dos serviços ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º ----/2023/CPL/SRP/ARP**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e/ou do Estado, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º ----/2023/CPL/SRP/ARP**, seus anexos e as propostas da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto Federal n. 7.892 de 23 de março de 2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - (MA), __ de __ de 2023.

RG/ CPF
SECRETARIA MUNICIPAL DE -----

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2023/CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO DA MINUTA DA ATA DE PREÇOS nº ----/2023/ ----/ARP

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----2023/-----

PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2023/RP/ARP

PROCESSO Nº 224/2023/SEMAD.

VIRGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

Este documento integra a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023-----, celebrada entre a Secretaria Municipal de ----- inscrito no CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS s/n, Centro - São Domingos do Maranhão -MA, CEP 65.690-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Cargo....., portador do CPF nº e as empresas que tiverem seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2023/CPL/SRP.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos. para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma, Conforme especificações contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência e do Edital do Pregão Presencial n. ----/2023/CPL/SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo nº Administrativo nº 224/2023/CPL/SEMAD, para o período de 12 (doze) meses.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ	Telefone
Endereço	E-mail:

QUADRO 2 - OBJETO REGISTRADO

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE ESTAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSA L RS	VALOR TOTAL RS 12 MESES
------	-----------	-------	-------------------	-----------------	------------------	-------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

01	Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar para futura e eventual execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma.	ESTA ÇÃO				
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	MÃO DE OBR A				
TOTAL GERAL R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2023/CPL/SRP/ARP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

São Domingos do Maranhão - MA, de _____ de 2023

RG

CPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE -----

 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 CPF Nº

 CPF Nº



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Anexamos minuta do edital do "Pregão Presencial" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I e II, para Análise e Parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos do Maranhão (Ma), 23 de junho de 2023


JORGES FRAN COSTA RAMALHO
PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

PROCESSO Nº 224/2023/SEMAD

Assunto: Análise prévia do edital do Pregão Presencial, minuta do contrato e demais anexos.

EMENTA: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, e atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência.

PARECER JURÍDICO Nº 121/2023/ASSEJUR

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, na qual solicita análise jurídica da legalidade dos textos das minutas do Edital, Contrato e de seus demais anexos, cujo objeto trata da Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, e atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência.

Dentre os documentos a serem analisados verifica-se a apresentação dos seguintes procedimentos:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Termo de Referência;
- c) Autorização para pesquisa de preços/cotação;
- d) Cotações de 03 (três) empresas atuantes no mercado (potenciais fornecedores);
- e) Despacho ao Pregoeiro;
- f) Portaria nº 13/2023/GAB, habilitando Pregoeiro para o ato;
- g) Decreto Municipal nº 20/2010, que regula o Pregão Presencial;
- h) Minuta do edital, Contrato e demais anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	- Especificações e Quantidades
ANEXO II	- Termo de Referência
ANEXO III	- Carta Credencial
ANEXO IV	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO V	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VI	- Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VII	- Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88
ANEXO VIII	- Minuta do Contrato Administrativo
ANEXO IX	- Termo de Recebimento Provisório
ANEXO X	- Termo de Recebimento Definitivo
ANEXO XII	- Declaração de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação
ANEXO XIII	- Modelo da Ata de Registro de Preços

II - ANÁLISE JURÍDICA.

Em análise aos documentos do presente Processo, verifica-se que o procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constante nos autos a cotação de (03) três empresas, elaboração de Planilha de Cotação de Preços, fixação de Preço Médio, habilitação do Pregoeiro e da Comissão de Licitação e a Legislação Municipal pertinente à modalidade de licitação aplicada.

O Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente, bem como justificada e aprovada à necessidade de contratação.

O procedimento licitatório caracteriza "ato administrativo formal" (art. 4º, parágrafo único da Lei federal nº 8.666/93), seu fim específico é a condução do processo de compras, da contratação de serviços ou de alienação pela Administração e o seu processamento se dá por meio de atos sucessivos e encadeados tendentes à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem assim à preservação do princípio da igualdade.

Traz-se à análise edital de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço.

A licitação está sujeita a alguns princípios, os quais, se descumpridos, descaracterizam o instituto e invalidam seu resultado seletivo. São eles: procedimento formal, publicidade de seus atos, igualdade entre os licitantes, sigilo na apresentação das propostas, vinculação ao edital ou convite, julgamento objetivo, adjudicação compulsória ao vencedor e probidade administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Seguindo as normas citadas, verifica-se que o processo encontra autuado, protocolado e numerado. A justificativa da contratação foi demonstrada nos autos à fl. 01 e o objeto do contrato encontra-se devidamente adequado às necessidades da Secretaria de Administração.

Ante o exposto, somos a favor do andamento do feito, procedendo-se à divulgação do instrumento convocatório mediante publicação no DOU – Diário Oficial da União, DOE - Diário Oficial do Estado, e no Jornal de Grande Circulação.

Quanto ao edital e seus anexos, estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, em especial o disposto no art. 4º, II, da lei 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c o art. 40 da lei 8.666/93, o que leva a sua aprovação, Decreto nº 3.555/00, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 9.488, de 2018.

Sabe-se que bens e serviços comuns são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Assim sendo é cabível tal procedimento no caso aqui referenciado.

Para análise do edital, estamos utilizando subsidiariamente a Lei de Licitações nº 8.666/93, em seu Art. 38, parágrafo único, prevê que as minutas de Editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do órgão que está promovendo a licitação, senão vejamos:

“Art.38

Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as do Contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.”

Consta no presente processo o valor estimado para contratação corresponde R\$ 1.690.560,00 (um milhão e seiscentos e noventa mil e oitocentos e oitenta reais)

Com fulcro nas normas de licitação da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que as minutas do Edital, e demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, ser obedecido os procedimentos adotados pela modalidade “Pregão Presencial”, conforme previsto na mesma Lei.

Da análise em tela, verifica - se corretos os procedimentos adotados, para contratação do objeto, mediante processo licitatório na modalidade “Pregão Presencial”, conforme previsto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.488, de 2018 e Decreto Municipal Nº 20/2010, c/c o art. 40 da lei 8.666/93, devendo ser utilizado o procedimento de seleção com base no MENOR PREÇO, ou seja, a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

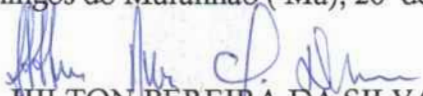


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Ante ao exposto, verifica-se que a minuta do Edital de Pregão Presencial e seus anexos, após análise, estão de acordo com as normas administrativas e dispositivos legais a ele pertinentes não havendo portanto óbice legal em seu prosseguimento.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (Ma), 26 de junho de 2023


HILTON PEREIRA DA SILVA
OAB/MA - 7304
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 103
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura: /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL

PROCESSO Nº 224/2023/SEMAD

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO

DATA: 20/07/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MARANHÃO.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 04, de 03 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial**, para Sistema de Registro de Preços/SRP – Ata de Registro de Preços, do **TIPO MENOR PREÇO (LOTE, ÚNICO)** destinada a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos. para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma, conforme especificações contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pela Decreto Municipal Nº 20/2010, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 9.488/2018, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na **Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão presencial, tem por objeto : Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, e atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência

1.2 - O valor total estimado corresponde de R\$ **1.690.560,00 (um milhão e seiscentos e noventa mil e oitocentos e oitenta reais)**

1.3 – Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o “**carona**” deverá efetivar a aquisição **solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.4 - Caberá a Contratada beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação de empresa especializada para prestar gestão digital de documentos para atender as demandas da Secretaria de Administração do município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que a execução dos serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.5 - Serão admitidas adesões de até cinco vezes a quantidade de itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes independente, do número mínimo de órgãos participantes que aderirem.

1.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços**.

1.7 - Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao CONTRATADA faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

1.8 - Todo órgão, antes de contratar com a CONTRATADA registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, as empresas:

a) que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

b) declaradas inidôneas ou se encontrem impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

c) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade do Município de São Domingos do Maranhão;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- d) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- h) que tenham sócios, diretores, administradores, procuradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que esteja vinculado, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame;
- i) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do **ANEXO VII**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da **Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014**.

2.4- REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

2.4.1. Esta Licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, **Decreto Municipal Nº 20/2010**, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 9.488/2018, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Lei complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e as demais do ordenamento jurídico, no que for pertinente.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

- a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;
 - b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão possuir **firma reconhecida em cartório** e estar **acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga**, dentre os indicados na alínea "a";



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 106
N° PROCESSO 224/2023
Assinatura _____

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por **tantos responsáveis** pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto** do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.2 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

3.3 - A autenticação de cópias dos documentos necessários ao credenciamento poderá ser realizada no ato da sessão pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

3.4 - Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.5 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.5.1 - Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6 - Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 - **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo estabelecido no ANEXO V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes exigidos no **subitem 4.1.3**;

4.1.2 - **02 (dois) envelopes** distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da Razão Social da licitante, os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023/CPL/SRP/ARP
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO /MARANHÃO**

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 107
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura _____

**PREGÃO Nº 03/2023/CPL/SRP/ARP
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MARANHÃO**

4.1.3 - As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar ao Pregoeiro, **além da Declaração de Localização e Funcionamento** (subitem 4.1.1), dos **envelopes nº 01 e nº 02** (subitem 4.1.3), os seguintes documentos em separado:

4.1.4 - **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, exceto quanto à eventual aplicação do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 para a regularidade fiscal, conforme modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes;

4.1.5 - **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes. **A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento**, podendo ser:

- a) inscrição como optante do SIMPLES NACIONAL;
- b) certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida neste exercício financeiro;
- c) outro documento equivalente.

4.1.6 – Declaração de Localização e Funcionamento;

4.2. - O Pregoeiro poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3 - A não apresentação da Declaração prevista no **item 4.2.2** significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando o Pregoeiro.

4.4 - Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.5 - Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, até a assinatura do Contrato Administrativo decorrente deste Pregão.

4.6 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 108
N° PROCESSO 224/2023
Assinatura _____

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, devendo conter o seguinte:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição detalhada do(s) **ITEM(ns)** cotado(s), em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I e II**;
- d) Preço unitário de cada **ITEM** em algarismo o valor global da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irredutível;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- f) - Informações sobre as condições gerais do seguro contra terceiros
- g) Informações sobre a prestação de serviços;
- h) Data e assinatura do representante legal.

5.2 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.2.1 - A Proposta de Preços deverá incluir na composição de custos as seguintes obrigações da Contratada:

- a) - Folha de apresentação da proposta de preço deverá ser impressa, assinada, datada, constando a identificação do participante, prazo de validade 60(sessenta) dias, bem como o valor unitário (expresso em duas casas decimais após a vírgula), e o valor global, sem rasuras ou emendas.
- b) - Cada licitante (pessoa física) poderá cotar um item, podendo ser cotado mais de um item.
- c) - Será desclassificada a proposta de preços dos interessados que não cumprirem as condições previstas neste item;
- d) - As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias.
- e) - Será desclassificada a proposta que oferecer preços não compatíveis com os praticados no mercado.
- f) - Serão desclassificadas as propostas de preços das empresas cujos preços forem superiores aos valores constantes na **Planilha de Preços Médio**.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

g) - A homologação será feita por item e menor preço, de acordo com os fatores exclusivamente referidos este edital.

5.2.2 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no **item 5.2**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de São Domingos do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.2.3 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços a serem prestados sem ônus adicionais.

5.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja em relação ao preço, pagamento, prazo ou a qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.4 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.4.1 - O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

5.4.2 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.

5.4.3 - Caso as informações descritas no **item 5.1**, alíneas "a" e "b", não constem da Proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.5 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5.5.1 - Caso o prazo de validade seja omitida na Proposta de Preço o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no **item 5.1**, na alínea "e".

5.5.2 - Caso a adjudicação não ocorra dentro do período de validade da proposta, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

5.5.3 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão pública deste Pregão, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.6 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

5.8 - Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no **item 6.3.** deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- f) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e a Dívida Ativa da União (**Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional**);
- h) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- i) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- j) Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante:
- Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- l) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), **os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um)**, aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- 1.1) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculo juntado ao balanço**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso o memorial não seja apresentado, ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão os cálculos;
- 1.2) O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com **Ata de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária**, registrados na Junta Comercial;
- 1.3) As demais Sociedades e as Firms Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, **acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário**, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- 1.4) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;
- 1.5) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa;
- 1.6) A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos na **alínea "k"** deverá comprovar patrimônio líquido de pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

- m) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço;
- n) **Atestado fornecido por pessoa jurídica** de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou os serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, com firma reconhecida em cartório.
- o) **Declaração da licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no **inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1998 (ANEXO VII)**.

6.4 - Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da: **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**, fornecida pelo Tribunal superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão, Conforme Lei Federal 12.440 de 07 de novembro de 2011.

6.5 - Declaração de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação **Anexo - (XII)**;

6.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.7 - A autenticação de cópias de documentos por membro da Equipe de Apoio, deverá ser providenciada até às 13:00 horas do dia útil imediatamente anterior à data marcada para abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

6.8 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 113
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura /

6.9 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.10 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação, excetuando-se:

- a) da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos relativos ao INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;
- b) da Certidão de Falência/concordata/recuperação judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

6.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.13 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.14 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.15 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.16 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.17 - Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo **credenciamento**, nos termos do **item 3** deste Edital.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (subitem 4.1.2 - **ANEXO IV**);
- b) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.3);

7.2.1 - As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2023, deverão apresentar ao Pregoeiro:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (subitem 4.2.1 - **ANEXO V**);
- b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (subitem 4.2.2 - **ANEXO VI**);
- c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.3);

7.3 - O Pregoeiro procederá à **abertura dos envelopes nº 01**, seguindo com os atos referentes à **classificação das propostas de preços**:

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO)** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- c) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";
- d) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à **etapa competitiva** e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando ao empate;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 minutos;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - **Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas** exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO)**.

7.10 - Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, **antes que se proceda negociação**, o Pregoeiro deverá **verificar a ocorrência de empate**, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014**.

7.10.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada**.

7.11 - Para efeito do disposto no **item 7.10, ocorrendo o empate**, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) o Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para exercer seu direito de preferência e apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos, sob pena de preclusão.
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 7.10.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, observado o prazo máximo de 5 minutos;
- c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **item 8.10.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a o direito de preferência e apresentar melhor oferta.

7.12 - O exercício do direito de preferência previsto na **Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014** somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

7.13 - **Concluída a ordenação final das Propostas de Preços**, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade da primeira classificada**, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do **item 7.10**, conforme o caso.

7.15 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.16 - **Aceito o preço final proposto**, o Pregoeiro procederá à **abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar**, para verificar suas condições de habilitação, consoante às exigências deste Edital.

7.17 - Constatado o atendimento das exigências habilitação, a licitante será declarada vencedora.

7.18 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no **item 7.20**, sem prejuízo de aplicação de sanções.

7.19 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e, a ela adjudicado o objeto do certame.

7.20 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.20.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.20.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 7.10.1**.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 117
Nº PROCESSO 224/2027
Assinatura _____

7.20.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.21 - Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da lavratura da Ata.

7.22 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor logo após a apresentação da Proposta de Preço ajustada ao lance final, consoante o **item 7.21**.

7.23 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.24 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.25 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.26 - Nas situações previstas nos **itens 7.13, 7.14 e 7.19** é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.27 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.28 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1 - A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada, devendo ser entregue diretamente na Comissão Central de Licitação - CCL, localizada na PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, Centro, São Domingos do Maranhão /Maranhão.

8.1.2 - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 118
Nº PROCESSO 2024/2023
Assinatura /

8.2 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9- DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Central de Licitação, da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, localizada na Praça GETÚLIO VARGAS, S/N, Centro, São Domingos do Maranhão.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.9 - Os recursos e contra - razões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço indicado no **item 9.5**.

9.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Autoridade Competente, que proferirá decisão definitiva.

9.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N, Centro de São Domingos do Maranhão, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- 10.2. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Secretária de Administração, Órgão Gerenciador, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es), para assinatura **na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em até 5 (cinco) dias úteis.
- 10.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa.
- 10.4. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 10.5. A apresentação de novas propostas na forma do item acima não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.6 - Para o registro do preço dos demais licitantes, será exigida nova etapa de análise da habilitação.
- 10.7. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Administração.
- 10.8. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.9. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de execução de serviços.
- 10.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 10.11. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 10.12. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a este Órgão, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação pertinente.
- 10.13. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores àqueles praticados no mercado, este órgão convocará os fornecedores para negociarem a redução dos mesmos aos valores praticados pelo mercado.
- 10.14. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.
- 10.15. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.16. Quando o preço de mercado for superior, aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 10.17. Convocar os fornecedores para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso para a Administração, frente aos valores praticados no mercado;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

10.18. No caso de fracasso na negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, acaso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços e sem aplicação da penalidade, em se confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.19. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.20. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Administração, deverá proceder à revogação dos itens da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.21. A impugnação dos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

10.21.1. Ser protocolizada no Setor de Protocolo da Secretaria de Administração, situada na Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro;

10.21.2. A Secretaria de Administração não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços;

10.21.3. Ser dirigida à Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, A/C da Secretaria de Administração, Unidade Gerenciadora da Ata;

10.21.4. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

10.21.5. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

10.21.6. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

10.22. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

10.22.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.22.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.22.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.22.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.23. Cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.22.1, 10.22.2 e 10.22.4, será formalizado por despacho deste órgão ministerial, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.24. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 10.22.1 e 10.22.2, acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.25. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.25.1. Por razão de interesse público;

10.25.2. A pedido do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 121
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura _____

11- DA PARTICIPAÇÃO E DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma, por meio da Secretaria de Administração/Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 7.579/2011 e Decreto nº 9.488/2018.

11.2. Caberá o Órgão Gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)**, dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o Órgão Gerenciador.

11.4. Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de execução de serviços registrados na Ata.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independente, do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.7. O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

11.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não da prestação de serviços**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.9. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – **ANEXO XIII** – constante deste instrumento convocatório.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos a serem definidos após o registro dos preços.

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Finalizado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitarão a ordem de classificação e quantidade a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo máximo de 30 (trinta)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a qual, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de executar os serviços, nas condições estabelecidas.

13.2 – O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

13.3 – No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

13.4 – O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

14 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

14.2 – É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013 desde que o prazo total da vigência, computada a prorrogação não ultrapasse 12 (doze) meses.

15 - DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

15.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, a Secretária de Administração, convocará a empresa adjudicatária para **retirar a nota de empenho**, e assinar o Contrato Administrativo, no valor estipulado pela Contratante, observado o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da Notificação.

15.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de recebimento da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirá-la no prazo e nas condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

15.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

16 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

16.1 - O Contrato Administrativo será celebrado entre a licitante adjudicada e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, observada a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 7.579/2011 e Decreto nº 9.488/2018, regulamentada pela Decreto Municipal nº N° 20/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

20.11.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, após a etapa competitiva de lances verbais.

20.11.2 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

20.12 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

20.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

20.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

20.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

20.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, de cada Secretaria, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

23 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

24 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I	- Especificações e Quantidades
ANEXO II	- Termo de Referência
ANEXO III	- Carta Credencial
ANEXO IV	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO V	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VI	- Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VII	- Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88
ANEXO VIII	- Minuta do Contrato Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

ANEXO IX	- Termo de Recebimento Provisório
ANEXO X	- Termo de Recebimento Definitivo
ANEXO XII	- Declaração de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação
ANEXO XIII	- Modelo da Ata de Registro de Preços

25 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de São Domingos do Maranhão no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão /Ma, 06 de julho de 2023.

MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP N° 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
 PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023/CPL/SRP/ARP**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos. para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma. Conforme especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE DE ESTAÇÃO	VALOR UNIT. PREÇO MÉDIO R\$	VALOR MENSAL PREÇO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL PREÇO MÉDIO R\$ 12 MESES
01	Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar para futura e eventual execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de	ESTAÇÃO	12	7.850,00		1.130.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP N° 65.790.000

	gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão - Ma.				94.200,00	
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	MÃO DE OBRA	12	3.890,00	46.680,00	560.160,00
	TOTAL GERAL R\$				140.880,00	1.690.560,00

VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO ESTIMADO) - R\$ 1.690.560,00 (um milhão e seiscentos e noventa mil e oitocentos e oitenta reais)

Martônio Araújo Santos
MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 131
N° PROCESSO 224/2023
Assinatura /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023/CPL
TERMO DE REFERÊNCIA

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentada pela Lei Municipal N° 343/2008, Decreto n° 3.555/2000, Decreto n° 5.450/2005, Decreto n° 7.892/2013, Decreto n° Federal n° 8.250/2014, Decreto n° 9.488/2018, art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e na Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

3 - OBJETO:

3.1 - Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos. para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão- Ma, conforme especificações contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência.

2.2 - O objeto caracterizado por este Termo de Referência tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado, desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação “menor preço”.

2.3 - Todas as empresas interessadas no certame, poderão cotar os preços do item do objeto, sendo que será estendido às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Este documento estabelece as normas específicas do Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 132
N° PROCESSO 224/2023
Assinatura /

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais e serviços cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. O objeto caracterizado por este Termo de Referência tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "menor preço".

3.4. Todas as empresas interessadas no certame, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendido às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 - Diante do exposto urge a necessidade de ser contratado em caráter de urgência empresa especializada para prestar serviços de na execução de serviços de gestão digital de documentos para atender as demandas da Secretaria de Administração.

3.6 - A administração pública, pela sua natureza social e jurídica requer forte formalização de documentos, processos e transparência. Fatores que elevam a importância de documentos e a exigência de uma gestão eficaz, pois trata a coisa pública.

3.7 - Dessa forma, a Gestão Eletrônica de Documentos é uma solução de arquivo, organização e consulta de documentos em formato eletrônico onde existe toda a informação de natureza documental trocada entre os utilizadores da aplicação. 3.8 - Esta solução permite a colaboração numa organização através da partilha de documentos, beneficia e facilita os processos de negócio de uma empresa.

3.9 - Assim, com o crescente recebimento e geração de documentos em vários formatos, ano a ano, o volume de produção torna impraticável o armazenamento de todo o material, além da demora em disponibilização e riscos de desgaste dos arquivos pelo intenso manuseio físico dos papéis.

3.10 - Ademais, com a digitalização dos documentos/processos haveria melhor adequação do órgão quanto as exigências estabelecidas pela IN nº 52/2017- TCE/MA referente a prestação de contas anuais de entes públicos, bem como para dar cumprimento à IN nº 34/2014-TCE/MA, que trata do envio eletrônico de documentos por meio do Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas-SACOP.

3.11 - O Serviço será prestado com base em estações de trabalho fixas, desempenhando o serviço adequado, conforme objeto supramencionado.

3.12 - A estimativa do quantitativo foi baseada na necessidade de cada secretaria, não podendo centralizar o serviço em uma única estação. Imperativo, portanto, que cada unidade/secretaria tenha



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 133
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura /

sua própria estação à fim de desenvolver um trabalho mais eficiente e, por óbvio, atender a demanda do Município contratante.

3.13 - O número de estações de cada secretaria foi estimado com base nas demandas específicas de cada órgão, atendendo sempre a sua necessidade.

3.14 - A licitação será realizada por Item, conforme descrição do objeto e quantitativo abaixo discriminado.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO(ENTREGA) RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

- 4.1. Execução de serviços de gestão digital de documentos:
 - 4.1.1. O licitante vencedor deverá executar os serviços de gestão digital de documentos de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Setor de Compras.
 - 4.1.2. O licitante vencedor ficará obrigado a refazer as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, os serviços, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
 - 4.1.3. A apresentação dos serviços deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, modelo, procedência, especificações, qualidade, quantidade, composição, preço, e outros, devendo obedecer também, as regulamentações de órgãos competentes.
- 4.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas a execução dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, material, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas, previdenciários e outros.
- 4.3. Os(s) material(s) e serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, execução e condições de uso.
- 4.4. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a execução dos serviços, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a refazer os serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos utilizados e dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for executado em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.6. Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 4.7. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 4.8. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- 4.9. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 4.10. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- III. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- IV. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.11. - O município de São Domingos do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

5. DOS SERVIÇOS

- 5.1. O Município de São Domingos do Maranhão analisará a prestação de serviços gestão digital de documentos, conforme as regras deste Termo de Referência.
- 5.2. O Município de São Domingos do Maranhão poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação dos serviços realizados.
- 5.4. Garantia dos serviços de gestão digital de documentos.
- 5.6. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

- 6.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

8. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS SERVIÇOS E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

8.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE. DE ESTAÇÃO	VALOR UNIT. PREÇO MÉDIO R\$	VALOR MENSAL PREÇO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL PREÇO MÉDIO R\$ 12 MESES
------	---------------------	---------	------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

01	Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar para futura e eventual execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão - Ma.	ESTAÇÃO	12		94.200,00	
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	MÃO DE OBRA	12	3.890,00	46.680,00	560.160,00
	TOTAL GERAL R\$				140.880,00	1.690.560,00

VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO ESTIMADO) - R\$ 1.690.560,00 (um milhão e seiscentos e noventa mil e oitocentos e oitenta reais)

- 8.1 O Lote Único vem a atender necessidade da Secretaria de Administração.
- 8.2. Com relação ao valor dos serviços, realizou-se pesquisa de preços junto a três empresas do ramo, potenciais fornecedores, fixando-se o valor médio da execução dos serviços.
- 8.3. A estimativa de custo anual para o objeto R\$ **1.690.560,00 (um milhão e seiscentos e noventa mil e oitocentos e oitenta reais)**, distribuídos conforme os itens abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 136
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura _____

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A proposta deverá ser apresentada em linguagem clara e objetiva, sem linguísticos ou rasuras, que identifique a contratada e assinada por responsável legal ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome da contratada.

9.2 - A licitante deverá apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida e assinada.

9.3 - A proposta da licitante deverá ser elaborada visando atender entre outras exigências do edital, as informações a seguir:

- i) Conter razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, inclusive CEP, telefones, nome do Banco, número da Conta Corrente com agencia e código;
- j) Detalhamento dos preços, com valor total da proposta – por lote, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza;
- k) Os algarismos e valores expressos em moeda brasileira;
- l) Conter a planilha de custos e formação de preços devidamente preenchida.
- m) Conter o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento das propostas estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA;
- n) Declaração expressa de estar em condições de prestar os serviços, objeto do presente Termo de Referência;
- o) Declaração expressa de que o preço proposto está incluído todos os custos, diretos e indiretos, exigidos para execução dos serviços com quaisquer outras despesas sejam de que natureza for;
- p) Apresentar quaisquer outras informações afins que julgue necessárias ou convenientes, para complementação da proposta.

10 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO

10.1 - Os serviços de digitalização de documentos deverão ser feitos em local apropriado nas dependências da CONTRATANTE.

10.2 - As imagens deverão ser preparadas para que todas as pesquisas atuem sobre todas as palavras, letras e números contidos no documento. Os itens de pesquisa previamente configurados para documentos deverão ser exibidos na tela do equipamento no momento da digitalização e digitalizados diretamente para o software de captura de documentos disponibilizado.

10.3 - Os equipamentos multifuncionais fornecidos deverão ter a função de captura de documentos



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

em conformidade com as especificações abaixo e integrados com soluções de tratamento de imagens.

10.4 - Digitalização: Os documentos para o escopo da digitalização deverão sofrer um processo de triagem e preparação, sendo destes retirados grampos, cliques e qualquer outro material que não faça parte dos documentos e que venha a prejudicar o processo de digitalização no scanner de produção.

10.5 - O escaneamento deverá ser feito em imagem e texto OCR na sua totalidade quando o documento tiver texto em letra de forma, sendo essa operação realizada pelos operadores disponibilizados pela contratada.

d) CONTROLE DE QUALIDADE: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR

- Alinhamento do texto;
- Remoção de sujeiras;
- Remoção de sombras;
- Remoção de linhas horizontais e verticais;
- Eliminação/limpeza de bordas pretas;
- Melhoramento da imagem.

e) INDEXAÇÃO:

- A indexação poderá ser do tipo manual ou automática;
 - A indexação deverá ser realizada no sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), disponibilizado pela contratada.
 - A solução GED deve permitir a verificação da quantidade de páginas digitalizadas.
 - A quantidade de campos de indexação não será superior a 10, podendo ser variável e diferenciado de acordo com o tipo de documentação a ser digitalizada.

f) TREINAMENTO:

- A empresa contratada fornecerá sempre que necessário o treinamento para os usuários designados pela contratante para o uso pleno do Software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos-GED disponibilizado pela contratada. Serão previstos treinamentos de usuários em seus postos de trabalho e o fornecimento, instalação e "customização" de software de gerenciamento de documentos em específico o módulo workflow. É de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer custos com o deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas, dos seus funcionários responsáveis pelo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

treinamento, durante o período do mesmo.

d) GERAL:

- Para o processo de segurança dessas informações deverá ser implantada uma política de segurança proativa e preventiva;
- Os documentos a serem digitalizados, têm características e tamanhos variados (ofício, A4, etc.), podendo ser coloridos, encadernadas, frente e verso.
- A contratada deverá disponibilizar usuários do sistema em quantidade estabelecida pela contratante e de acordo com sua necessidade.
- É necessário que todos os PDF's digitalizados, sejam pesquisáveis dentro do documento.
- O software fornecido para o gerenciamento eletrônico de documentos deverá conter armazenamento ilimitado em nuvem, podendo ser exportados em mídias externas e armazenados também no servidor local da CONTRATADA;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar após a execução total do serviço, a guarda (armazenamento) em nuvem, bem como o software GED apenas para busca/consulta e acesso de todo acervo digitalizado da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA por um período de 10 (dez) anos;
- O software fornecido deverá permitir a livre criação da cópia em mídia externa, sem restrição de licença ou número de usuários, gerando as mesmas funcionalidades a serem entregues a terceiros, de interesse da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, de forma que seja possível instalar livremente em outro equipamento e visualizar as imagens e com o sistema de busca indexada. A solução deverá ser livre, de custo de manutenção mensal e de aluguel.

e) MATERIAL DE CONSUMO:

• Todo o material de consumo necessário à execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada, tais como papéis para anotações, para rascunho, para emissão de relatórios e outros documentos para entrega ao contratante, lápis, canetas, agenda, pincel atômico, entre outros necessários para a perfeita execução dos serviços, garra plástica em quantidade suficiente para os documentos que necessitarem do seu uso, fita adesiva restauradora específica para restaurar, etiquetas adesivas, e outros materiais não especificados e que por ventura sejam necessários. Incluindo equipe de execução dos trabalhos. Toda a equipe que trabalhará neste processo deverá ser fornecida pela contratada e ter qualificação e treinamento comprovados nesta área.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e deste Termo de Referência.

11.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais falhas técnicas e/ou operacionais no curso da execução dos serviços, fixando prazo de 48 (quarenta e oito) horas para



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 139
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura _____

a sua correção.

11.4 - Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

11.5 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.6 - Realizar o backup, quinzenalmente, no equipamento utilizado para o software de gerenciamento e contabilização.

11.7 - Os serviços objeto do contrato serão acompanhados e fiscalizados por servidor da contratante devidamente designado por Portaria;

11.8 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

11.9 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

11.10 - Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

11.11 - Estabelecer rotinas de serviços para auxiliar no devido cumprimento do objetivo do contrato;

11.12 - Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificado e uniformizado, aos locais em que devem executar suas atividades;

11.13 - Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que venham a ser solicitada;

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - A CONTRATADA deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, um cronograma para execução dos serviços.

12.2 - A CONTRATADA deverá fornecer o software de GED durante toda a execução do contrato e ao final deverá disponibilizar o software para acesso ao banco de dados armazenado em nuvem e no servidor da CONTRATANTE.

12.3 - O treinamento de operação deverá ser sem ônus para a CONTRATANTE e disponibilizado para todos os colaboradores por meio presencial e/ou online, em horário e período a ser definido pela CONTRATANTE.

12.4 - A CONTRATANTE irá fornecer apenas os pontos elétricos e lógicos de comunicação, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todos os mobiliários necessários para a execução do serviço, que ao final da vigência do contrato, serão devolvidos para a CONTRATADA.

12.5 - A contratada deverá criar políticas de backup dos dados e da aplicação GED para o servidor e estrutura de armazenamento da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

12.6 - A CONTRATADA deverá ordenar os documentos a serem digitalizados em lote pelo método a ser definido.

A CONTRATADA deverá realizar cadastro das informações e parametrizações no sistema, bem como a etiquetagem e armazenamento.

12.7 - Após a realização da digitalização a CONTRATADA deverá devolver os documentos às caixas, fazer a indexação das mesmas e realizar a ordenação dos documentos.

12.8 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA ou de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

12.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.11 - Seus empregados deverão estar devidamente identificados, e uniformizados;

12.12 - Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito.

13 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada por servidor designado em Portaria como FISCAL DE CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, analisar a documentação e relatórios, atestando as Notas Fiscais/Faturas para pagamento, e, ainda, objetivando dirimir quaisquer dúvidas que, porventura, surjam no curso da vigência do contrato, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante a CONTRATANTE.

13.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das imediatas medidas saneadoras.

14 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1 - Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de qualquer frete, imposto, taxa contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e também percentuais de descontos concedidos;

14.2 - O critério de aceitabilidade do preço (por lote único) será o da compatibilidade com os preços de mercado.

14.3 - O valor da estimado para licitação será definido com base na coleta de preços realizada no mercado local, com empresas especializadas na execução dos serviços especificados neste Termo de Referência.

15 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 - Para julgamento da licitação, considerar-se-á vencedora, desde que atendidas as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e do Edital, a licitante que apresentar O MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO).

16 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 - As obrigações decorrentes da presente contratação serão formalizadas através da emissão de Contrato, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

proposta da CONTRATADA, no que couber, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

17- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1 - O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com o estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante celebração de Termos Aditivos.


18- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 - A execução dos serviços, serão recebidos pela Secretaria de Administração da seguinte forma:

- c) **Provisoriamente** – após recebimento e verificação dos serviços realizados.
- d) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação dos serviços executados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.


MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.


RENAN ARAÚJO DA SILVA
ASSESSOR DE FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº 03/2023/CPL/SRP

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 03/2023/CPL/SRP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal, **com firma reconhecida**)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL/SRP/SRP

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. n.º _____, C.P.F n.º _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL/SRP/ARP

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____
(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G.
nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do
Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, excetuando-
se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para
a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 145
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL/SRP/ARP

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na
_____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G.
nº _____, C.P.F nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é **microempresa**
ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº**
123, de 14 de março de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério
de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal
de São Domingos do Maranhão.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL/SRP/ARP

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
 ANEXO VIII
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL
 MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 224/2023/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL/SRP/SEMAD

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de -----, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA, inscrita no CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS nº 402, São Domingos do Maranhão – Maranhão, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, NESTE ATO representada por sua titular -----, Secretário Municipal de -----, CPF nº -----, considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2023/CPL /SRP, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada em ----de----- 2023, indica como vencedora a EMPRESA _____, CNPJ Nº

RESOLVE:

Registrar o(s) Preço(s) do produto(s) proposto(s) pela(s) empresa(s) ----- inscrita no CNPJ Nº ----- localizada na ----- representada pelo ----- portador do RG nº ----- CPF nº ----- nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as CLÁUSULAS constantes neste contrato Nº -----, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de março de 2013 e Decreto nº 9.488/2018, sendo observadas as bases e a execução dos serviços indicados abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma, conforme especificações contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços partes integrante deste Contrato.

OBJETO REGISTRADO

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE ESTAÇÃO	VALOR UNIT. PREÇO MÉDIO R\$	VALOR MENSAL PREÇO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL PREÇO MÉDIO R\$ 12 MESES



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 148
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura _____

01	Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar para futura e eventual execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma.	ESTA ÇÃO	12			
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	MÃO DE OBRA	12			
TOTAL GERAL RS						

VALOR TOTAL R\$ ----- (-----)

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL/SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irredutíveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos de cada Secretaria, em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 149
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura /

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO

A CONTRATADA fica obrigada a executar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos para execução dos serviços, poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os execução dos serviços pela CONTRATADA serão recebidos pelos servidores designados pela Secretaria de Administração, mediante Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços deverão ser realizados em perfeita condições para a Secretaria Municipal de Administração, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável e designados pela referida Secretaria.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A CONTRATADA fica obrigada a EXECUTAR os executar serviços de gestão digital de documentos na Secretaria de Administração do município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência. a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços emitida pela referida Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a execução dos serviços de gestão digital de documentos, com apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 150
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura /

Ordem de Execução dos Serviços, Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e que abrange inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de novembro de 1991, Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor, indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento de Material ou Serviços, declarando que os Serviços foram executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Executar os serviços conforme especificações estabelecidas em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local de entrega;
- b) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria de Administração.
- c) Arcar com as despesas, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes no execução dos serviços, resultantes da execução do Contrato.
- d) providenciar a imediata substituição das divergências apontadas pela Secretaria Municipal de Administração, quanto a execução dos serviços.
- e) refazer as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- f) responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Administração, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone.
- h) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços de gestão digital de documentos conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- I – Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência., sob pena de responder pelos danos causados à Secretaria de Administração ou a terceiros;
- j) Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a. Emitir cada Ordem de Execução dos Serviços;
- b. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços presente CONTRATO;
- c. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- d. Atestar a execução dos serviços contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas no Anexo I e II;
- e. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme execução dos serviços, mediante apresentação de Notas Fiscais, acompanhada da “Ordem de Execução dos Serviços”, no prazo de 12 (doze) meses do recebimento das mesmas, as quais deverão ser atestadas por servidor designado pela Secretaria de Administração.
- f. Oferecer todas informações necessárias para que a contratada possa prestar serviços dentro das recomendações técnicas recomendadas.
- g. Rejeitar todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.
- h. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectiva execução dos serviços, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá a Secretaria de Administração propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão das entregas, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na execução dos serviços;
- e) A paralisação da execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelos servidores designados para acompanhar a execução dos serviços;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- n) A supressão, por parte da CONTRATANTE, execução dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da execução dos serviços, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes da execução do objeto, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Secretaria de Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), de ---- de ----- de 2023.

**RG
CPF**

SECRETARIA MUNICIPAL DE -----

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP

ANEXO IX

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº
224/2023/SEMAD
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº
03/2023 /2023/CCL/SRP
CONTRATADA: _____
OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de -----, vem, através do presente Termo, formalizar o

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Da ENTREGA DE -----, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Nº	Descrição do Objeto	Parcela	Período/Mês	Nota Fiscal Nº	Valor Total (R\$)

A Secretaria Municipal de Administração, declara que os serviços foram executados a contento durante o mês de ____/2023, e procedeu a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Anexo I E II E Proposta de Preços do Pregão Presencial nº 03/2023/CPL/SRP, e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

São Domingos do Maranhão (MA), de _____ de 2023.

Assinaturas:

Pela CONTRANTE:

Secretária Municipal de -----



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP
ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº
224/2023/SEMAD
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº
03/2023/CPL/SRP/ARP
CONTRATADA: _____
OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem, através do presente Termo, formalizar o termo de:

RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Da execução dos serviços, contratados através do **Pregão Presencial nº 03/2023/CPL/SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os materiais/serviços entregues pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto total de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas Notas Fiscais/Faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído a execução dos serviços da licitação, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

São Domingos do Maranhão (MA), de _____ de 2023.

Assinaturas:

Pela **CONTRANTE**:

Secretária Municipal de _____
Xxxxx



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP
ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa..... signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do **parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93**, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar **do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL/SRP/ARP**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Domingos do Maranhão (Ma), de 2023

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CCL
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP**

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 224/2023/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL/SRP/SEMAD

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de -----, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA, inscrita no CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS nº 402, São Domingos do Maranhão – Maranhão, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, NESTE ATO representada por sua titular -----, Secretário Municipal de -----, CPF nº -----, considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2023/CPL /SRP, para ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada em ----de-----2023, indica como vencedora a EMPRESA -----**, CNPJ Nº RESOLVE:

Registrar o(s) Preço(s) do produto(s) proposto(s) pela(s) empresa(s) ----- inscrita no CNPJ Nº ----- localizada na ----- representada pelo ----- portador do RG nº ----- CPF nº ----- nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de março de 2013 e Decreto nº 9.488/2018, sendo observadas as bases e a execução dos serviços indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ata de Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos. para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência. O Edital do Pregão Presencial n. 03/2023/CPL/SRP/, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo Administração nº 224/2023/SEMAD.



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP N° 65.790.000

CONTRATADA:			
CNPJ:			
Endereço:			
Representante:			
RG:			
CPF:			
			VALOR REGISTRADO

QUADRO 2 - OBJETO REGISTRADO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE ESTAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$ 12 MESES
01	Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar para futura e eventual execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma.	ESTAÇÃO	12			
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	MÃO DE OBRA	12			
	TOTAL GERAL R\$					



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 160
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura /

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL/SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este instrumento não obriga a CONTRATAÇÃO, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I – Especificações e Quantidades e Anexo II Termo de Referência, deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PAGAMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados Cláusula Primeira e no ANEXO ÚNICO desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **Secretaria de Administração**, pagará a **CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 03/2023/SRP/SEMAD.

PARÁGRAFO QUARTO - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO -A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Administração, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze)** meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Executar Serviços de acordo com as especificações constantes do Anexo I- Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência, do Edital do **Pregão Presencial nº 03/2023/CPL/SRP/ARP** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, sem custo adicional;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fazer acompanhar, quando da execução dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

PARÁGRAFO QUARTO - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº 03/2023/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e entregues pela **empresa CONTRATADA**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **CONTRATADA**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.6 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços de gestão digital de documentos na Secretaria de Administração do município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência, conforme Ordem de Execução dos Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de para execução dos serviços contratados será de acordo com as necessidades do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme o disposto no Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica - financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará à (s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /Ma, por meio da Secretaria Municipal de Administração, respeitadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº Federal nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018. Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

18.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS QUANTITATIVOS** dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de serviços registrados na Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador independente, do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não da execução dos serviços**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – **ANEXO XIV** – constante deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A CONTRATADA poderá ter seus registros cancelados quando:

10.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 03/2023/CPL** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 163
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura _____

- 2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 4 - Não fiquem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
- 5 - Não aceitem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
- 6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES OU PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por fato supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 03/2023/CPL/SRP**, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) a (s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso da recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

PARÁGRAFO QUINTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - - Na hipótese de se verificar atraso na execução de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução dos serviços ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 03/2023/CPL/SRP/ARP**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e/ou do Estado, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 164
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 03/2023/CPL/SRP/ARP**, seus anexos e as propostas da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto Federal n. 7.892 de 23 de março de 2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - (MA), __ de ____ de 2023.

RG/ CPF
SECRETARIA MUNICIPAL DE -----

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO DA MINUTA DA ATA DE PREÇOS nº ----/2023/-----/ARP

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----2023/-----

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/RP/ARP

PROCESSO Nº 224/2023/SEMAD.

VIRGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

Este documentos integra a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023-----, celebrada entre a Secretaria Municipal de ----- inscrito no CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS s/n, Centro - São Domingos do Maranhão -MA, CEP 65.690-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Cargo....., portador do CPF nº e as empresas que tiverem seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL/SRP.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos. para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma, Conforme especificações contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência e do Edital do Pregão Presencial n. 03/2023/CPL/SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo nº Administrativo nº 224/2023/CPL/SEMAD, para o período de 12 (doze) meses.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ	Telefone
Endereço	E-mail:

QUADRO 2 - OBJETO REGISTRADO

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE ESTAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSA L R\$	VALOR TOTAL R\$ 12 MESES
------	-----------	-------	-------------------	-----------------	-------------------	--------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

01	Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar para futura e eventual execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma.	ESTA ÇÃO	12			
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	MÃO DE OBR A	12			
TOTAL GERAL R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL/SRP/ARP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

São Domingos do Maranhão - MA, de _____ de 2023

RG

CPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE -----

 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 CPF Nº

 CPF Nº



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 167
Nº PROCESSO 224/2023
Assinatura /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL/SRP

Confirmamos a retirada, na data abaixo, de cópia integral do Edital e seus respectivos anexos. Tendo nada há constatar da devida retirada do Edital e Seus Anexos referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023/CPL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestar Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma, conforme especificações contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência.

A sessão de recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação das empresas, será realizada no dia 19 de julho de 2023, às 9:00 horas.

Assino e dou fé do Presente Documento.

São Domingos do Maranhão /Ma, de de 2023.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA

DADOS CADASTRAIS

Empresa:	
CNPJ Nº	
Representante: RG Nº	CPF Nº
Endereço:	
Nº do telefone: (.....)	
E-mail:	
OBSERVAÇÃO: O preenchimento incorreto deste Termo de Retirada de Edital, exime a CCL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.	



FOLHAS: 168
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**AVISO DE LICITAÇÃO /
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023-CPL**

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 20 de julho de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 03/2023/CPL** do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estação composta de software e equipamentos para gestão eletrônica de documentos com fornecimento de mão de obra qualificada, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsadomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

São Domingos do Maranhão (Ma), 04 de julho de 2023


Jorges Fran Costa Ramalho Silva
PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 124 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária e Outros	01
AVISOS	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outros ...	10 e 42
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras	17
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros..	20
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Cultura	29
CONVOCAÇÃO	
Universidade Federal do Maranhão - UFMA	42
DECISÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra..	33
EDITAL	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais..	33
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra..	34
ESTATUTO	
Instituto de Desenvolvimento Humano e Social - IDHS.....	34
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	35
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	35
PORTARIA	
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.....	36
TERMOS DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária	36
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	36
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outras	37

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FILHALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2022/SETRES/MA. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2022 - SETRES/MA, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e o INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO- IRSCAPC; PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0139657/2022. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº. 04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº. 04/2022, celebrado entre as partes, iniciando a partir de seu termo final

em 30/06/2023 até o dia 30/12/2023. Data de Assinatura: 28/06/2023. Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, parágrafo único, da Lei nº. 13.019/14. ASSINAM: LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUSA, (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), CPF sob o n.º 148.032.083-87 e o Sr. RICARDO MARCIO MEDEIROS MOTA, CPF nº 530.450.333.34, Presidente do INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO- IRSCAPC. Assessoria Jurídica/SETRES.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 015/2022 – UGCC/SINFRA PROCESSO Nº. 060.418/2023 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.407.548/0001-70, com sede Rua 07, nº 15, Qd 17, Bairro São Francisco na Cidade de São Luís-MA, neste ato representado pelo Sr. RICARDO PEREIRA BARROS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 033649252007-0 SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob nº 088.863.003-44, residente e domiciliado na Av. Colares Moreira, nº 05, Qd. 19, Bairro Calhau na Cidade de São Luís-MA, CEP: 65.070-000. **DO OBJETO DO CONTRATO:** "SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA O ESTADO DO MARANHÃO". **CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 015/2022 – UGCC/SINFRA, tem a importância de R\$ 18.231.869,23 (Dezoito milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). O mesmo é resultante da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 010/2021 – SEGOV. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e conforme NE Nº 0949/2023 datado do dia 23/06/2023: PTRES: 1545101373287003716; FONTE: 1500000000; ND: 44905101; UGR: 530101; SUBAÇÃO: 003716. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2023. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 03 de julho de 2023. **ASSINATURAS:** MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e RICARDO PEREIRA BARROS, portador da Cédula de Identidade nº 033649252007-0 SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob nº 088.863.003-44, na condição de representante da empresa AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Maria José Mendes Vieira Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA ID nº 00893905.



SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE NOVE ESCOLAS E CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO DE INTERESSE DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE MARANHÃO-ZINHO/MA de acordo com o Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, bem como demais normas pertinentes a espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.maranhaozinho@gmail.com. Maranhãozinho/MA, 04 de julho de 2023. **Isadora Pires** Presidente da CPL Maranhãozinho/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2586/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/CPL/PMPL. O Município de Paço do Lumiar/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que está SUSPENSA a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 023/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de ar-condicionado com fornecimento de peças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, até que seja reemitido edital do certame, nos autos do Processo Administrativo nº 023/2023, restando, portanto, suspenso o certame até ulterior deliberação. Paço do Lumiar - MA, 03 de julho de 2023. **Raiza Lima Moreira.** Pregoeira - CPL/PMPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023/CPL/PMPL. O Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, designada através da Portaria nº 933 de 26 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 20 de julho de 2023 às 09:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 024/2023, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, pelo Sistema de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos (Injetáveis, formula farmacêutica para uso psicotrópicos) Materiais Médico-Hospitalares (instrumental e EPI's), Materiais Odontológicos e Dietas Enterais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar - MA. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20 de julho de 2023. LOCAL: www.compraspacodolumiar.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacodolumiar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e-mail: licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br. Paço do Lumiar - MA, 03 de julho de 2023. **Raiza Lima Moreira.** Pregoeira - CPL/PMPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio do Pregoeiro, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, para conhecimento de quantos interessar,

o AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP, com aviso publicado em 03 de maio de 2023, no Diário Oficial do Estado do Maranhão (Caderno/Terceiros) Página 13 e no Jornal Pequeno, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de ambulâncias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, devido a falhas na elaboração do Edital, e em cumprimento a Lei fará uma nova publicação de novo certame. Pinheiro - MA, 04 de julho de 2023. **Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro.**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio do Pregoeiro, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, para conhecimento de quantos interessar, o AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP, com aviso publicado em 08 de maio de 2023, no Diário Oficial do Estado do Maranhão (Caderno/Terceiros) Página 17 e no Jornal Pequeno, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para serviços de exames laboratoriais nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro, devido a falhas na elaboração do edital, e em cumprimento a Lei fará uma nova publicação de novo certame. Pinheiro - MA, 04 de julho de 2023. **Silvano José Moraes Ribeiro Pregoeiro.**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio do Pregoeiro, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, para conhecimento de quantos interessar, o AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP, com aviso de redesignação de abertura publicado em 31 de maio de 2023, no Diário Oficial do Estado do Maranhão (Caderno/Terceiros) Página 20 e no Jornal Pequeno, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de KIT ENXOVAL para os recém-nascidos do Hospital Materno Infantil do município de Pinheiro - MA, em virtude de inconsistências nos itens cadastrados no sistema com o Termo de Referência, e em cumprimento a Lei fará uma nova publicação de novo certame. Pinheiro - MA, 03 de julho de 2023. **Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 20/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 51/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, conforme Processo Administrativo nº 018/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portal-decompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 05 de julho de 2023. **Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 20 de julho de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 03/2023/CPL** do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estação composta de software e equipamentos para gestão eletrônica de documentos com fornecimento de mão de obras qualificada, Este Edital



e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsadomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br. São Domingos do Maranhão (Ma), 04 de julho de 2023. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva PREGOIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Mota e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque-MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 088/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público que realizou às 10:00 hs (dez horas) do dia 26 de Maio de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 013/2023, do Tipo Menor Preço Por Item. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Veículos Okm, do tipo Pick UP cabine dupla, com capacidade de 05(cinco) passageiros, com freio Abs e Air bag duplo, capacidade de carga de no mínimo 600kg, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, Diante das circunstâncias, como nenhuma empresa inicialmente classificada não consegue atender ao edital, quanto na especificação do VEÍCULO, declarou-se a licitação em epígrafe FRACASSADA. **Informamos ainda que será publicada uma nova licitação com o mesmo objeto nos próximos dias, Senador La Rocque (MA), 04 de Julho de 2023.** Raimundo Carvalho de Macedo - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Desconto Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa comercial para fornecimento de Combustível, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Senador La Rocque - MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 20 de Julho de 2023 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço <http://senadorlarocque.ma.gov.br>, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br. Senador La Rocque - MA, 05 de Julho de 2023. Raimundo Carvalho de Macedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016 e nos Decreto Municipal Nº 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Municipal Nº 007/2021 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PMT. Processo Administrativo: 009.03.2023 - PMT. OBJETO:** Registro de preços, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de impressoras para atender as necessidades das Secretarias do município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **DA**

SESSÃO DE ABERTURA: Realizar-se no dia 20 de julho de 2023 às 09h:00min (nove horas) – Horário de Brasília. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede do setor de Pregão, localizada à Rua Aeroporto, Nº 118, Apto Nº 03, Monte Castelo – Tutóia (MA) – CEP: 65.580-000. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas, onde poderá ser consultado ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br; <https://www.tutoia.ma.gov.br/> ou pelo e-mail: cclca.pregaoeletronico.tutoiama@gmail.com. Tutóia (MA), 07 de julho de 2023. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 031/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços manutenção do sistema de abastecimento de água da sede e zona rural do município de Zé Doca - MA, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 25 de julho de 2023 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal - www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 07 de julho de 2023. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 02.973.240/0001-06, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 15/06/2023, a Autorização para Uso de Água Subterrânea Nº 0027506/2023, de poço tubular com coordenadas geográficas 06º 02'54.40" S e 44º 13' 25,70" W, vazão de 7,92 m³/h, bombeamento de 12 h/dia, situado na Maternidade Humberto Coutinho, BR 135, S/Nº, Colinas/MA, para fins de Serviços, conforme dados constantes no processo nº 24736/2023.

CONSTRUTORA ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 06.249.791.00001/74

CONSTRUTORA ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com endereço na Rua dos Guriatãs, Qd. 05 lotes 20/21, Renascença II, São Luís de CNPJ Nº 06.249.791.00001/74, torna a publico que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAP, em 27/06/2023 a Renovação da Licença Instalação para atividade de construção civil do condomínio "PLAZA DAS FLORES IV" localizado na Estrada das Mercês, bairro Mercês, município de Paço do Lumiar- MA para fins de construção de moradias do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, conforme processo nº 3079/2023.

Obras no Castelinho são vistoriadas e ordem de serviço assinada para urbanização do entorno

O governo do Maranhão está executando obras de reestruturação e modernização no Ginásio Poliesportivo Georgiana Pflueger (Castelinho), localizado no bairro Barreto, em São Luís. Nessa quinta-feira (6), o governador Carlos Brandão realizou vistoria técnica nas obras e assinou ordem de serviço para iniciar a urbanização do entorno do ginásio. Com a revitalização, o equipamento esportivo fundado em 1982 vai receber novo estacionamento, projeto paisagístico e de acessibilidade. O espaço também vai ganhar em capacidade, passando a receber cerca de 5000 pessoas. Com as adequações, o local ficará mais atrativo e seguro para o uso da comunidade, o que estimula a prática esportiva e contribui para a saúde e qualidade de vida da população. "Esta obra vai fortalecer o esporte no nosso estado, garantir um local adequado para os nossos atletas e temos certeza que vamos descobrir vários novos talentos



Governador Carlos Brandão assinou ordem de serviço para urbanização do entorno do Castelinho

do esporte maranhense nesse espaço", destacou o governador Carlos Brandão. De acordo com o secretário de Estado de Esporte e Lazer, Naldir Lopes, a reinauguração do Castelinho está prevista para setembro. "Estamos trabalhando com toda a celeridade possível para entregar o estádio dentro da programação comemorativa do aniversário de São Luís. Por isso, já estamos planejando

eventos esportivos para o período", afirmou. **URBANIZAÇÃO**
 A ordem de serviço para urbanização do entorno do Ginásio Castelinho tem investimento no valor de R\$ 4.170.793,29. São serviços arquitetônicos de acessibilidade e paisagismo. O projeto de acessibilidade contempla pessoas com mobilidade reduzida e com

deficiência visual por meio da construção de rampas, piso tátil, direcional e faixa de pedestre elevada. Já o projeto paisagístico inclui o plantio de uma variedade de plantas regionais, além de iluminação planejada e lixeiras para coleta seletiva. O novo estacionamento do estádio vai contar com 100 vagas, incluindo as exclusivas para pessoas com deficiências, idosos e gestantes.

Cortejo organizado pela AML homenageia Gonçalves Dias

A memória do poeta romântico Gonçalves Dias está viva em uma série de homenagens ao bicentário de seu nascimento. Os eventos são organizados pelo Comitê Especial Gonçalves Dias 200 Anos, da Academia Maranhense de Letras (AML). Na próxima quarta-feira (12), às 16h30, será a vez do escritor ser cantado em versos e ladainhas pelas ruas do centro de São Luís, em um cortejo que terá concentração e saída na AML (Rua da Paz, 84, Centro), seguindo para a praça João

Lisboa, onde será realizado um breve recital. O cortejo seguirá em direção à rua de Santana, até a casa onde viveu a musa do poeta, Ana Amélia. Ali será fixada uma placa alusiva ao local. Em seguida, haverá um recital poético e musical na praça Gonçalves Dias. O maranhense Gonçalves Dias completa seu bicentário de nascimento no dia 10 de agosto. Considerado o mais importante poeta do Romantismo brasileiro, foi também etnógrafo, dramaturgo, historiador e professor. Foi membro

criador da Escola Indianista ou Panteísta. Por sua imensa contribuição literária, é patrono nas Academias Brasileira de Letras, Brasileira de Filologia, Maranhense de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão. A Canção do Exílio é um dos poemas mais emblemáticos do escritor. Publicado em 1857, nesse poema Gonçalves Dias expressou a solidão e a saudade que sentia da sua terra quando esteve em Portugal. Para o presidente da Academia Maranhense de Letras, Lourival Serejo, "o

bicentário de Gonçalves Dias é um evento de todos os maranhenses pela grandiosidade da obra do poeta e pelo que ele representa para a literatura nacional". As comemorações têm continuidade durante o mês de agosto com a realização de palestras com o professor, membro da Academia Brasileira de Letras e diretor da Biblioteca Nacional, Marco Lucchesi; com o escritor e membro da Academia Brasileira de Letras, Antônio Carlos Secchin e da escritora Ana Miranda; além de lançamento do Selo Oficial Gonçalves Dias 200 Anos; exposições e lançamentos de livros.

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-IMAP - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.24-001/AMAP. O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP), por intermédio do Termo de Cooperação Técnica, entre si o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, objetivando a Utilização, por parte do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA (IMAP), para os Serviços da comissão Permanente de Licitação - CPL, designada através da Portaria nº 004/2023, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. De forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento GLOBAL, no modo de disputa aberto/fechado, para Registro de Preços do tipo menor preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>; DATA: 24/07/2023 HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <http://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.imap.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel: (98) 3461 - 1349 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 147, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), Vargem Grande - MA, 05 de julho de 2023. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II - Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-IMAP - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.24-001/AMAP. O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP), por intermédio do Termo de Cooperação Técnica, entre si o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, objetivando a Utilização, por parte do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA (IMAP), para os Serviços da comissão Permanente de Licitação - CPL, designada através da Portaria nº 004/2023, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. De forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento GLOBAL, no modo de disputa aberto/fechado, para Registro de Preços do tipo menor preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>; DATA: 24/07/2023 HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <http://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.imap.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel: (98) 3461 - 1349 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 147, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), Vargem Grande - MA, 05 de julho de 2023. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II - Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. O Município de Cantanhede - MA, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 21 de julho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação empresa para locação de relógios de pontos com software para coleta e tratamento dos registros de ponto, para apurações de frequência dos servidores públicos de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 1, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 06 de julho de 2023. Emídio Rodrigues Xavier Neto - Pregoeiro Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. O Município de Cantanhede - MA, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público, que realizará às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 21 de julho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços visando a prestação de serviços de implantação e gerenciamento de projetos pedagógicos com o auxílio de ferramentas tecnológicas, incluindo um Sistema Integrado de Gestão Escolar e de Avaliação do Ensino e Aprendizagem Adaptativa com inteligência artificial para atender alunos e professores do Ensino Fundamental I e II, especialmente na gestão de diferentes trilhas de aprendizagem e no acompanhamento do desenvolvimento escolar dos estudantes da rede municipal de ensino de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 1, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 06 de julho de 2023. Emídio Rodrigues Xavier Neto - Pregoeiro Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023-CPL
 Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 20 de julho de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 03/2023/CPL do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estação composta de software e equipamentos para gestão eletrônica de documentos com fornecimento de mão de obra qualificada, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br. São Domingos do Maranhão (Ma), 04 de julho de 2023 Jorges Fran Costa Ramalho Silva PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - SEMAD
 O município de Maracáçumé através do Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <http://licitanet.com.br>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de 01 (Um) Veículo Automotivo Zero Quilômetro - Tipo Pick-Up (Caminhonete), Cabine Dupla, Zero Km, À Diesel e Conforme Descrição Desta Solicitação para atender as necessidades do Município de Maracáçumé - MA, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 20 de julho de 2023; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracáçumé, disponível em <http://www.maracaçume.ma.gov.br> e no <https://licitanet.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracaçumelicitacao@gmail.com. Maracáçumé - MA, 05 de julho de 2023. Francisco Arnaldo Oliveira Silva. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que não houve licitante com proposta cadastrada na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 031/2023 realizada no dia 05/07/2023, às 10h00min (dez horas), cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção de instrumentos musicais da Banda de Música Joaquim Araújo, visando atender as necessidades do Município de Itapecuru-Mirim/MA. Os interessados poderão obter mais informações no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, na sede desta Prefeitura Municipal situada na Praça Gomes de Sousa, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, ou através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br e no Portal da Transparência do Município através do site: www.itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru Mirim/MA, 06 de julho de 2023.
 Linda Melo França Fonteles
 Pregoeira Oficial
 Portaria Nº 254/2023/GP

Av. Litorânea, 300 - Calhau
 ☎ (98) 3235 3994 / 98414 4624
 maramazon...
 www.maramazon.com

Maramazon

Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que não houve licitante com proposta cadastrada na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 031/2023 realizada no dia 05/07/2023, às 10h00min (dez horas), cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção de instrumentos musicais da Banda de Música Joaquim Araújo, visando atender as necessidades do Município de Itapecuru-Mirim/MA. Os interessados poderão obter mais informações no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, na sede desta Prefeitura Municipal situada na Praça Gomes de Sousa, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, ou através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br e no Portal da Transparência do Município através do site: www.itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru Mirim/MA, 6 de julho de 2023.
LINDA MELO FRANÇA FONTELES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - SEMAD

O município de Maracacumé através do Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de 01 (Um) Veículo Automotivo Zero Quilômetro - Tipo Pick-Up (Caminhonete), Cabine Dupla, Zero Km, A Diesel e Conforme Descrição Desta Solicitação para atender as necessidades do Município de Maracacumé - MA, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 20 de julho de 2023; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumé, disponível em http://www.maracacume.ma.gov.br e no https://licitanet.com.br/. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracacumé - MA, 5 de julho de 2023.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Paço do Lumiar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação deste Município, designado através da Portaria nº 935 de 26 de janeiro de 2023, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 12.232/2010, TORNA PÚBLICO que a sessão da Concorrência Nº 002/2023/CPL/PMPL, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para as campanhas institucionais, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário, do tipo técnica e menor preço (global), agendada para o dia 03 de agosto de 2023 às 09:00 horas, horário de Brasília, foi remarcada para a data do dia 29 de agosto de 2023 às 09:00 horas, em virtude da republicação do edital, gerada pelo não cumprimento dos dias contados da data de publicação do aviso de licitação, nos termos do art.21, § 2º, inc. I, alínea b), da Lei nº 8.666/1993. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambáú, nº 15, Vila Nazaré, CEP. 65.130-000, Paço do Lumiar/MA.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacodolumiar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambáú, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e-mail: licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br.

Paço do Lumiar - MA, 4 de julho de 2023.
RICKSON SOARES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Paço do Lumiar - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação deste Município, designado através da Portaria nº 935 de 26 de janeiro de 2023, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 12.232/2010, TORNA PÚBLICO que a sessão da Concorrência Nº 003/2023/CPL/PMPL, para contratação de empresa especializada para conclusão de uma escola com 06 (seis) salas, implantado em 03 (três) blocos: pedagógico, administrativo e de serviço, interligados com passarela e pátio central coberto, padrão FNDE, no Município de Paço do Lumiar - MA, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço (global), agendada para o dia 21 de julho de 2023 às 09:00 horas, horário de Brasília, foi remarcada para a data do dia 10 de agosto de 2023 às 09:00 horas, em virtude da republicação do edital, gerada pelo não cumprimento dos dias contados da data de publicação do aviso de licitação, nos termos do art.21, § 2º, inciso II, alínea a), da Lei nº 8.666/1993. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambáú, nº 15, Vila Nazaré, CEP. 65.130-000, Paço do Lumiar/MA.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacodolumiar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambáú, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e-mail: licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br.

Paço do Lumiar - MA, 4 de julho de 2023.
RICKSON SOARES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023/CPL/PMPL

O Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, designada através da Portaria nº 933 de 26 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 20 de julho de 2023 às 09:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 024/2023, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, pelo Sistema de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos (Injetáveis, formula farmacêutica para uso psicotrópicos) Materiais Médico-Hospitalares (Instrumental

e EPI's), Materiais Odontológicos e Dietas Enterais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar - MA. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20 de julho de 2023. LOCAL: www.compraspacodolumiar.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacodolumiar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambáú, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e-mail: licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br.

Paço do Lumiar - MA, 3 de julho de 2023.
RAIZA LIMA MOREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA Nº PROCESSO: 224/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Assinatura: 173

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 20/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 51/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, conforme Processo Administrativo nº 018/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 5 de julho de 2023.
FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415.30.05/2023-PMR.

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar a licitação do Pregão Eletrônico nº 19/2023 no dia 19 de julho de 2023 às 09h00min (nove horas) no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. O objeto do certame é a contratação de empresa de Consultoria em Saúde Pública, na área de gestão de recursos financeiros e programas, conforme diretrizes do SUS - Sistema Único de Saúde, que tem por critério de julgamento o menor preço por item. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA http://www.riachao.ma.gov.br. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 05 de julho de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419.15.06/2023-PMR.

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar a licitação do Pregão Eletrônico nº 20/2023 no dia 19 de julho de 2023 às 14h00min (quatorze horas) no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas- www.portaldecompraspublicas.com.br. O objeto do certame é Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para suprir as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, que tem por critério de julgamento o menor preço por item. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA http://www.riachao.ma.gov.br. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Riachão/MA, 5 de julho de 2023.
CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 20 de julho de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 03/2023/CPL do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estação composta de software e equipamentos para gestão eletrônica de documentos com fornecimento de mão de obras qualificada. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cpsaodomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

São Domingos do Maranhão (Ma), 4 de julho de 2023.
JORGES FRAN COSTA RAIMALHO SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.001/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA torna público que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial da União-Seção 3, ISSN 109, segunda-feira, 12 de junho de 2023, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, o objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município, Onde se LÊ: Vigência: 03 meses; Leia-se: Vigência: 150 dias. As demais informações estão corretas.

São João dos Patos/MA, 14 de junho de 2023.
THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Secretária Municipal de Administração



**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO PESENCIAL Nº 03/2023/CPL/SRP/ARP**

A empresa **R. N. Moreira Neto**, inscrita no CNPJ nº **24.988.343/0001-74**, com sede na **Av. Dom Severino nº 2074 sala 203**, representada por seu **Titular Raimundo Neiva Moreira neto**, CI nº nº **762.696 SSP/PI**, CPF nº nº **397.841.343-49**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é verídica a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

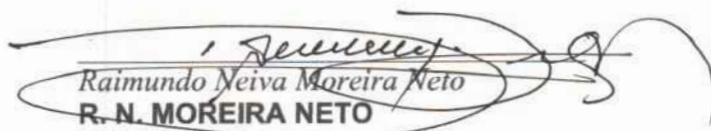
A empresa está localizada e em pleno funcionamento na Av: Dom Severino nº 2074, sala 203, 2º andar Edifício Zé Carvalho, bairro São Cristóvão, cidade de Teresina, estado do Piauí, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência de que o não cumprimento a exigência contida neste edital, enseja automaticamente na inabilitação desta empresa

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão- MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência de que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas prevista na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie'.

São Domingos do Maranhão, 20 de julho de 2023.


Raimundo Neiva Moreira Neto
R. N. MOREIRA NETO

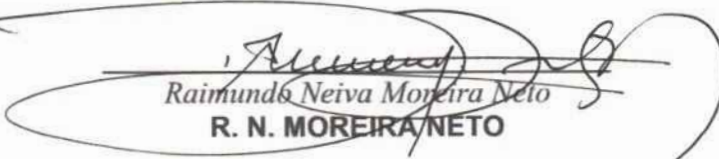


**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL

A empresa **R. N. Moreira Neto**, inscrita no CNPJ nº **24.988.343/0001-74**, com sede na **Av: Dom Severino nº 2074, sala 203**, representada por seu **Titular** Raimundo Neiva Moreira neto , CI nº **762.696 SSP/PI**, CPF nº **397.841.343-49**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de março de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de julho de 2023.

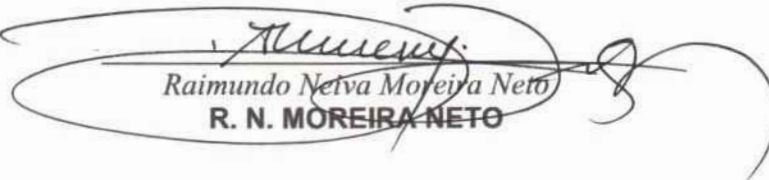

Raimundo Neiva Moreira Neto
R. N. MOREIRA NETO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2023/CPL

A empresa **R N MOREIRA NETO**, CNPJ n.º 24.988.343/0001-74, sediada na Av. Dom Severino 2074, sala 203, Ed. Zé Carvalho, bairro: São Cristóvão – CEP: 64.051-160 representada pelo(a) Sr.(a) Raimundo Neiva Moreira Neto, R.G. nº 762.696 SSP - PI, C.P.F nº 397.841.343-49, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de julho de 2023.


Raimundo Neiva Moreira Neto
R. N. MOREIRA NETO



FOLHAS: 177
 Nº PROCESSO: 224/2023
 Assinatura: /



Governo do Estado do Piauí
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
 Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. N. MOREIRA NETO NIRE : 22101233173 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PIC2301951241
NIRE (Sede) 22101233173	CNPJ 24.988.343/0001-74	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/06/2016	Início de Atividade 07/06/2016
Endereço Completo Avenida Dom Severino, Nº 2074, SALA 203,, São Cristóvão-Teresina/PI- CEP64051-160			
Objeto Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviço de digitação em computador para edição de textos; Serviços de elaboração de cartões de visita, crachás; Serviços de apoio à secretaria; Serviço de editoração eletrônica; Serviço de plotagem); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Comércio atacadista de equipamentos de informática ; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (serviço de alto-falantes para publicidade, propaganda; Serviços de carro de som para publicidade; Atividade de computação gráfica para publicidade; Serviço de propaganda volante; Serviços de publicidade aérea; Serviço de som para publicidade); Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Comissaria de despachos; Comércio varejista de móveis; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Serviços de consultoria em sistemas de segurança; Serviço de locução; Serviço de organização de concurso públicos); Serviços de microfilmagem; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Comércio atacadista, peças acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para uso técnico e profissional; Comercio atacadista de peças e acessórios para máquinas e equipamentos para escritório; comércio atacadista de máquinas para uso técnico profissional; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório); Agências de publicidade; Atividades auxiliares da justiça; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Marketing direto; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Consultoria em tecnologia da informação; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Serviços de adesivamento, para fins publicitário, propaganda; serviços de Propaganda; Serviço de almoxarifado; Serviço de arrumação de estoque; Serviço de captação de imagens de reuniões e conferência ao vivo ,videoconferência; Serviço da cartazista; Serviço de computação gráfica; Serviço de controle de estoque; Serviço de despachante documentalista; Serviço de despachante, exceto aduaneiros; Serviço de distribuição de diário oficial da união; Escritório de representação - Filial de empresa estrangeira, exceto de bancos estrangeiros; Serviço de inventários de bens; Serviço de inventário de estoques; Serviço de manuseio de documentos; Serviços de operação de radares para órgãos públicos; Serviço de pintura de faixa; Posto, agência em estabelecimentos comerciais para pagamento de contas de luz, gás); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Consultoria em publicidade; Atividades de despachantes aduaneiros 5239-7/99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente (translado de passageiros no interior das instalações portuárias, apoio a navios na área do porto, centro de controle de navegação, classificação de embarcações); Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 24/05/2023		Número 20230380670	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 21900599097 Endereço Completo (AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1411;TECH OFFICE;; Nº 6, ANDAR 14;SALA 1411;EDIF TECH OFFICE; , PONTA D AREIA, São Luís, MA, CEP:65077357)		CNPJ: 24.988.343/0002-55	
Nome do Empresário: RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO Identidade: 762696 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 397.841.343-49 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2023, às 10:48:42 (horário de Brasília).

FOLHAS: 178
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura: /



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. N. MOREIRA NETO NIRE : 22101233173 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Protocolo: PIC2301951241
--	--------------------------

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **AHGVQCEV**.



PIC2301951241

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

REGISTRO GERAL 762.696 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/07

NOME RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO

FILIAÇÃO GRACY NEIVA RÊGO BERTOLD KLINGER BARROS RÊGO

TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 08/03/1971

CERT. CASAM. 10558 L 31B F 24 EXP TERESINA-PI 15/12/95

397.841.343-49

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

FOLHAS: 179

Nº PROCESSO: 224/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Assinatura: [Handwritten Signature]

Assinatura do Titular: [Handwritten Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3º OFÍCIO CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
 Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | contato@oficiotimon.com.br
 Fone: (99) 3326-1966 | Whats: (86) 98839-5440 | (86) 98894-5440
 Gilcifran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Aline Raquel Nascimento Cunha - Escrevente Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT030767DMZ0PCLG8P08GL81

Data/Hora: 17/07/2023 08:31:14, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02, Emol: R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Oficial: Gilcifran Andrade Miranda

Aline Raquel Nascimento Cunha
 Escrevente
 3º Ofício Timon-MA



3º OFÍCIO
 Timon-MA
 (99) 3326-1966
 Av. Presidente Médici, 689

"CÓPIA COLORIDA"

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 (um) DA EMPRESA INDIVIDUAL
"R N MOREIRA NETO"
AVENIDA DOM SEVERINO Nº 2074 SALA 203 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 64051-160
TERESINA – PI.
CNPJ: 24.988.343/0001-74
NIRE: 22101233173**

Pelo presente instrumento particular:

RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural da cidade de Teresina-PI, nascido em 08/03/1971 CPF: 397.841.343-49, RG: 762696 SSP-PI, Residente e domiciliado na: AVENIDA MIRTES MELAO, 5733 CASA 9 Bairro: GURUPI CEP: 64090095 Teresina - PI, sob o nome empresarial: R N MOREIRA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.988.343/0001-74, Registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE: 22101233173 por despacho em 13/06/2016 com sede na: Avenida Dom Severino Nº 2074 SALA 203 Bairro: São Cristóvão CEP: 64051-160 Teresina – PI. Resolve de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A Empresa resolve abrir uma filial situada na: **Avenida dos Holandeses nº6, Sala:1411; EDIF: Tech Office, Andar 14 Sala 1411 EDIF Tech Office, Bairro: Ponta D Areia CEP: 65.077-357 São Luís – MA**, com nome de fantasia: **ECOPAPERS SOLUCOES TECNOLOGICAS** e as mesmas atividades da matriz.

Cláusula 2ª - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

E, por estar de perfeito acordo lavra o presente instrumento feito em uma única via de igual teor e forma e para um só efeito.

Teresina – PI, 26 de Maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO
RG: 762696 SSP-PI
Empresário




FOLHAS: 181
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. N. MOREIRA NETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39784134349	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial				
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO		(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF(número) 397.841.343-49
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO				NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina				UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA DOM SEVERINO				NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 4669999, 4322302, 4649401, 4651601, 4651602, 4753900, 4754701, 5250801, 5250802, 5250803	Descrição do Objeto Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviço de digitação em computador para edição de textos; Serviços de elaboração de cartões de visita, crachás; Serviços de apoio à secretaria; Serviço de editoração eletrônica; Serviço de plotagem); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO	
			 PI2190002986463	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 6204000, 6311900, 6319400, 6911702, 7311400, 7319003, 7319004, 7319099, 7420005, 7490199	Descrição do Objeto hospedagem na internet; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (serviço de alto-falantes para publicidade, propaganda; Serviços de carro de som para publicidade; Atividade de computação gráfica para publicidade; Serviço de propaganda volante; Serviços de publicidade aérea; Serviço de som para publicidade); Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Comissaria de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO PI2190002986463



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO		(mãe) GRACY NEIVA REGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF(número) 397.841.343-49			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina		UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 7733100, 7830200, 8299799, 9511800, 4751201, 4751202, 5239799	Descrição do Objeto despachos;Comércio varejista de móveis; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Serviços de consultoria em sistemas de segurança; Serviço de locução; Serviço de organização de concurso públicos); Serviços de microfilmagem;Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio atacadista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO PI2190002986463	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

[Handwritten signatures and initials]




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF(número) 397.841.343-49			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina		UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças(Comércio atacadista, peças acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para uso técnico e profissional; Comercio atacadista de peças e acessórios para máquinas e equipamentos para escritório; comércio atacadista de máquinas para uso técnico profissional; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório); Agências de publicidade; Atividades		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO PI2190002986463	

(Handwritten signatures and initials)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO


Folhas 5/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF(número) 397.841.343-49			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina		UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto auxiliares da justiça;Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo;Marketing direto;Comércio atacadista de suprimentos para informática; Consultoria em tecnologia da informação;Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente(Serviços de adesivamente, para fins publicitário, propaganda; serviços de Propaganda; Serviço de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO  PI2190002986463	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO		(mãe) GRACY NEIVA REGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF(número) 397.841.343-49			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto almoxarifado; Serviço de arrumação de estoque; Serviço de captação de imagens de reuniões e conferência ao vivo ,videoconferência; Serviço da cartazista; Serviço de computação gráfica; Serviço de controle de estoque; Serviço de despachante documentalista; Serviço de despachante, exceto aduaneiros; Serviço de distribuição de diário oficial da união; Escritório de representação - Filial de empresa estrangeira, exceto de bancos estrangeiros; Serviço de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO  PI2190002986463



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO		(mãe) GRACY NEIVA REGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF(número) 397.841.343-49			NÚMERO 5733
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	UF PI
MUNICÍPIO Teresina			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto inventários de bens; Serviço de inventário de estoques; Serviço de manuseio de documentos; Serviços de operação de radares para órgãos públicos; Serviço de pintura de faixa; Posto, agência em estabelecimentos comerciais para pagamento de contas de luz, gás); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Consultoria em publicidade; Atividades de despachantes aduaneiros 5239-7/99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO  PI2190002986463	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. N. MOREIRA NETO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
39784134349	RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 09:59 SOB N° 20190362170.
PROTOCOLO: 190362170 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904311043. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/09/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

[Assinaturas manuscritas]




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

UNAS: 191
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura: [assinatura]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF(número) 397.841.343-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MIRTES MELAO				NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina			UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA Dom Severino				NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina		UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 4669999, 4322302, 4649401, 4651601, 4651602, 4753900, 4754701, 5250801, 5250802, 5250803, 6204000, 6311900, 6319400, 6911702, 7311400, 7319003, 7319004, 7319099	Descrição do Objeto Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviço de digitação em computador para edição de textos; Serviços de elaboração de cartões de visita, crachás; Serviços de apoio à secretaria; -Serviço de editoração eletrônica; Serviço de plotagem); Agência de Publicidade; Marketing Direto; Outras atividades de Publicidade não			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/04/2019				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PI2190002522635		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB N° 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

192
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura: [assinatura]

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
Reconhecido por assinatura e assinatura eletrônica
RAIMUNDO NONATO MOREIRA NETO
NOTO
em atendimento ao disposto de acordo com o art. 1º da Lei Federal nº 13.766 de 03 de outubro de 2018
Juiz do Serviço Adnan Rodrigues
05/04/2019
Município: TERESINA
Assinatura: [assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

[assinatura]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 762896	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF (numero) 397.841.343-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MIRTES MELAO				NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina				UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA Dom Severino				NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 7420005, 7490199, 7733100, 8299799, 9511800, 4751201, 4751202, 5239799	Descrição do Objeto especificada anteriormente (serviço de Alto-Falantes para publicidade, propaganda; Serviços de carro de som para publicidade; Atividade de computação gráfica para publicidade; Serviço de propaganda volante; Serviços de publicidade aérea; Serviço de som para publicidade); Atividades auxiliares da justiça; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Serviços de adesivamente, para fins publicitário, propaganda;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____ 11		 PI2190002522635		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
 PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901681257. NIRE: 22101233173.
 R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 12/04/2019
 www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature and initials]

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
Reconhecido por semelhança a assinatura eletrônica de
RAIMUNDO NETO
em testemunho de verdade, de acordo com o inciso I do
art. 2º da Lei Federal nº 11.726 de 04 de outubro de 2018
Nome do servidor: João Rodrigues
da Silva
05.04.2019 Matrícula: 000928
Assinatura: [Handwritten Signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 397.841.343-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA Dom Severino			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto serviços de Propaganda; Serviço de almoxarifado; Serviço de arrumação de estoque; Serviço de captação de imagens de reuniões e conferência ao vivo, videoconferência; Serviço de cartazista; Serviço de computação gráfica; Serviço de controle de estoque; Serviço de despachante documentalista; Serviço de despachante, exceto aduaneiros; Serviço de distribuição de diário oficial da união; Escritório de representação - Filial de empresa estrangeira, exceto de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PI2190002522635	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB N° 22101233173.
 PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901681257. NIRE: 22101233173.
 R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 12/04/2019
 www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
Reconhecido por semelhança a assinatura firmada por
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
NETO
em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do
art. 5º da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018
JUCEPI Nome do signatário Raimundo Monteiro
da Silva
05/04/2019 Matrícula 190137347-8
Assinatura [assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

[assinatura]
[assinatura]




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS: 197
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura: [assinatura]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF (número) 397.841.343-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO				NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina			UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Dom Severino				NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto bancos estrangeiros; Serviço de inventários de bens; Serviço de inventário de estoques; Serviço de manuseio de documentos; Serviços de operação de radares para órgãos públicos; Serviço de pintura de faixa; Posto, agência em estabelecimentos comerciais para pagamento de contas de luz, gás; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Tratamento de dados, provedores de serviços de hospedagem na internet; Serviços de microfilmagem			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____ / /		 PI2190002522635		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
Órgão de Registro por assinatura eletrônica
RAIMUNDO NONATO MOREIRA NETO
NETO
em testemunho da veracidade, de acordo com o inciso I do
art. 3º da Lei Federal nº 73.726 de 18 de outubro de 2018
JUCEPI
Junta do Servidor: **Shan Fátima**
05/04/2019 **0009287**
Shan Fátima
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB N° 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS: 199
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura: _____

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF (numero) 397.841.343-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA MIRTES MELAO				NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina				UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA Dom Severino				NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ;Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Serviços de consultoria em sistemas de segurança; Serviço de locução; Serviço de organização de concurso públicos); Consultoria em publicidade; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PI2190002522635		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
Registração das sociedades e atividades comerciais
RAIMUNDO NONATO MOREIRA
NETO
em testemunha da verdade, de acordo com o artigo 1º
da Lei Federal nº 13.776 de 18 de outubro de 2017.
Nome do Servidor: Juan Rodrigues
05.04.2019 Matrícula: 1009288
[Assinatura]
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

[Assinatura]




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS: 201
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura: /

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se algo referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 762696	Opção emissor SSP	UF PI	CPF(numero) 397.841.343-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO				NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina			UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Dom Severino				NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ; Reparação e Manutenção de computadores e de equipamentos periféricos ;Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6204-0/00-Consultoria em tecnologia da informação ;Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios ;Comércio varejista de móveis;Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; parte e peças (Comércio atacadista, peças acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PI2190002522635		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Atestada por assinatura eletrônica de
Raimundo Nonato Monteiro
NETO
em Testemunho da Verdade, de acordo com o inciso I do
Art. 3º da Lei Federal nº 11.726 de 06 de outubro de 2018.
Nome do servidor: Raimundo Nonato Monteiro
05/04/2019 Matrícula: 0000978-8
Assinatura [Handwritten Signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB N° 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten Signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 7/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 762696	Orgão emissor SSP	UF PI	CPF (numero) 397.841.343-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MIRTES MELAO				NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina			UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA Dom Severino				NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto aparelhos para uso técnico e profissional; Comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas e equipamentos para escritório; comércio atacadista de máquinas para uso técnico profissional; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico ;Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo ;Instalação e manutenção de sistemas centrais de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PI2190002522635		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
 PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901681257. NIRE: 22101233173.
 R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 12/04/2019
 www.piauidigital.pi.gov.br

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
Reconhecido por semelhança a assinatura registrada de
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
NETO
em testemunho de veracidade, de acordo com o artigo 1º
da Lei Federal nº 13.726 de 28 de outubro de 2018.
JUCEPI Nome do Secretário: **Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro Júnior**
da **Junta Comercial do Estado do Piauí**
05/04/2019 Matrícula: **11901681257**
Assinatura: 

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 8/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF(numero) 397.841.343-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA MIRTES MELAO				NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina				UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA Dom Severino				NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ar condicionado, de ventilação e refrigeração ; Guarda-móveis ;Atividades de despachantes aduaneiros ;Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo Atividade auxiliares dos transportes aquaviários não especificados anteriormente (translado de passageiros no interior das instalações portuárias, apoio a navios na área do porto, centro de controle de navegação, classificação de embarcações); Comissaria de despachos ; -Outras atividades auxiliares dos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____ / /		 PI2190002522635		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL * Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
 PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901681257. NIRE: 22101233173.
 R. N. MOREIRA NETO
 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 12/04/2019
 www.piauidigital.pi.gov.br



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
Reconhecido por ser o mesmo a assinatura firmada de
RAIMUNDO NONATO MONTEIRO
NETO
em documento da verdade, de acordo com o inciso I do
art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 28 de outubro de 2018
Juiz de Direito: José Roberto
05.04.2019 Assinatura: [assinatura]
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br




[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FOLHAS: 207
 Nº PROCESSO: 224/2023
 Assinatura: /



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 9/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(iso casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF (numero) 397.841.343-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA MIRTES MELAO				NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina			UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA Dom Severino				NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219909 Atividade Secundária	Descrição do Objeto transportes terrestres não especificadas anteriormente guarda volumes em terminais rodoviários, gestão e operação de tráfego, traslado de passageiros entre terminais, escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, serviços de motorista autônomos constituídos como empresas)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PI2190002522635		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital




CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
 PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901681257. NIRE: 22101233173.
 R. N. MOREIRA NETO

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 12/04/2019
 www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

COLHAS: 208
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura: /

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
Reconheço por assinatura a assinatura fornecida de
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO
NETO
em cumprimento da verificação, de acordo com a Resolução do
art. 24 da Lei Federal nº 13.729 de 08 de outubro de 2018.
Juiz de Serviço: Lucas Falcão
05/04/2019 Matrícula: 4009288
Lucas Falcão
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br




UACE SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNIPESSOAL

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DA SILVA, brasileiro, natural da cidade de Campo Maior Estado do Piauí, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1975, CPF: 474.199.893-20, Identidade RG: 36.745.626-6 SSP-SP, residente e domiciliado no Conjunto Bela Vista, Quadra D, Casa 31, bairro Bela Vista, CEP: 64.031-326, Teresina - PI;

RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO, brasileiro, natural da Cidade de Teresina Estado do Piauí, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1971, portador da carteira profissional da OAB com inscrição nº 2690, RG nº 762696 SSP/SP, CPF/MF nº 397.841.343-49, residente e domiciliado na Av. Mirtes Melão, 5733- casa 19, Bairro Gurupí, Teresina-PI, CEP 64.090-095;

TED WILSON DE BARROS, brasileiro, natural da Cidade de Picos, Estado do Piauí, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1969, RG nº 873.603 SSP/PI, CPF/MF nº 347.745.133-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Nogueira de Lima, nº 1425 apto 204, Bairro Jóquei, Teresina-PI, CEP 64.049-190

Únicos - e somente eles componentes da sociedade única sócios da sociedade empresária Ltda. que gira sob denominação social, **UACE SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA**, e nome fantasia **UACE CUSTOMS SERVICES** sociedade empresarial, com sede empresarial na Av. Miguel Rosa, 6145, Sala A – Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 64018-550 Teresina - PI, (Zona Sul), com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE: 22200447210 em 13/06/2016, inscrita no CNPJ: 24.988.343/0001-74, resolvem alterar seu contrato social e alterações, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - Neste ato, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DA SILVA**, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio o Sr. **RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO**, Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade, bem como, o sócio remanescente nada mais tem a reclamar do sócio retirante sobre sua saída.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 11:23 SOB Nº 20180251970.
PROTOCOLO: 180251970 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803724069. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA 2ª - Neste ato, o Sr. **TED WILSON DE BARROS**, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio remanescente o Sr. **RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO**, Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade, bem como, o sócio remanescente nada mais tem a reclamar do sócio retirante sobre sua saída.

CLÁUSULA 3ª - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO	50.000 Quotas	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000 Quotas	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 4ª - Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA 5ª - Todas as demais cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 11:23 SOB Nº 20180251970.
PROTOCOLO: 180251970 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803724069. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, devendo ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, para que possa surtir seus efeitos legais.



Teresina-PI, 29 de junho de 2018.


RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO
Sócio-administrador


FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DA SILVA
Sócio Retirante


TED WILSON DE BARROS
Sócio Retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 11:23 SOB N° 20180251970.
PROTOCOLO: 180251970 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803724069. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) de:
Raimundo Neiva Mo-
REIRA NETO

TIMON-MA, 28/08/2018
Raimundo do Espírito Santo Gomes de Fois

Raimundo Lucas de Brito Filho - Tabelião
 Joaquim Francisco Vasconcelos Gomes Filho - Substituto
 M^a do Espírito Santo Gomes de Góis - Esc. Designada



RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) de:
FRANCISCO DAS CHAGAS
FERNANDES DA SILVA

TIMON-MA, 28/08/2018
Raimundo do Espírito Santo Gomes de Fois

Raimundo Lucas de Brito Filho - Tabelião
 Joaquim Francisco Vasconcelos Gomes Filho - Substituto
 M^a do Espírito Santo Gomes de Góis - Esc. Designada



RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) de:
LEO WILSON DE BAR-
ROS

TIMON-MA, 28/08/2018
Raimundo do Espírito Santo Gomes de Fois

Raimundo Lucas de Brito Filho - Tabelião
 Joaquim Francisco Vasconcelos Gomes Filho - Substituto
 M^a do Espírito Santo Gomes de Góis - Esc. Designada



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 11:23 SOB N° 20180251970.
PROTOCOLO: 180251970 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803724069. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

CONTRATO SOCIAL**UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA**

Av. Miguel Rosa, nº 6.145, Sala A, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina-PI,
CEP.: 64.018-550

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, natural da Cidade de Campo Maior Estado do Piauí, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1975, empresário, CNH Nº03001506837 DETRAN - SP, RG nº 36745626 SSP/SP, CPF/MF nº 474.199.893-20 residente e domiciliado no Conjunto Bela Vista, Quadra D, Casa 31, Bairro Bela Vista, Teresina-PI, CEP 64.031-326 e **RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO**, brasileiro, natural da Cidade de Teresina Estado do Piauí, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1971, portador da carteira profissional da OAB com inscrição nº 2690, RG nº 762696 SSP/SP, CPF/MF nº 397.841.343-49 residente e domiciliado na Av. Mirtes Melão, 5733 casa 09, Bairro Gurupi, Teresina-PI, CEP 64.090-095, **TED WILSON DE BARROS**, brasileiro, natural da Cidade de Picos Estado do Piauí, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1969, RG nº 873.603 SSP/PI, CPF/MF nº 347.745.133-34 residente e domiciliado na Rua Manoel Nogueira de Lima, nº 1425 apto 204, Bairro Jôquei, Teresina-PI, CEP 64.049-190, tem entre si justos e contratados de comum acordo e na melhor forma de direito a constituição de uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela Legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação empresarial de **UACE SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA**, tendo como nome de fantasia **UACE CUSTOMS SERVICES**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na **Avenida Miguel Rosa, nº 6.145, Sala A, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina-PI, CEP.: 64.018-550**;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade empresária poderá, estabelecer filiais, agências, sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo sempre à legislação específica vigente quando assim decidirem os sócios;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá por objeto as atividades: **despachantes aduaneiros - CNAE 5250-8/02; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo - CNAE 5250-8/03; Atividade auxiliares dos transportes aquaviários não especificados anteriormente - (translado de passageiros no interior das instalações**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 11:49 SOB Nº 22200447210.
PROTOCOLO: 160070791 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600720836. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 13/06/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

portuarias, apoio a navios na area do porto, centro de controle de navegação, classificação de embarcações - **CNAE 5239-7/99**); **Comissaria de despachos - CNAE 5250-8/01 e Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente** – (guarda volumes em terminais rodoviarios, gestão e operação de tráfego, traslado de passageiros entre terminais, escolta no transporte rodoviario de cargas especiais, serviços de motorista autônomos constituídos como empresas - **CNAE 5229-0/99**).

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade Empresaria inicia suas atividades na data do arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Piauí, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: **CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social será de **R\$ 50.000 (cinquenta mil reais)**, dividido em 50.000 (**cinquenta quotas**), quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real) cada quota**, sendo assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, passando a ter após a assinatura deste instrumento a seguinte distribuição:

I – O sócio **RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO** – 25.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo assim uma participação de 50% (cinquenta por cento);

II – O sócio **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA** – 12.500 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), perfazendo assim uma participação de 25% (vinte e cinco por cento);

III – O sócio **TED WILSON DE BARROS** – 12.500 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), perfazendo assim uma participação de 25% (vinte e cinco por cento);

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO	25.000	R\$25.000,00	50%
FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DA SILVA	12.500	R\$ 12.500,00	25%
TED WILSON DE BARROS	12.500	R\$ 12.500,00	25%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 11:49 SOB N° 22200447210.
PROTOCOLO: 160070791 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600720836. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 13/06/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada à suas quotas do Capital Social, nos termos do art. 1052, *in fine*, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA OITAVA: Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço de encerramento do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital;

PARAGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros advindos da atividade da sociedade, poderá ser distribuído entre os sócios ou destinado à formação de reservas de lucros no critério estabelecido pela legislação, ou ainda, permanecer como lucros acumulados para futura destinação;

CLÁUSULA NONA: Será o sócio administrador da sociedade empresária limitada, **RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO**, sendo os sócios **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA**, sócio cotista e **TED WILSON DE BARROS**, sócio cotista.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica determinado, que poderão os sócios, deliberarem sobre a retirada ou não de pró-labore para o sócio administrador, podendo os sócios optar pela distribuição de lucros apurados contabilmente;

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e inalienáveis, não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso qualquer dos sócios pretenda ceder as quotas que possui;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O uso do nome empresarial da sociedade, será feito através de seu sócio administrador, individualmente, a qual representará a sociedade junto aos órgãos públicos, empresas privadas, bancos públicos e privados, agindo sempre no interesse da sociedade, cabendo no desempenho de suas atribuições zelo e diligência;

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá delegar poderes a outrem estranho à sociedade, sendo necessário que seja lavrada uma procuração pública específica com validade de 01(um) ano, onde serão delimitados os poderes outorgados ao procurador, de forma específica, para que este possa agir em nome da sociedade empresária e unicamente no interesse da mesma, cabendo no desempenho de suas atribuições zelo e diligência na consecução dos poderes outorgados em todos os seus termos e fins, onde o procurador, lançará sua assinatura, precedida do correspondente nome empresarial da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 11:49 SOB Nº 22200447210.
PROTOCOLO: 160070791 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600720836. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 13/06/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

sociedade, sob carimbo ou qualquer outro meio de impressão, inclusive manuscrito se for o caso;


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento ou interdição de algum dos sócios, a sociedade empresaria, não será dissolvida ou extinta, levantando-se um balanço especial nesta data, e, se convier aos herdeiros do pré-morto ou a quem de direito, será lavrado novo aditivo contratual, com a inclusão destes recebendo os direitos e/ou obrigações contratuais, ou poderão receber todos os seus haveres apurados no balanço especial, se for o caso, em 24 (vinte e quatro) prestações devidamente corrigidas com base na taxa da poupança, ou outro índice que venha a ser substituído pelo Governo Federal, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial e as demais prestações, nas mesmas datas dos meses subseqüentes, obedecendo-se, sempre, um intervalo de 30 (trinta) dias de uma prestação para outra;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador declara sob as penas da lei que não está incurso em nenhum dos crimes, ou situações previstas no **Parágrafo 1º, Art. 1.011 da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002**, que os impeçam de exercer atividades mercantis e empresariais;

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento abaixo, em 01 (uma) via, sendo quatro folhas, das quais vão por todos rubricadas apenas no anverso, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial).

Teresina (PI), 07 junho de 2016.


RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGASFERNANDES DA SILVA

Sócio quotista


TED WILSON DE BARROS

Sócio quotista



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 11:49 SOB Nº 22200447210.
PROTOCOLO: 160070791 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600720836. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 13/06/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

1 - PROPOSTAS DE PREÇOS

ANCIAL Nº 03/2023/CPL

R.N MOREIRA NETO

3/0001-74

D VARGAS, S/N, CENTRO

S DO MARANHÃO/ MARANHÃO

ENVELOPE N.º 0

PREGÃO PRESEN

PROPONENTE: F

CNPJ: 24.988.343

PRAÇA GETÚLIO

SÃO DOMINGO





PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
PROPONENTE: R. N. Moreira Neto
CNPJ: 24.988.343/0001-74.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa Proposta de Preços relativa à Licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE ESTAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL PREÇO	VALOR TOTAL 12 MESES
01	<i>Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar para futura e eventual execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma.</i>	ESTAÇÃO	12	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00	R\$ 921.600,00
02	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	MÃO DE OBRA	12	R\$ 3.890,00	R\$ 46.680,00	R\$ 560.160,00
TOTAL GERAL					R\$ 140.880,00	R\$ 1.481.760,00

VALOR TOTAL R\$ 1.481.760,00

1. A presente proposta importa o valor total de R\$ **1.481.760,00** (*um milhão e quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta reais*).
2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 03/2023.
5. Declaro ainda a que a empresa estar em condições de prestar os serviços, objeto do presente Termo de Referência referente ao Pregão Presencial de Nº03/2023.



FOLHAS: 219
Nº PROCESSO: 924/2023
Assinatura: /

Proponente: R. N. Moreira Neto

CNPJ: 24.988.343/0001-74

Endereço: Av. Dom Severino 2074, sala 203 2º andar Edifício Zé Carvalho, bairro São Cristóvão.

Validade da proposta: 60 dias

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 4249-8 Conta Corrente: 20379-3

Titular da Empresa: Raimundo Neiva Moreira Neto

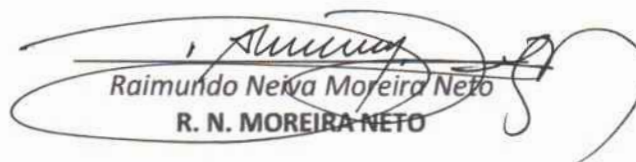
CPF: 397.841.343-49

CI: 762.696

Celular: (86) 98883-6466

Email: contato@ecopappers.com.br

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de julho de 2023.


Raimundo Neiva Moreira Neto
R. N. MOREIRA NETO



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	224/2023/SEMAD
Licitação Pregão Presencial Nº	03/2023/CPL

Dia: 20/07/2023 às 09:00horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	19/07/2023
B	Município/UF	SÃO DOMINGOS/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	01/11/2022 A 31/10/2023

Identificação do Serviço

Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, e atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Salário Normativo Profissional da Categoria Profissional	R\$ 1.367,10
	Categoria profissional (vinculada execução contratual)	Prestadores de Serviço
	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2023

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.367,10
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada	
H	Outros (especificar)	
Total da Remuneração		R\$ 1.367,10

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 258,37
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 258,37

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 65,00
B	Materiais	
C	Equipamentos/utensílios	
D	Outros (especificar) crachás	R\$ 16,90
Total de Insumos diversos		R\$ 81,90

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,0%	R\$ 345,09
B	SESI ou SESC	1,5%	R\$ 20,51
C	SENAI ou SENAC	1,0%	R\$ 13,67
D	INCRA	0,2%	R\$ 2,73
E	Salário Educação	2,5%	R\$ 34,18
F	FGTS	8,0%	R\$ 109,37
G	Seguro acidente do trabalho	1,0%	R\$ 13,67
H	SEBRAE	0,6%	R\$ 8,20
TOTAL		34,8%	R\$ 547,42

Nota (1)- Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2)- Percentuais incidentes sobre a remuneração.




Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	R\$ 113,93
B	Férias + Adicional de Férias	R\$ 151,90
	SUBTOTAL	R\$ 265,83
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 92,51
	TOTAL	R\$ 358,33

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	R\$ 1,50
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	R\$ 0,55
	TOTAL	R\$ 2,05

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão Valor	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	R\$ 113,93
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R\$ 9,11
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R\$ 3,65
D	Aviso prévio trabalhado	R\$ 113,93
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R\$ 39,65
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R\$ 9,11
	TOTAL	R\$ 289,37

Submódulo 4.5- Custo de Reposição do Profissional ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
A	Férias	R\$ 124,28
B	Ausência por doença	R\$ 4,65
C	Licença paternidade	R\$ 0,27
D	Ausências legais	R\$ 3,83
E	Ausência por Acidente de trabalho	R\$ 2,73
F	Outros (especificar)	
	SUBTOTAL	R\$ 135,77
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	
	TOTAL	R\$ 135,77

Quadro - resumo – módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	547,42
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$	358,33
4.3	Afastamento maternidade	R\$	2,05
4.4	Custo de rescisão	R\$	289,37
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$	135,77
4.6	Outros (especificar)		
TOTAL		R\$	1.332,94

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1%	R\$ 30,40
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar. Ex: PIS + COFINS)	3,65%	R\$ 110,97
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)	0%	R\$ -
	B.3 Tributos Municipais (especificar. Ex: ISS)	5%	R\$ 152,02
	B.4 Outros tributos (especificar IRPJ -CSLL)	7,68%	R\$ 233,50
C	Lucro	5%	R\$ 152,02
TOTAL			R\$ 678,90

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.367,10
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$	258,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos, utensílios e outros)	R\$	81,90
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.332,94
	Subtotal (A + B +C+ D)	R\$	3.040,31
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	678,90
Valor total por empregado		R\$	3.719,21

São Domingos do Maranhão, 19 de julho de 2023.


Raimundo Neiva Moreira Neto
R. N. MOREIRA NETO

ENVEI

PREGÃ

PROPO

CNPJ: 24

PRAÇA G

SÃO DOMI



Assinatura:



FOLHAS:

100

2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANCIAL N°03/2023/CPL

R.N MOREIRA NETO

/0001-74

VARGAS, S/N, CENTRO

MARANHÃO /MARANHÃO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 (um) DA EMPRESA INDIVIDUAL
"R N MOREIRA NETO"**

**AVENIDA DOM SEVERINO Nº 2074 SALA 203 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 64051-160
TERESINA – PI.
CNPJ: 24.988.343/0001-74
NIRE: 22101233173**

Pelo presente instrumento particular:

RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural da cidade de Teresina-PI, nascido em 08/03/1971 CPF: 397.841.343-49, RG: 762696 SSP-PI, Residente e domiciliado na: AVENIDA MIRTES MELAO, 5733 CASA 9 Bairro: GURUPI CEP: 64090095 Teresina - PI, sob o nome empresarial: R N MOREIRA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.988.343/0001-74, Registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE: 22101233173 por despacho em 13/06/2016 com sede na: Avenida Dom Severino Nº 2074 SALA 203 Bairro: São Cristóvão CEP: 64051-160 Teresina – PI. Resolve de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A Empresa resolve abrir uma filial situada na: **Avenida dos Holandeses nº6, Sala:1411; EDIF: Tech Office, Andar 14 Sala 1411 EDIF Tech Office, Bairro: Ponta D Areia CEP: 65.077-357 São Luís – MA**, com nome de fantasia: **ECOPAPERS SOLUCOES TECNOLOGICAS** e as mesmas atividades da matriz.

Cláusula 2ª - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

E, por estar de perfeito acordo lavra o presente instrumento feito em uma única via de igual teor e forma e para um só efeito.

Teresina – PI, 26 de Maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO
RG: 762696 SSP-PI
Empresário





FOLHAS: 226
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. N. MOREIRA NETO consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39784134349	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/8



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF(número) 397.841.343-49			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina		UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 4669999, 4322302, 4649401, 4651601, 4651602, 4753900, 4754701, 5250801, 5250802, 5250803	Descrição do Objeto Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviço de digitação em computador para edição de textos; Serviços de elaboração de cartões de visita, crachás; Serviços de apoio à secretaria; Serviço de editoração eletrônica; Serviço de plotagem); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO  PI2190002986463	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO		(mãe) GRACY NEIVA REGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF(número) 397.841.343-49			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina		UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 6204000, 6311900, 6319400, 6911702, 7311400, 7319003, 7319004, 7319099, 7420005, 7490199	Descrição do Objeto hospedagem na internet; Comércio atacadista de equipamentos de informática ; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (serviço de alto-falantes para publicidade, propaganda; Serviços de carro de som para publicidade; Atividade de computação gráfica para publicidade; Serviço de propaganda volante; Serviços de publicidade aérea; Serviço de som para publicidade); Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Comissaria de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO	
		 PI2190002986463	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF(número) 397.841.343-49			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 7733100, 7830200, 8299799, 9511800, 4751201, 4751202, 5239799	Descrição do Objeto despachos;Comércio varejista de móveis; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Serviços de consultoria em sistemas de segurança; Serviço de locução; Serviço de organização de concurso públicos); Serviços de microfilmagem;Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio atacadista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO PI2190002986463

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretária de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial				
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO		(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF(número) 397.841.343-49
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO				NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina				UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2074	
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças(Comércio atacadista, peças acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para uso técnico e profissional; Comercio atacadista de peças e acessórios para máquinas e equipamentos para escritório; comércio atacadista de máquinas para uso técnico profissional; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório); Agências de publicidade; Atividades			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO	
			 PI2190002986463	


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO		(mãe) GRACY NEIVA REGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF(número) 397.841.343-49			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto auxiliares da justiça;Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo;Marketing direto;Comércio atacadista de suprimentos para informática; Consultoria em tecnologia da informação;Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente(Serviços de adesivamente, para fins publicitário, propaganda; serviços de Propaganda; Serviço de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO	
		 PI2190002986463	


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial				
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO		(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF(número) 397.841.343-49
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO				NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina				UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA DOM SEVERINO				NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto almoxarifado; Serviço de arrumação de estoque; Serviço de captação de imagens de reuniões e conferência ao vivo ,videoconferência; Serviço da cartazista; Serviço de computação gráfica; Serviço de controle de estoque; Serviço de despachante documentalista; Serviço de despachante, exceto aduaneiros; Serviço de distribuição de diário oficial da união; Escritório de representação - Filial de empresa estrangeira, exceto de bancos estrangeiros; Serviço de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO	
			 PI2190002986463	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/8




MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO		(mãe) GRACY NEIVA REGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto inventários de bens; Serviço de inventário de estoques; Serviço de manuseio de documentos; Serviços de operação de radares para órgãos públicos; Serviço de pintura de faixa; Posto, agência em estabelecimentos comerciais para pagamento de contas de luz, gás); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Consultoria em publicidade; Atividades de despachantes aduaneiros 5239-7/99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO	
		 PI2190002986463	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO		(mãe) GRACY NEIVA REGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF(número) 397.841.343-49			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especificadas anteriormente(translado de passageiros no interior das instalações portuárias, apoio a navios na área do porto, centro de controle de navegação, classificação de embarcações); Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO	
		 PI2190002986463	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. N. MOREIRA NETO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
39784134349	RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO




CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 09:59 SOB Nº 20190362170.
PROTOCOLO: 190362170 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904311043. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/09/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO		(mãe) GRACY NEIVA REGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 397.841.343-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina		UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Dom Severino			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por externo) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 4669999, 4322302, 4649401, 4651601, 4651602, 4753900, 4754701, 5250801, 5250802, 5250803, 6204000, 6311900, 6319400, 6911702, 7311400, 7319003, 7319004, 7319099	Descrição do Objeto Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviço de digitação em computador para edição de textos; Serviços de elaboração de cartões de visita, crachás; Serviços de apoio à secretaria; -Serviço de editoração eletrônica; Serviço de plotagem); Agência de Publicidade; Marketing Direto; Outras atividades de Publicidade não		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PI2190002522635	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL * Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
 PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901681257. NIRE: 22101233173.
 R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 12/04/2019
 www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
Reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça
RAIMUNDO NONATO MOREIRA NETO
Nome
em atendimento ao pedido de alteração de nome
de: 27 de Lei Federal nº 13.766 de 2018
Nome do servidor: **Raimundo Nonato Moreira**
Data: **05/04/2019** Número: **0009388**

Assinatura






CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 2/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (Completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO		(mãe) GRACY NEIVA REGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (numero) 397.841.343-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Dom Severino			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 7420005, 7490199, 7733100, 8299799, 9511800, 4751201, 4751202, 5239799	Descrição do Objeto especificada anteriormente (serviço de Alto-Falantes para publicidade, propaganda; Serviços de carro de som para publicidade; Atividade de computação gráfica para publicidade; Serviço de propaganda volante; Serviços de publicidade aérea; Serviço de som para publicidade); Atividades auxiliares da justiça; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Serviços de adesivamente, para fins publicitário, propaganda;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 PI2190002522635	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
 PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901681257. NIRE: 22101233173.
 R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 12/04/2019
 www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
Orgão controlador por assinatura eletrônica e assinatura firmada de
Raimundo Nonato Monteiro
NETO
em testemunho da validade de ação com o inverso f.d.a.
art. 7º da Lei Federal nº 11.726 de 04 de outubro de 2018
JUCEPI
da 24 ano
de 05.04.2019 Matrícula 0009282
Phatony
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 3/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	FILHO DE (mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (numero) 397.841.343-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Dom Severino			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto serviços de Propaganda; Serviço de almoxarifado; Serviço de arrumação de estoque; Serviço de captação de imagens de reuniões e conferência ao vivo, videoconferência; Serviço de cartazista; Serviço de computação gráfica; Serviço de controle de estoque; Serviço de despachante documentalista; Serviço de despachante, exceto aduaneiros; Serviço de distribuição de diário oficial da união; Escritório de representação - Filial de empresa estrangeira, exceto de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PI2190002522635	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital




CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 4/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 397.841.343-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina		UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA Dom Severino			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto bancos estrangeiros; Serviço de inventários de bens; Serviço de inventário de estoques; Serviço de manuseio de documentos; Serviços de operação de radares para órgãos públicos; Serviço de pintura de faixa; Posto, agência em estabelecimentos comerciais para pagamento de contas de luz, gás; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Tratamento de dados, provedores de serviços de hospedagem na internet; Serviços de microfilmagem		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PI2190002522635	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
 PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901681257. NIRE: 22101233173.
 R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 12/04/2019
 www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
Instituto de Registro e Arquivamento de
RAIMUNDO NONATO MOREIRA NETO
em testemunho da veracidade, de acordo com o disposto no
art. 31 da Lei Federal nº 11.726 de 18 de novembro de 2018
05/04/2019
Assinatura: [Assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS: 243
Nº PROCESSO: 224/2013
Assinatura: /

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO		(mãe) GRACY NEIVA REGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 397.841.343-49	
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina		UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA Dom Severino			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ;Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Serviços de consultoria em sistemas de segurança; Serviço de locução; Serviço de organização de concurso públicos); Consultoria em publicidade; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PI2190002522635	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
 RAIMUNDO NONATO MONTEIRO JÚNIOR
 NIRE: 22101233173
 em testemunha da verdade, de acordo com o Estatuto
 da Junta Comercial do Estado do Piauí, inscrita no
 CNPJ nº 06.908.000/0001-00, inscrita no CNPJ nº 06.908.000/0001-00
JUCEPI
 em 05.04.2019
 Assinatura: [Assinatura]
 Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
 PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901681257. NIRE: 22101233173.
 R. N. MOREIRA NETO




RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br






REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 762696	Orgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 397.841.343-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA Dom Severino			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ; Reparação e Manutenção de computadores e de equipamentos periféricos ; Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6204-0/00-Consultoria em tecnologia da informação ; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios ; Comércio varejista de móveis ; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente ; parte e peças (Comércio atacadista, peças acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PI2190002522635	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
Reconhecido por sua autenticidade e assinatura eletrônica de
RAIMUNDO NONATO MOREIRA NETO
NETO
em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do
art. 1º da Lei Federal nº 11.725 de 08 de outubro de 2018
Número do registro: 125.142.000/2019
05/04/2019 Município: TERESINA
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 7/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 397.841.343-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA Dom Severino			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto aparelhos para uso técnico e profissional; Comercio atacadista de peças e acessórios para máquinas e equipamentos para escritório; comércio atacadista de máquinas para uso técnico profissional; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório; Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico ;Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo ;Instalação e manutenção de sistemas centrais de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PI2190002522635	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
 PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901681257. NIRE: 22101233173.
 R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 12/04/2019
 www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**JUCEPI**
Junta Comercial do Estado do Piauí
Instituto de Registro de Empresas e Comércio
Raimundo Neto
NETO
em testemunho da validade, de acordo com o art. 1º da Lei Federal nº 11.725 de 20 de maio de 2008
Município de Teresina - Piauí
05/04/2019
9009258

Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO




RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO		(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 782696	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF (número) 397.841.343-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO				NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina			UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Dom Severino				NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ar condicionado, de ventilação e refrigeração ; Guarda-móveis ; Atividades de despachantes aduaneiros ; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo Atividade auxiliares dos transportes aquaviários não especificados anteriormente (translado de passageiros no interior das instalações portuárias, apoio a navios na área do porto, centro de controle de navegação, classificação de embarcações); Comissaria de despachos ; -Outras atividades auxiliares dos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/04/2019				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PI2190002522635		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Pijuí Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
 PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901681257. NIRE: 22101233173.
 R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 12/04/2019
 www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
Instituto por tempo limitado a assinatura formal de
RAIMUNDO NONATO MOREIRA NETO
de 05/04/2019
em cumprimento da legislação, de acordo com a Resolução
do Conselho Federal nº 13.776 de 08 de outubro de 2018
JUCEPI por meio do qual RAIMUNDO NONATO MOREIRA NETO
05/04/2019
Assinatura: RAIMUNDO NONATO MOREIRA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 9/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO		(mãe) GRACY NEIVA REGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 397.841.343-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA Dom Severino			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto transportes terrestres não especificadas anteriormente guarda volumes em terminais rodoviários, gestão e operação de tráfego, traslado de passageiros entre terminais, escolha no transporte rodoviário de cargas especiais, serviços de motorista autônomos constituídos como empresas)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PI2190002522635	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
 PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901681257. NIRE: 22101233173.
 R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 12/04/2019
 www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS: 259
Nº PROCESSO: 324/2023
Assinatura: /

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
Prestando por intermédio de assessoria jurídica de
RAIMUNDO NONATO MONTEIRO
NETO
em cumprimento da Lei n.º 1.074, de 07 de março de 1950 e inciso I do
art. 34 da Lei Federal n.º 13.724 de 03 de outubro de 2018
Suplente do Secretário: Lucas F. Albuquerque
12/04/2019 Matrícula: 11901681257
[Assinatura]
Assinatura



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESARIO INDIVIDUAL
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA - ME

1

RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teresina - PI, nascido em 08/03/1971 portador do CPF sob nº 397.841.343-49 e identidade RG sob nº 762696 SSP - PI, portador da carteira OAB com inscrição nº 2690 residente e domiciliado na Rua Avenida Mirtes Melão Nº 5733 casa 09 bairro: Gurupi, CEP: 64.090-095 Teresina - PI. Único sócio da sociedade empresaria limitada **UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA - ME**, com sede na Avenida Miguel Rosa (Zona Sul) nº 6145 Sala A Bairro: Nossa Senhora das Graças CEP 64018-550, Teresina-PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI em 13/06/2016 sob NIRE 22200447210, inscrita no CNPJ 24.988.343/0001-74, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1.033, da lei 10.406/2002 (Código Civil) resolve:

CLÁUSULA 1ª: A partir desta data a sede da sociedade passa a ser na Avenida Dom Severino nº 2074 Sala 203 Bairro: São Cristóvão CEP: 64051 160 Teresina - PI

CLÁUSULA 2ª: A partir desta data o objeto social passa a ser:

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviço de digitação em computador para edição de textos; Serviços de elaboração de cartões de visita, crachás; Serviços de apoio à secretaria; -Serviço de editoração eletrônica; Serviço de plotagem)

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 20190137355.
PROTOCOLO: 190137355 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681249. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESARIO INDIVIDUAL
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA - ME

2

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
5250-8/01 - Comissaria de despachos
5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros
5250-8/03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6911-7/02 - Atividades auxiliares da justiça
7311-4/00 - Agências de publicidade
7319-0/03 - Marketing direto
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (serviço de Alto-Falantes para publicidade, propaganda; Serviços de carro de som para publicidade; Atividade de computação gráfica para publicidade; Serviço de propaganda volante; Serviços de publicidade aérea; Serviço de som para publicidade)
7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Serviços de consultoria em sistemas de segurança; Serviço de locução; Serviço de organização de concurso públicos)
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Serviços de adesivamente, para fins publicitário, propaganda; serviços de Propaganda; Serviço de almoxarifado;



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 20190137355.
PROTOCOLO: 190137355 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681249. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESARIO INDIVIDUAL
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA - ME

Serviço de arrumação de estoque; Serviço de captação de imagens de reuniões e conferência ao vivo, video conferência; Serviço da cartazista; Serviço de computação gráfica; Serviço de controle de estoque; Serviço de despachante documentalista; Serviço de despachante, exceto aduaneiros; Serviço de distribuição de diário oficial da união; Escritório de representação – Filial de empresa estrangeira, exceto de bancos estrangeiros; Serviço de inventários de bens; Serviço de inventário de estoques; Serviço de manuseio de documentos; Serviços de operação de radares para órgãos públicos; Serviço de pintura de faixa; Posto, agência em estabelecimentos comerciais para pagamento de contas de luz, gás)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

5239-7/99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente (translado de passageiros no interior das instalações portuárias, apoio a navios na área do porto, centro de controle de navegação, classificação de embarcações);



CLÁUSULA 3ª: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **R. N. MOREIRA NETO** e tendo como nome de fantasia: **ECOPAPERS SOLUCOES TECNOLOGICAS** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 4ª: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionando na cláusula anterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 20190137355.
PROTOCOLO: 190137355 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681249. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

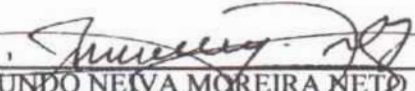


TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESARIO INDIVIDUAL
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA - ME

4

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Teresina - PI, 02 de Abril de 2019.


RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO
RG nº 762696 SSP - PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Registro por assinatura eletrônica de
Raimundo Neiva Moreira
Neto
em cumprimento do verb. gdo. de acórdão com o mesmo nº 05
de 27 de 12/2018 do C. J. 224 de 04 de outubro de 2018
da JUCEPI
05/04/2019
Assinatura



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 20190137355.
PROTOCOLO: 190137355 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681249. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

UACE SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNIPESSOAL

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DA SILVA, brasileiro, natural da cidade de Campo Maior Estado do Piauí, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1975, CPF: 474.199.893-20, Identidade RG: 36.745.626-6 SSP-SP, residente e domiciliado no Conjunto Bela Vista, Quadra D, Casa 31, bairro Bela Vista, CEP: 64.031-326, Teresina - PI;

RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO, brasileiro, natural da Cidade de Teresina Estado do Piauí, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1971, portador da carteira profissional da OAB com inscrição nº 2690, RG nº 762696 SSP/SP, CPF/MF nº 397.841.343-49, residente e domiciliado na Av. Mirtes Melão, 5733- casa 19, Bairro Gurupí, Teresina-PI, CEP 64.090-095;

TED WILSON DE BARROS, brasileiro, natural da Cidade de Picos, Estado do Piauí, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1969, RG nº 873.603 SSP/PI, CPF/MF nº 347.745.133-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Nogueira de Lima, nº 1425 apto 204, Bairro Jóquei, Teresina-PI, CEP 64.049-190

Únicos - e somente eles componentes da sociedade única sócios da sociedade empresária Ltda. que gira sob denominação social, **UACE SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA**, e nome fantasia **UACE CUSTOMS SERVICES** sociedade empresarial, com sede empresarial na Av. Miguel Rosa, 6145, Sala A - Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 64018-550 Teresina - PI, (Zona Sul), com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE: 22200447210 em 13/06/2016, inscrita no CNPJ: 24.988.343/0001-74, resolvem alterar seu contrato social e alterações, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - Neste ato, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DA SILVA**, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio o Sr. **RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO**, Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade, bem como, o sócio remanescente nada mais tem a reclamar do sócio retirante sobre sua saída.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 11:23 SOB Nº 20180251970.
PROTOCOLO: 180251970 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803724069. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA 2ª - Neste ato, o Sr. **TED WILSON DE BARROS**, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio remanescente o Sr. **RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO**, Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade, bem como, o sócio remanescente nada mais tem a reclamar do sócio retirante sobre sua saída.

CLÁUSULA 3ª - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO	50.000 Quotas	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000 Quotas	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 4ª - Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA 5ª - Todas as demais cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 11:23 SOB Nº 20180251970.
PROTOCOLO: 180251970 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803724069. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

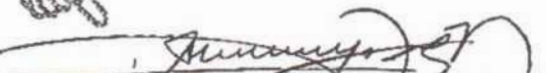
[Assinatura manuscrita]

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, devendo ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, para que possa surtir seus efeitos legais.



Teresina-PI, 29 de junho de 2018.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO


RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO
Sócio-administrador

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO


FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DA SILVA
Sócio Retirante

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO


TED WILSON DE BARROS
Sócio Retirante






CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 11:23 SOB Nº 20180251970.
PROTOCOLO: 180251970 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803724069. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) de:
RAIMUNDO NEIVA MONTEIRO
TIMON-MA, 28/08/2018
 Raimundo Lucas de Brito Filho - Tabelião
 Joaquim Francisco Vasconcelos Gomes Filho - Substituto
 Mº do Espírito Santo Gomes de Góis - Esc. Designada

Raimundo do Espírito Santo Gomes de Góis



RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) de:
FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DA SILVA
TIMON-MA, 28/08/2018
 Raimundo Lucas de Brito Filho - Tabelião
 Joaquim Francisco Vasconcelos Gomes Filho - Substituto
 Mº do Espírito Santo Gomes de Góis - Esc. Designada

Raimundo do Espírito Santo Gomes de Góis



RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) de:
LEO WILSON DE BARROS
TIMON-MA, 28/08/2018
 Raimundo Lucas de Brito Filho - Tabelião
 Joaquim Francisco Vasconcelos Gomes Filho - Substituto
 Mº do Espírito Santo Gomes de Góis - Esc. Designada

Raimundo do Espírito Santo Gomes de Góis



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 11:23 SOB Nº 20180251970.
PROTOCOLO: 180251970 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803724069. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL**UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA**

Av. Miguel Rosa, nº 6.145, Sala A, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina-PI,
CEP.: 64.018-550

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, natural da Cidade de Campo Maior Estado do Piauí, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1975, empresário, CNH Nº03001506837 DETRAN - SP, RG nº 36745626 SSP/SP, CPF/MF nº 474.199.893-20 residente e domiciliado no Conjunto Bela Vista, Quadra D, Casa 31, Bairro Bela Vista, Teresina-PI, CEP 64.031-326 e **RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO**, brasileiro, natural da Cidade de Teresina Estado do Piauí, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1971, portador da carteira profissional da OAB com inscrição nº 2690, RG nº 762696 SSP/SP, CPF/MF nº 397.841.343-49 residente e domiciliado na Av. Mirtes Melão, 5733 casa 09, Bairro Gurupi, Teresina-PI, CEP 64.090-095, **TED WILSON DE BARROS**, brasileiro, natural da Cidade de Picos Estado do Piauí, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1969, RG nº 873.603 SSP/PI, CPF/MF nº 347.745.133-34 residente e domiciliado na Rua Manoel Nogueira de Lima, nº 1425 apto 204, Bairro Jóquei, Teresina-PI, CEP 64.049-190, tem entre si justos e contratados de comum acordo e na melhor forma de direito a constituição de uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela Legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação empresarial de **UACE SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA**, tendo como nome de fantasia **UACE CUSTOMS SERVICES**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na **Avenida Miguel Rosa, nº 6.145, Sala A, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina-PI, CEP.: 64.018-550**;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade empresária poderá, estabelecer filiais, agências, sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo sempre à legislação específica vigente quando assim decidirem os sócios;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá por objeto as atividades: **despachantes aduaneiros - CNAE 5250-8/02; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo - CNAE 5250-8/03; Atividade auxiliares dos transportes aquaviários não especificados anteriormente** - (translado de passageiros no interior das instalações

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 11:49 SOB Nº 22200447210.
PROTOCOLO: 160070791 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600720836. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 13/06/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

portuarias, apoio a navios na area do porto, centro de controle de navegação, classificação de embarcações - **CNAE 5239-7/99**); **Comissaria de despachos - CNAE 5250-8/01 e Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente** - (guarda volumes em terminais rodoviaros, gestão e operação de tráfego, traslado de passageiros entre terminais, escolta no transporte rodoviario de cargas especiais, serviços de motorista autônomos constituídos como empresas - **CNAE 5229-0/99**).

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade Empresaria inicia suas atividades na data do arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Piauí, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: **CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social será de **R\$ 50.000 (cinquenta mil reais)**, dividido em 50.000 (**cinquenta quotas**), quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real) cada quota**, sendo assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, passando a ter após a assinatura deste instrumento a seguinte distribuição:

I – O sócio **RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO** – 25.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo assim uma participação de 50% (cinquenta por cento);

II – O sócio **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA** – 12.500 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), perfazendo assim uma participação de 25% (vinte e cinco por cento);

III – O sócio **TED WILSON DE BARROS** – 12.500 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), perfazendo assim uma participação de 25% (vinte e cinco por cento);

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO	25.000	R\$25.000,00	50%
FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DA SILVA	12.500	R\$ 12.500,00	25%
TED WILSON DE BARROS	12.500	R\$ 12.500,00	25%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 11:49 SOB Nº 22200447210.
PROTOCOLO: 160070791 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600720836. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 13/06/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada à suas quotas do Capital Social, nos termos do art. 1052, *in fine*, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA OITAVA: Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço de encerramento do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital;

PARAGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros advindos da atividade da sociedade, poderá ser distribuído entre os sócios ou destinado à formação de reservas de lucros no critério estabelecido pela legislação, ou ainda, permanecer como lucros acumulados para futura destinação;

CLÁUSULA NONA: Será o sócio administrador da sociedade empresária limitada, **RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO**, sendo os sócios **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA**, sócio cotista e **TED WILSON DE BARROS**, sócio cotista.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica determinado, que poderão os sócios, deliberarem sobre a retirada ou não de pró-labore para o sócio administrador, podendo os sócios optar pela distribuição de lucros apurados contabilmente;

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e inalienáveis, não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso qualquer dos sócios pretenda ceder as quotas que possui;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O uso do nome empresarial da sociedade, será feito através de seu sócio administrador, individualmente, a qual representará a sociedade junto aos órgãos públicos, empresas privadas, bancos públicos e privados, agindo sempre no interesse da sociedade, cabendo no desempenho de suas atribuições zelo e diligência;

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá delegar poderes a outrem estranho à sociedade, sendo necessário que seja lavrada uma procuração pública específica com validade de 01(um) ano, onde serão delimitados os poderes outorgados ao procurador, de forma específica, para que este possa agir em nome da sociedade empresária e unicamente no interesse da mesma, cabendo no desempenho de suas atribuições zelo e diligência na consecução dos poderes outorgados em todos os seus termos e fins, onde o procurador, lançará sua assinatura, precedida do correspondente nome empresarial da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 11:49 SOB Nº 22200447210.
PROTOCOLO: 160070791 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600720836. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 13/06/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

sociedade, sob carimbo ou qualquer outro meio de impressão, inclusive manuscrito se for o caso;


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento ou interdição de algum dos sócios, a sociedade empresaria, não será dissolvida ou extinta, levantando-se um balanço especial nesta data, e, se convier aos herdeiros do pré-morto ou a quem de direito, será lavrado novo aditivo contratual, com a inclusão destes recebendo os direitos e/ou obrigações contratuais, ou poderão receber todos os seus haveres apurados no balanço especial, se for o caso, em 24 (vinte e quatro) prestações devidamente corrigidas com base na taxa da poupança, ou outro índice que venha a ser substituído pelo Governo Federal, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial e as demais prestações, nas mesmas datas dos meses subseqüentes, obedecendo-se, sempre, um intervalo de 30 (trinta) dias de uma prestação para outra;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador declara sob as penas da lei que não está incurso em nenhum dos crimes, ou situações previstas no **Parágrafo 1º, Art. 1.011 da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002**, que os impeçam de exercer atividades mercantis e empresariais;

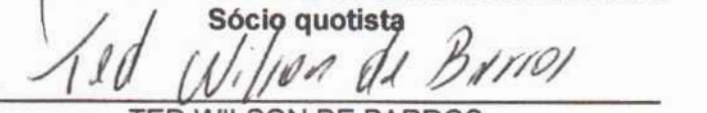
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento abaixo, em 01 (uma) via, sendo quatro folhas, das quais vão por todos rubricadas apenas no anverso, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial).

Teresina (PI), 07 junho de 2016.


RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO
Sócio Administrador


FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DA SILVA
Sócio quotista


TED WILSON DE BARROS
Sócio quotista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 11:49 SOB Nº 22200447210.
PROTOCOLO: 160070791 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600720836. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 13/06/2016
www.piauidigital.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.988.343/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOPAPERS SOLUCOES TECNOLOGICAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV DOM SEVERINO	NÚMERO 2074	COMPLEMENTO SALA 203
-------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 64.051-160	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3234-2934
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 11:15:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.988.343/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/06/2016

NOME EMPRESARIAL
R. N. MOREIRA NETO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV DOM SEVERINO

NÚMERO
2074

COMPLEMENTO
SALA 203

CEP
64.051-160

BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(86) 3234-2934

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 11:15:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHAS: 267

Nº PROCESSO: 2242023

Assinatura: /

TERESINA
- DIGITAL -



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4591763



CÓDIGO DE CONTROLE: 0063174/23-48

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

731140001 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE(CRIACAO E PRODUCAO DE PROPAGANDA)

731900300 - MARKETING DIRETO

731900400 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

731909900 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

742000500 - SERVICOS DE MICROFILMAGEM

749019901 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

773310000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

783020000 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

829979901 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

951180001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 17/07/2023 11:38:26

Código autenticidade: F1A07BE9E085C843

Nº Via: 1

FOLHAS: 269
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura:



[Handwritten signatures]

REDESIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4591763

CÓDIGO DE CONTROLE: 0063174/23-48

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 466999900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS
- 475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 523979900 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 525080100 - COMISSARIA DE DESPACHOS
- 525080200 - ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS
- 525080300 - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARITIMO
- 620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 631940001 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
- 691170200 - ATIVIDADES AUXILIARES DA JUSTICA

Emitido em: 17/07/2023 11:38:26

Código autenticidade: F1A07BE9E085C843

Nº Via: 1

FOLHAS: 270

Nº PROCESSO: 224/2023

Assinatura: /

TERESINA

DIGITAL



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4591763

CÓDIGO DE CONTROLE: 0063174/23-48

CPF/CNPJ

24.988.343/0001-74

NÚMERO DE REGISTRO

631742348

DATA DE ABERTURA

2016/06/16

RAZÃO SOCIAL

R. N. MOREIRA NETO

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA DOM SEVERINO, 2074 - SALA 203;
BAIRRO SAO CRISTOVAO
TERESINA/PI - CEP: 64051-160

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

821999900 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

432230201 - INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

464940100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

465160100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

465160200 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

Emitido em: 17/07/2023 11:38:26

Código autenticidade: F1A07BE9E085C843

Nº Via: 1

Handwritten signatures and stamps in the top right corner, including a circular stamp with the text "REDESIMPLES" and a logo of a network of nodes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R. N. MOREIRA NETO**
CNPJ: **24.988.343/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:59 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: **47A2.57FB.9763.AA3C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2305262498834300017401

RAZÃO SOCIAL R N MOREIRA NETO			
ENDEREÇO AVE DOM SEVERINO 2074 SALA 203			BAIRRO OU DISTRITO SAO CRISTOVAO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64051160	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 24.988.343/0001-74		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.641.931-0	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/05/2023, às 10:30:23

VÁLIDA ATÉ 25/07/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 0D0F-4411-1732-EE9A-4AC0-19CB-CB33-7B47

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Segunda-feira, 17 de Julho de 2023

Menu Geral

- [Ouvitoria](#)
- [Certidão Negativa da Dívida Ativa](#)
- [Certidão de Situação Fiscal e Tributária](#)
- [Ofício de Liberação-TVI](#)

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

[Menu principal](#) > [Validação de Certidão](#) > [Resultado da validação](#)

O documento 2305262498834300017401 é Válido.

Solicitação Nº:	2305262498834300017401
CPF/CNPJ:	24.988.343/0001-74
Razão Social:	R N MOREIRA NETO
Inscrição Estadual:	19.641.931-0
Data da certidão:	26/05/2023 10:30:23
Observação:	5.4;6

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHAS: 273
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230524988343000174

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.641.931-0

CNPJ/CPF

24.988.343/0001-74

NOME RAZÃO SOCIAL

R N MOREIRA NETO

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/05/2023, ÀS 10:35:57

VÁLIDA ATÉ 23/08/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: A11B-D771-AF4B-E93A-9B3E-5D59-6323-1E36

[assinaturas]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 038.378/23-31

CPF/CNPJ: 24.988.343/0001-74

Contribuinte: R. N. MOREIRA NETO

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 15:05:49 h, do dia 02/05/2023.

Validade: 2023/07/31

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 00FB970CE6601D7E

Nº Via: 3

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.988.343/0001-74
Razão Social: R N MOREIRA NETO
Endereço: - AV DOM SEVERINO 2074 SALA 203 ED ZÃ ½ CARVALHO - / SAO CRISTOVAO / TERESINA / PI / 64051-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070604133332240986

Informação obtida em 06/07/2023 11:18:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FOLHAS: 224/2022
Nº PROCESSO: 224/2022
Assinatura: [assinatura]

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 24.988.343/0001-74

Razão social: R N MOREIRA NETO

Nome fantasia: EDOPAPERS SOLUCOES TECNOLOGICAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604133332240986
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604071593581407
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803512120285460
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050903545047666203
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004034682659005
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103253612070772
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303091841488021
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203171186793636
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304045488990939
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503220029269539
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704044902066423
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803401223801116
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903241555825319
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103563551137447
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203221069136935
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303552573196664
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402541851483329
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603483871208997
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803164339164860
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903162456041944
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002455864759645
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104024007544499
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303475600771043
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402310661255701
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503015169416778
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702434970598450
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022202522920146186
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020303054887960509
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011209074664358889
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302533830601631

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2023/00002840
Nome: MICHELINE SOUSA OLIVEIRA CPF: 023.872.577-40
CRC/UF n.º PI-010622/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24/08/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO
Nº 05 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 023.872.577-40 Controle : 1655.2910.3224.3538

FOLHAS: 277
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura: /

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 70 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 70 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : R. N. MOREIRA NETO
Endereço : DOM SEVERINO, 2074 - SALA 203
Bairro : SAO CRISTOVÃO
C.E.P. : 64051-160
Cidade : TERESINA / PI

Registrado em JUNTA DO EST DO PIAUI
sob nº 22101233173

Arquivado em 13/06/2016

Inscrição Estadual nº 196419310
C.N.P.J. nº 24.988.343/0001-74

Teresina/PI, 01 de Janeiro de 2022

MICHELINE DO NASCIMENTO SOUSA

Contador

C.P.F.: 023.872.577-40

R.G. : 1105073

C.R.C.: PI-010622/O-7

RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO

Empresário

C.P.F.: 397.841.343-49

R.G.: 762696

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

R. N. MOREIRA NETO

0077

278

DOM SEVERINO, 2074 - SALA 203 - SAO CRISTOVÃO CEP : 64051-160

FOLHAS:

TERESINA / PI

Nº PROCESSO:

CNPJ / CEI : 24.988.343/0001-74

Inscrição Estadual: 196419310

Assinatura:

Local de Registro: Junta do Est do Piauí

Data do Registro: 13/06/2016

Nº do Registro: 22101233173

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 58

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.292.586,63	1.292.586,63
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.142.790,00	1.142.790,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		2.435.376,63
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	197.775,10	
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	457.116,00	654.891,10
(=) Lucro Bruto		1.780.485,53
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	49.800,96	
13º SALARIO	4.296,76	
FGTS	3.983,06	
INSS	15.519,81	73.600,59
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	33.634,72	
ENERGIA ELETRICA	14.154,47	
AGUA E ESGOTO	1.702,08	49.491,27
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	157.507,88	
ISS	36.488,00	
PIS	15.845,41	
COFINS	73.131,70	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	37.062,09	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	70.510,31	390.545,39
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.578,73	1.578,73
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		1.265.269,55
(-) Despesas Nao Operacionais		
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		
JUROS DE MORA	339,65	
MULTAS DE MORA	2.190,44	2.530,09

Sob as penas da lei, declaramos que as informações que aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. D.R.E extraído do Livro Diário nº.05, folha 58 e 59, Registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob autenticação nº 12307694873 em 23/05/2023.

TERESINA / PI, 31 de Dezembro de 2022

MICHELINE DO NASCIMENTO SOUSA
CONTADOR
C.P.F. :023.872.577-40 RG : 1105073
C.R.C. :PI-010622/O-7

RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO
EMPRESÁRIO
C.P.F. :397.841.343-49
R.G. :762696

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

R. N. MOREIRA NETO

DOM SEVERINO, 2074 - SALA 203 - SAO CRISTOVÃO CEP : 64051-160

TERESINA / PI

CNPJ / CEI : 24.988.343/0001-74

Inscrição Estadual: 196419310

Local de Registro: Junta do Est do Piaui

Data do Registro: 13/06/2016

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHAS: 279 0077Nº PROCESSO: 224/2023Assinatura: [assinatura]

Nº do Registro: 22101233173

FOLHA: 59

(=) Lucro antes da Tributação/Participação	1.262.739,46
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição	1.262.739,46
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.262.739,46

Sob as penas da lei, declaramos que as informações que aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

D.R.E extraído do Livro Diário nº.05, folha 58 e 59, Registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob autenticação nº 12307694873 em 23/05/2023.

TERESINA / PI, 31 de Dezembro de 2022

MICHELINE DO NASCIMENTO SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :023.872.577-40 RG : 1105073

C.R.C. :PI-010622/O-7

RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO

EMPRESÁRIO

C.P.F. :397.841.343-49

R.G. :762696



BALANÇO PATRIMONIAL

R. N. MOREIRA NETO

FOLHAS: 0077

280

DOM SEVERINO, 2074 - SALA 203 - SAO CRISTOVÃO - CEP : 64051-160

Nº PROCESSO: 224/2023

TERESINA / PI

Assinatura: /

CNPJ : 24.988.343/0001-74

Inscrição Estadual : 196419310

Número Registro: 22101233173

Local de Registro : Junta do Est do Piauí

Data Registro : 13/06/2016

Folha: 60

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ATIVO

CIRCULANTE	1.908.188,43 D
DISPONIVEL	1.908.188,43 D
CAIXA	1.908.188,43 D
CAIXA	1.908.188,43 D
ESTOQUES	0,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	0,00 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	2.547,00 D
(-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	2.547,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.908.188,43 D

PASSIVO

CIRCULANTE	354.868,04 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	14.811,73 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.964,60 C
SALARIOS A PAGAR	3.964,60 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	10.847,13 C
INSS A RECOLHER	8.343,67 C
FGTS A RECOLHER	2.503,46 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	338.756,53 C
IMPOSTOS A RECOLHER	338.756,53 C
PIS A RECOLHER	12.599,45 C
COFINS A RECOLHER	71.604,63 C
ISS A RECOLHER	25.256,11 C
ICMS A RECOLHER	125.320,53 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	68.262,96 C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	35.712,85 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.299,78 C
CONTAS A PAGAR	1.299,78 C
AGUA A PAGAR	129,16 C
ENERGIA A PAGAR	1.050,55 C
TELEFONE A PAGAR	120,07 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações que aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balanço extraído do Livro Diário nº.05, folhas 60 e 61, Registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob autenticação nº 12307694873 em 23/05/2023.

TERESINA / PI, 31 de Dezembro de 2022.

MICHELLE DO NASCIMENTO SOUSA
CONTADOR
C.P.F. :023.872.577-40 RG : 1105073
C.R.C. :PI-010622/O-7

RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO
EMPRESÁRIO
C.P.F. :397.841.343-49
R.G. :762696



BALANÇO PATRIMONIAL

281

R. N. MOREIRA NETO

FOLHAS:

0077

DOM SEVERINO, 2074 - SALA 203 - SAO CRISTOVÃO - CEP : 64051-160

Nº PROCESSO:

224/2023

TERESINA / PI

Assinatura:

CNPJ : 24.988.343/0001-74

Inscrição Estadual : 196419310

Local de Registro : Junta do Est do Piauí

Data Registro : 13/06/2016

Número Registro: 22101233173

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 61

PATRIMONIO LIQUIDO	1.553.320,39	C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.503.320,39	C
LUCRO NO EXERCICIO	1.503.320,39	C
LUCRO ACUMULADO	1.503.320,39	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.908.188,43	C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações que aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balanço extraído do Livro Diário nº.05, folhas 60 e 61, Registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob autenticação nº 12307694873 em 23/05/2023.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 1.908.188,43 (Um Milhão e Novecentos e Oito Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)

TERESINA/PI, 31 de DEZEMBRO de 2022

MICHELINE DO NASCIMENTO SOUSA
CONTADOR
C.P.F. :023.872.577-40 RG : 1105073
C.R.C. :PI-010622/O-7

RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO
EMPRESARIO
C.P.F. :397.841.343-49
R.G. :762696





FOLHAS: 282
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. N. MOREIRA NETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02387257740	MICHELINE DO NASCIMENTO SOUSA
39784134349	RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 13:03 SOB Nº 20230380670.
PROTOCOLO: 230380670 DE 23/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307808607. CNPJ DA SEDE: 24988343000174.
NIRE: 22101233173. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2023.
R. N. MOREIRA NETO

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade nº 12307694873 em 23/05/2023, protocolo 230377149. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	R. N. MOREIRA NETO
Número de Registro:	22101233173
CNPJ:	24988343000174
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Número de Folhas:	70
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02387257740	MICHELINE DO NASCIMENTO SOUSA	PI010622/O-7
39784134349	RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2023 07:32 SOB Nº 20230377149.
PROTOCOLO: 230377149 DE 22/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307694873. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 23/05/2023
piauidigital.pi.gov.br

[Assinaturas manuscritas]

FOLHAS: 284

Nº PROCESSO: 2241/2023

Assinatura: [assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 70 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 70 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : R. N. MOREIRA NETO
Endereço : DOM SEVERINO, 2074 - SALA 203
Bairro : SAO CRISTOVÃO
C.E.P. : 64051-160
Cidade : TERESINA / PI

Registrado em JUNTA DO EST DO PIAUI
sob nº 22101233173

Arquivado em 13/06/2016

Inscrição Estadual nº 196419310
C.N.P.J. nº 24.988.343/0001-74

Teresina/PI, 31 de Dezembro de 2022

MICHELINE DO NASCIMENTO SOUSA

Contador

C.P.F.: 023.872.577-40

R.G. : 1105073

C.R.C.: PI-010622/O-7

RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO

Empresário

C.P.F.: 397.841.343-49

R.G.: 762696

[assinaturas manuscritas]

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R. N. MOREIRA NETO
 DOM SEVERINO, 2074 - SALA 203 - SAO CRISTOVÃO - CEP : 64051-160
 TERESINA / PI
 CNPJ: 24.988.343/0001-74 I.E.: 196419310
 Local de Registro: Junta do Est do Piauí
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHAS: 285
 Nº PROCESSO: 224/2023
 Assinatura: [assinatura]
 Nº do Registro: 22101233173
 FOLHA: 0062

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.908.188,43}{354.868,04} \quad \text{ILG : } 5,3772$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.908.188,43}{354.868,04} \quad \text{ILC : } 5,3772$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.908.188,43}{354.868,04} \quad \text{ILS : } 5,3772$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.908.188,43}{354.868,04} \quad \text{ISG : } 5,3772$$

TERESINA/PI, 31 de DEZEMBRO de 2022

MICHELINE DO NASCIMENTO
 SOUSA:02387257740
 MICHELINE DO NASCIMENTO SOUSA
 CONTADOR
 C.P.F. :023.872.577-40 RG : 1105073
 C.R.C. :010622/O-7

Assinado eletronicamente pelo(a) MICHELINE DO NASCIMENTO SOUSA:02387257740
 CNPJ: 24.988.343/0001-74
 Inscrição Estadual: 17118808-0252
 Data: 2023.07.17 11:58:06 -0300

RAIMUNDO NEIVA MOREIRA
 NETO:39784134349
 RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO
 EMPRESÁRIO
 C.P.F. :397.841.343-49
 R.G. :762696

Assinado eletronicamente pelo(a) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO:39784134349
 CNPJ: 24.988.343/0001-74
 Inscrição Estadual: 17118808-0252
 Data: 2023.07.17 11:58:06 -0300

[Assinaturas manuscritas em azul]



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2996849

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: R N MOREIRA NETO

CNPJ: 24988343000174, REPRESENTANTE LEGAL: RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO

ENDEREÇO: AV DOM SEVERINO 2074 - SALA 203

BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Julho de 2023 às 11 h 44 min




A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2996849. Código verificador: 563C3.450B9.4935A.C9826

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHAS: 287
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura: /

Atestamos para os devidos fins de habilitação em procedimentos licitatórios, e o mais a que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a empresa R. N. MOREIRA NETO, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº. 24.988.343/0001-74, com sede na Av. Dom Severino, 2074, 2º andar-sala 203– São Cristóvão, na cidade de Teresina-PI, detém qualificação técnica na prestação de serviços de digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos para esta empresa, com mão de obra qualificada, não havendo, portanto, qualquer registro que desabone sua conduta, apresentando ótimos níveis de qualidade de serviço.

São Luís (MA), 28 de julho de 2021.


SAULO GIOVANI MENDONÇA
Secretário Adjunto de Estado de Indústria,
Comércio e Energia do Maranhão

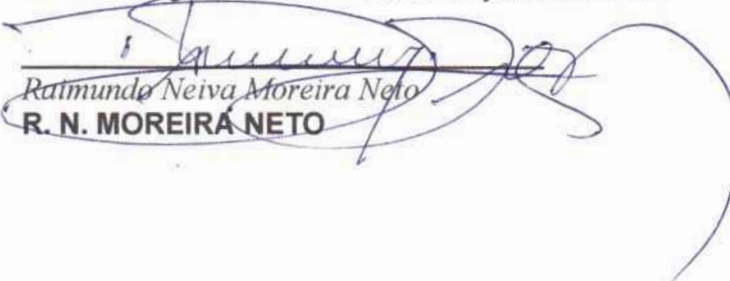


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88


**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO PESENCIAL Nº 03/2023/CPL**

A empresa R. N. MOREIRA NETO, CNPJ Nº 24.988.343/0001-74, representada pelo Sr. Raimundo Neiva Moreira Neto , R.G. nº 762.696 SSP/PI, CPF nº 397.841.343-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

São Domingos do Maranhão, 19 de julho de 2023.


Raimundo Neiva Moreira Neto
R. N. MOREIRA NETO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. N. MOREIRA NETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.988.343/0001-74
Certidão n°: 35335324/2023
Expedição: 17/07/2023, às 11:44:38
Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. N. MOREIRA NETO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.988.343/0001-74, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO PESENCIAL Nº 03/2023/CPL/SRP/ARP**

A empresa **R. N. Moreira Neto** signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Domingos do Maranhão, 19 de julho de 2023.


Raimundo Neiva Moreira Neto
R. N. MOREIRA NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM

Folha: 291

Proc. nº 244/2023

Rub: 1

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, e atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PREÂMBULO

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2023, na sala de sessão da Comissão Central Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Getúlio Vargas, Centro, nesta cidade, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro o Sr. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** e a equipe de apoio composta pelos servidores **Nívia Gomes da Silva** e **Maria Luana de Sousa Viana**, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

Às 09:00 (nove horas), pontualmente, o Pregoeiro deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do Pregão, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se que 01 (uma) empresas estando presentes, tendo o respectivo edital afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE Publicações de Terceiros e Jornal de Grande Circulação, Portal da Transparência Municipal.

Após procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo licitante presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM

Folha: 292

Proc. nº 244/2023

Rub: _____

CRENCIAMENTO

O credenciamento do licitante foi efetuado, obedecendo ao disposto no **item 3**. Do Edital. Ato contínuo, concluiu-se o credenciamento, ficando da seguinte forma:

EMPRESA CREDENCIADA	CNPJ	REPRESENTANTE
R.N MOREIRA NETO	24.988.343/0001-74	Sr. Raimundo Neiva Moreira – CPF:. 397.841.343-49

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento, informando que o certame ficará restrito ao licitante acima credenciado.

Ato contínuo o Pregoeiro solicitou à empresa a entrega da Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte/Cooperativa e de estar excluída dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, conforme **subitem 2.3** do edital, tendo sido apresentada a referida Declaração por todas as empresas credenciadas, nos seguintes termos.

EMPRESA CREDENCIADA	CONDIÇÃO DECLARADA
R.N MOREIRA NETO	CRENCIADA

Ato contínuo o Pregoeiro solicitou às empresas a entrega da Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **subitem 4.1.2** do edital, juntamente com os 02 (dois) envelopes, de cada empresa, contendo as propostas de preços e documentos de Habilitação.

Ato contínuo o Pregoeiro solicitou às empresas a entrega da Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **subitem 4.1.2** do edital, juntamente com os 02 (dois) envelopes, de cada empresa, contendo as propostas de preços e documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM

Folha: 293

Proc. nº 244/2023

Rub: _____

Registre-se que a Declaração acima referida foi apresentada pela empresa credenciada.

REGISTRO DE PROPOSTAS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL/DA COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS

Em seguida, passou-se à abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa credenciada. Na oportunidade houve a divulgação dos preços ofertados, conforme PROPOSTA DE PREÇOS anexo a esta Ata, seguida da rubrica da proposta de preços recebida, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Registre-se que se procedeu à conferência e numeração sequenciada das páginas das propostas de preços recebidas, conforme a seguir:

EMPRESA	QUANTIDADE DE FOLHAS PROPOSTA DE PREÇOS
R.N MOREIRA NETO	06

DO RESULTADO DO EXAME DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COM OS REQUISITOS DO EDITAL/DA COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS

Houve a comunicação aos presentes do resultado do exame de conformidade da proposta apresentadas, o qual foi realizado em estreita correlação com os requisitos objetivos estabelecidos no edital, em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/02, conforme resultado a seguir:

01 – R.N MOREIRA NETO CNPJ: 24.988.343/0001-74: apresentou proposta EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DO EDITAL.

Houve a análise da compatibilidade dos preços apresentados, nos moldes dispostos no art. 3º, III, da Lei n.º 10.520/02 c/c art. 10, III, observando-se que a empresa apresentou preços compatíveis aos praticados no mercado.

FASE DE LANCES/NEGOCIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

CPL / PREF.SDM

Folha: 294

Proc. nº 244/2023

Rub: _____

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

A partir da classificação da proposta, considerando-se o critério de menor preço unitário, conforme registro constante do MAPA DE APURAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA, anexo da presente Ata, procedeu-se à fase de lances e negociação.

Registre-se que a fase de lances e negociação foi regularmente processada, estando todos os lances ofertados no MAPA DE LANCES E QUADRO DE NEGOCIAÇÃO DIRETA acostado aos autos. Registre-se.

DECISÃO SOBRE A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Declarada encerrada a etapa de negociação e ordenada a proposta, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade da proposta classificada, quanto ao objeto e valor, declarando a mesma aceitável, conforme dispõe o art. 4º, XI, da Lei n.º 10.520/02, ficando, desta forma, classificada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, as empresas: **01 – R.N MOREIRA NETO CNPJ: 24.988.343/0001-74.**

HABILITAÇÃO

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da proposta classificada. Feita a análise na documentação apresentada, conforme itens 7 e 8 do edital, foi verificado que a empresa **01 – R.N MOREIRA NETO CNPJ: 24.988.343/0001-74**, a referida empresa foi considerada devidamente habilitada.

RESULTADO

À Vista da habilitação da empresa que apresentou menor preço em conformidade com as exigências do Edital, o Pregoeiro declarou a empresa vencedora. **Consta a seguir o valor final unitário e total apurado, conforme mapa de apuração em anexo.**

RECURSO ADMINISTRATIVO

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

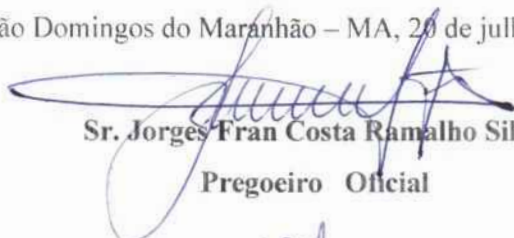
CPL / PREF.SDM
Folha: 295
Proc. nº 294/ 2023
Rub: _____

Em seguida o Pregoeiro concedeu a palavra para o registro da manifestação de recurso, sendo que não houve nada a consignar.

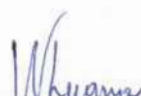
ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista que não houve a interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicar o objeto desta licitação em favor da empresa: – **R.N MOREIRA NETO CNPJ: 24.988.343/0001-74**
Consigne-se que a empresa deverá apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, proposta de preços readequada ao preço final ofertado, tudo em conformidade com o que estabelece o edital. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e licitante presente.

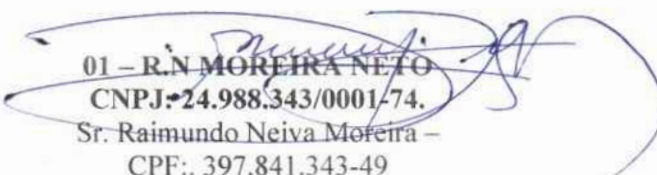
São Domingos do Maranhão – MA, 20 de julho de 2023.


Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro Oficial


Nívia Gomes da Silva
Membro da Equipe de Apoio


Maria Luana de Sousa Viana
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE:


01 – R.N MOREIRA NETO
CNPJ: 24.988.343/0001-74.
Sr. Raimundo Neiva Moreira –
CPF.: 397.841.343-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM

Folha: 296

Proc. nº 244/ 2023

Rub: _____

MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E RODADA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, e atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE.	PROPOSTA INICIAL			RODADA DE LANCES		
				VALOR UNIT.	VALOR MENSAL PREÇO	VALOR	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL PREÇO	VALOR
1	Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar para futura e eventual execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos	ESTAÇÃO	12	6.400,00	76.800,00	921.600,00	5.990,00	71.880,00	862.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

CPL / PREF.SDM

Folha: 297

Proc. nº 244/2023

Rub: _____

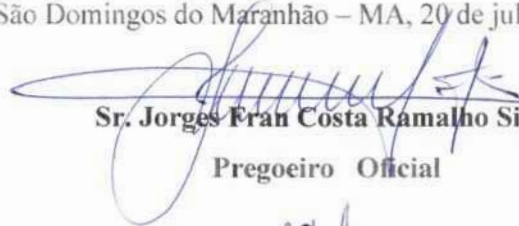
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

	pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma.								
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	MÃO DE OBRA	12	3.890,00	46.680,00	560.160,00	3.290,00	39.480,00	473.760,00
	TOTAL GERAL R\$					1.481.760,00			1.336.320,00

São Domingos do Maranhão – MA, 20 de julho de 2023.


Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro Oficial


Nívia Gomes da Silva

Membro da Equipe de Apoio


Maria Luana de Sousa Viana

Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE:


01 – R.N MOREIRA NETO
CNPJ: 24.988.343/0001-74.
Sr. Raimundo Neiva Moreira –
CPF.: 397.841.343-49



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
PROPONENTE: R. N. Moreira Neto
CNPJ: 24.988.343/0001-74.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa Proposta de Preços Readequada relativa à Licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE ESTAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL PREÇO	VALOR TOTAL 12 MESES
01	<i>Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar para futura e eventual execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma.</i>	ESTAÇÃO	12	R\$ 5.990,00	R\$ 71.880,00	R\$ 862.560,00
02	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	MÃO DE OBRA	12	R\$ 3.290,00	R\$ 39.480,00	R\$ 473.760,00
TOTAL GERAL					R\$ 111.360,00	R\$ 1.336.320,00

VALOR TOTAL R\$ 1.336.320,00

1. A presente proposta importa o valor total de R\$ 1.336.320,00 (*um milhão e trezentos e trinta e seis mil e trezentos e vinte reais*).
2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 03/2023.
5. Declaro ainda a que a empresa estar em condições de prestar os serviços, objeto do presente Termo de Referência referente ao Pregão Presencial de Nº03/2023.



FOLHAS: 299
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura: /

Proponente: R. N. Moreira Neto

CNPJ: 24.988.343/0001-74

Endereço: Av. Dom Severino 2074, sala 203 2º andar Edifício Zé Carvalho, bairro São Cristóvão.

Validade da proposta: 60 dias

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 4249-8 Conta Corrente: 20379-3

Titular da Empresa: Raimundo Neiva Moreira Neto

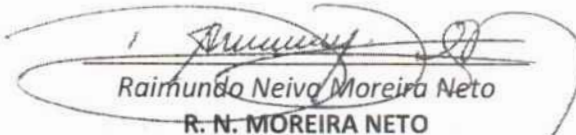
CPF: 397.841.343-49

CI: 762.696

Celular: (86) 98883-6466

Email: contato@ecopappers.com.br

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de julho de 2023.


Raimundo Neiva Moreira Neto
R. N. MOREIRA NETO

RAIMUNDO
NEIVA MOREIRA
NETO:39784134
349

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NEIVA MOREIRA
NETO:39784134349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=10867863000114, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=RAIMUNDO
NEIVA MOREIRA NETO:39784134349
Dados: 2023.07.20 09:31:46 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS: 300
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura: [assinatura]

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 224/2023/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CCL(S.R.P)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos. Para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II – Termo de Referência. O Edital do Pregão Presencial n. 03/2023/CPL/SRP/, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo Administração nº 224/2023/SEMAD.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL PREÇO	VALOR
1	Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar para futura e eventual execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma.	ESTAÇÃO	12	5.990,00	71.880,00	862.560,00
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	MÃO DE OBRA	12	3.290,00	39.480,00	473.760,00
	TOTAL GERAL RS					1.336.320,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada EMPRESA VENCEDORA: R.N MOREIRA NETO , CNPJ Nº24.988.343/0001-74

São Domingos do Maranhão (MA), 21 de julho de 2023.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



OLHAS: 301
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

A SENHORA SECRETARIA,

Para apreciação e homologação do objeto da presente licitação, conforme **Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pela Decreto Municipal nº 20/2010**, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e **Lei Complementar nº 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

São Domingos do Maranhão (MA), 21 de julho de 2023.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 302
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura: /

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 224/2023/SEMAD.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/ 2023/CCL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2023/CCL, em favor da empresa: : R.N MOREIRA NETO , CNPJ Nº24.988.343/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL PREÇO	VALOR
1	Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar para futura e eventual execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma.	ESTAÇÃO	12	5.990,00	71.880,00	862.560,00
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	MÃO DE OBRA	12	3.290,00	39.480,00	473.760,00
	TOTAL GERAL RS					1.336.320,00

Cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos. Para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II – Termo de Referência. O Edital do Pregão Presencial n. 03/2023/CPL/SRP/, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo Administração nº 224/2023/SEMAD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

São Domingos do Maranhão (MA), 21 de julho de 2023.


Sr^a Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

303
PROCESSO: 924/2023
Assinatura: /



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 304
Nº PROCESSO: 224/2023
Assinatura: [assinatura]

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante a entrega dos materiais, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.

Cumpra – se na forma da lei.

São Domingos do Maranhão (MA), 21 de julho de 2023.


Sr^a Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM
Folha: 305
Proc. nº 224/2023
Rub: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 0028/2023 – SRP.

PROCESSO Nº 224/2023/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL/SRP/SEMAD

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA, inscrita no CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS nº 402, São Domingos do Maranhão – Maranhão, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, NESTE ATO representada por sua titular o Sr. Renan da Silva Araújo, assessor de finanças portador do CPF nº 054.147.88340 e Rg nº.: 0145628220001- SSP - MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2023/CPL /SRP, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada em 20 de julho 2023, indica como vencedora a EMPRESA: R.N MOREIRA NETO , CNPJ Nº24.988.343/0001-74.

RESOLVE:

Registrar o(s) Preço(s) do produto(s) proposto(s) pela(s) empresa(s) R.N MOREIRA NETO , CNPJ Nº24.988.343/0001-74. localizada na Avenida Dom Severino nº 2074 – Sala 202 – Ed Zé Carvalho Horto Florestal cidade de Teresina – PI, representada pelo Raimundo Neiva Moreira portador do RG nº 762.696 SSP – PI CPF nº 397.841.343-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de março de 2013 e Decreto nº9.488/2018, sendo observadas as bases e a execução dos serviços indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ata de Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos. Para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II – Termo de Referência. O Edital do Pregão Presencial n. 03/2023/CPL/SRP/, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo Administração nº 224/2023/SEMAD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 306

Proc. nº 244/2023

Rub: 1

CONTRATADA: R.N MOREIRA NETO

CNPJ Nº24.988.343/0001-74.

localizada na Avenida Dom Serverino nº 2074 – Sala 202 – Ed Zé Carvalho Horto Florestal
cidade de Teresina – PI

representada pelo Raimundo Neiva Moreira

RG nº 762.696 SSP – PI CPF nº 397.841.343-49

			VALOR REGISTRADO		
--	--	--	-------------------------	--	--

QUADRO 2 – OBJETO REGISTRADO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL PREÇO	VALOR
1	Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar para futura e eventual execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma.	ESTAÇÃO	12	5.990,00	71.880,00	862.560,00
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	MÃO DE OBRA	12	3.290,00	39.480,00	473.760,00
	TOTAL GERAL R\$					1.336.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL/SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$: 1.336.320,00 (um milhão trezentos e trinta e seis mil trezentos e vinte reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Este instrumento não obriga a CONTRATAÇÃO, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I – Especificações e Quantidades e Anexo II Termo de Referência, deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

CPL / PREF.SDM

Folha: 307

Proc. nº 244/2023

Rub: /

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PAGAMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados Cláusula Primeira e no ANEXO ÚNICO desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **Secretaria de Administração**, pagará a **CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 03/2023/SRP/SEMAD.

PARÁGRAFO QUARTO - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO -A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Administração, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze)** meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Executar Serviços de acordo com as especificações constantes do Anexo I- Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência, do Edital do **Pregão Presencial nº 03/2023/CPL/SRP/ARP** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, sem custo adicional;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fazer acompanhar, quando da execução dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

PARÁGRAFO QUARTO - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº 03/2023/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e entregues pela **empresa CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 308

Proc. nº 244/2023

Rub: 1

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **CONTRATADA**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.6 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços de gestão digital de documentos na Secretaria de Administração do município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência, conforme Ordem de Execução dos Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de para execução dos serviços contratados será de acordo com as necessidades do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme o disposto no Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica - financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará à (s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /Ma, por meio da Secretaria Municipal de Administração, respeitadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM
Folha: 309
Proc. nº 244/2023
Rub: 1

Federal nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018. Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

18.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS QUANTITATIVOS dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de serviços registrados na Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador independente, do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não da execução dos serviços**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO

OITAVO

Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – **ANEXO XIV** – constante deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A CONTRATADA poderá ter seus registros cancelados quando:

10.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

- 1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial nº 03/2023/CPL** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
- 5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
- 6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES OU PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**, ou por fato supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

CPL / PREF.SDM

Folha: 310

Proc. nº 24/2023

Rub: /

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 03/2023/CPL/SRP**, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ocorrendo cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) a (s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso da recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

PARÁGRAFO QUINTO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – - Na hipótese de se verificar atraso na execução de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução dos serviços ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 03/2023/CPL/SRP/ARP**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e/ou do Estado, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 03/2023/CPL/SRP/ARP**, seus anexos e as propostas da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto Federal n. 7.892 de 23 de março de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2014 e Decreto Federal n.º 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM
Folha: 311
Proc. nº 24/2023
Rub: /

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - (MA), 21 de julho de 2023.

Sr. Renan da Silva Araújo,
assessor de finanças portador do
CPF nº 054.147.88340 e Rg nº: 0145628220001- SSP – MA

R.N MOREIRA NETO

CNPJ Nº 24.988.343/0001-74.

Raimundo Neiva Moreira

RG nº 762.696 SSP – PI CPF nº 397.841.343-4

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 602.482.553-19

João momentos Neto
084-255-973-65

CPF Nº

Articuladores Municipais de Gestão e Formação, que atuem no âmbito do Compromisso Nacional de Criança Alfabetizada. §1º Compete à Secretaria Municipal de Educação complementar o quadro técnico da Coordenadoria, com a lotação de outras servidores, considerando as características da Rede Municipal, os indicadores atuais e número de professores da educação infantil e do ensino fundamental. § 2º A Coordenadoria será liderada pelo Articulador Pedagógico Municipal de Gestão. Art. 5º A Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração terá como atribuições: I - Articular, organizar, orientar, implementar e acompanhar as iniciativas desenvolvidas no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Município; II - Contribuir com o planejamento das formações de professores, com o intuito de fortalecer o processo de aprendizagem; III - Realizar encontros formativos para os diferentes perfis (Secretário e coordenadores municipais); V - Acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem, avaliando e reavaliando as ações pedagógicas do município; VI - Monitorar os indicadores educacionais do município e desenvolver ações que contribuam para a melhoria dos indicadores municipais e o alcance das metas; VII - Apoiar a agenda de avaliações do SEAMA e propor intervenções pedagógicas, a partir da análise e disseminação dos resultados, estabelecendo, inclusive, protocolos próprios formativos da alfabetização, articulados aos protocolos do SEAMA. Art. 6º Cabe à Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração, ainda, estabelecer estratégias, em seu âmbito local, para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização. Art. 7º. Ato Oficial da Secretaria Municipal de Educação definirá as metas de cada Unidade de Ensino, razoáveis e à altura dos desafios do território municipal, em consonância com as metas e compromissos assumidos pelo Poder Executivo Municipal. Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, com recursos próprios ou de operações de crédito, recursos captados junto ao Governo do Estado, ao Governo Federal, e/ou recursos oriundos de Emendas Parlamentares e parcerias com a iniciativa privada. Art. 9º O prazo de vigência desta Portaria terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até o final do prazo do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2023. Art. 10º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Santa Rita. Santa Rita, 25 de julho de 2023. Hilton Gonçalves de Sousa - **Prefeito Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código Identificador: c02ddf963e805ffe0b17c4acc3f7bfe

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 0028/2023 - SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 0028/2023 - srp.
PROCESSO Nº 224/2023/CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL/SRP/SEMAD
Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA, inscrita no CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS nº 402, São Domingos do Maranhão - Maranhão, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, NESTE ATO representada por sua titular o Sr. Renan da Silva Araújo, assessor de finanças portador do CPF nº 054.147.88340 e Rg nº.: 0145628220001- SSP - MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2023/CPL /SRP, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada em 20 de julho 2023, indica como vencedora a EMPRESA: **R.N MOREIRA NETO , CNPJ Nº24.988.343/0001-74.**

RESOLVE:

Registrar o(s) Preço(s) do produto(s) proposto(s) pela(s) empresa(s)

R.N MOREIRA NETO , CNPJ Nº24.988.343/0001-74. localizada na Avenida Dom Severino nº 2074 - Sala 202 - Ed Zé Carvalho Horto Florestal cidade de Teresina - PI, representada pelo Raimundo Neiva Moreira portador do RG nº 762.696 SSP - PI CPF nº 397.841.343-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de março de 2013 e Decreto nº9.488/2018, sendo observadas as bases e a execução dos serviços indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ata de Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos. Para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência. O Edital do Pregão Presencial n. 03/2023/CPL/SRP/, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo Administração nº 224/2023/SEMAD.

CONTRATADA: R.N MOREIRA NETO CNPJ Nº24.988.343/0001-74. localizada na Avenida Dom Severino nº 2074 - Sala 202 - Ed Zé Carvalho Horto Florestal cidade de Teresina - PI representada pelo Raimundo Neiva Moreira RG nº 762.696 SSP - PI. CPF nº 397.841.343-49	
	VALOR REGISTRADO

QUADRO 2 - OBJETO REGISTRADO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL PREÇO	VALOR
1	Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar para futura e eventual execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no município de São Domingos do Maranhão -Ma.	ESTAÇÃO	12	5.990,00	71.880,00	862.560,00
2	Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.	MÃO DE OBRA	12	3.290,00	39.480,00	473.760,00
TOTAL GERAL R\$						1.336.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/CPL/SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$: 1.336.320,00 (um milhão trezentos e trinta e seis mil trezentos e vinte reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Este instrumento não obriga a CONTRATAÇÃO, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II Termo de Referência, deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PAGAMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados Cláusula Primeira e no ANEXO ÚNICO desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **Secretaria de Administração**, pagará a **CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 03/2023/SRP/SEMAD.

PARÁGRAFO QUARTO - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Administração, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze)** meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Executar Serviços de acordo com as especificações constantes do Anexo I- Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência, do Edital do **Pregão Presencial nº 03/2023/CPL/SRP/ARP** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, sem custo adicional;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fazer acompanhar, quando da execução dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

PARÁGRAFO QUARTO - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 03/2023/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e entregues pela **empresa CONTRATADA**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **CONTRATADA**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.6 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços de gestão digital de documentos na Secretaria de Administração do município de São Domingos do Maranhão -Ma, o que deverá ocorrer pelo período de

12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e no Anexo II - Termo de Referência, conforme Ordem de Execução dos Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de para execução dos serviços contratados será de acordo com as necessidades do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme o disposto no Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica - financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará à (s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /Ma, por meio da Secretaria Municipal de Administração, respeitadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº Federal nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018. Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

18.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS QUANTITATIVOS dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de serviços registrados na Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador independente, do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não da execução dos serviços**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão utilizando o modelo de formulário - **ANEXO XIV** - constante deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A **CONTRATADA** poderá ter seus registros cancelados quando:

10.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

1 - Não cumprirmos as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 03/2023/CPL** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o

caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificadas.

6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES OU PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por fato supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 03/2023/CPL/SRP**, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) a (s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso da recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

PARÁGRAFO QUINTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de se verificar atraso na execução de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução dos serviços ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 03/2023/CPL/SRP/ARP**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e/ou do Estado, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 03/2023/CPL/SRP/ARP**, seus anexos e as propostas da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto Federal n. 7.892 de 23 de março de 2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - (MA), 21 de julho de 2023.

Sr. Renan da Silva Araújo,
assessor de finanças portador do
CPF nº 054.147.88340 e Rg nº. 0145628220001- SSP - MA

R.N MOREIRA NETO
CNPJ Nº24.988.343/0001-74.
Raimundo Neiva Moreira
RG nº 762.696 SSP - PI CPF nº 397.841.343-4

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: 3cb216b0fd1a3d7eeab8c3be43b475ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO N.º 006/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO N.º 006/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - TAPA BURACOS E RECAPEAMENTOS COM CONCRETOS BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade **ADESÃO** Menor Preço por item, **HOMOLOGO** para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.703.869/0001-16**, vencedora no valor total registrado de **R\$ 929.291,92** (novecentos e vinte e nove mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de julho de 2023.